



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIV - PALMAS, TERÇA - FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2012 - Nº 3.587

PODER EXECUTIVO



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.568, de 12 de março de 2012.

Altera dispositivo da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Tocantins, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O §1º do art. 17 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17.

§1º Para os fins de equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS-TO, incumbe ao Estado, pelos poderes públicos, pelas unidades e pelos órgãos referidos no art. 2º desta Lei, aportar mensalmente ao patrimônio do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins os recursos orçamentário-financeiros, a seguir relacionados, durante os anos e nos montantes crescentes sobre o total da folha dos servidores públicos em atividade:

- I – 2011, 6%;
- II – 2012, 10%;
- III – 2013, 14%;
- IV – 2014, 18%;
- V – 2015, 22%;
- VI – 2016 a 2045, 27,81%.

.....”(NR)

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	01
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
GABINETE DO GOVERNADOR	11
CASA CIVIL	12
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	13
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	13
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	15
SECRETARIA DA FAZENDA	15
SECRETARIA DA HABITAÇÃO	17
SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	17
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	17
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS	18
SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES	19
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	23
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	23
SECRETARIA DA SAÚDE	24
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	26
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	33
MINERATINS	33
FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT	35
PRODIVINO	36
IGEPREV-TOCANTINS	36
IPEM	36
RURALTINS	37
ITERTINS	47
UNITINS	47
DEFENSORIA PÚBLICA	60
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	66
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	71

Art. 2º Revoga-se o §2º do art. 17 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor noventa dias após sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de março de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 555 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

DESIGNAR

os servidores abaixo indicados para exercerem a Função Comissionada de Diretor de Unidade Escolar – FCE-7, da Secretaria da Educação, nas seguintes unidades de ensino, em Araguaia, a partir de 8 de fevereiro de 2012:

1. ANA AMANDIA PEREIRA SANTOS, matrícula 833475-7, Colégio Estadual Jardim Paulista;
2. GEORGE PAULO RIBEIRO COSTA, matrícula 635006-2, Escola Estadual João Alves Batista;
3. RANIERI RODRIGUES LEAL, matrícula 844996-1, Colégio Estadual Sancha Ferreira.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 599 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

DESIGNAR

os Profissionais do Magistério adiante indicados, para exercerem a Função Comissionada de Diretor de Unidade Escolar, nos símbolos relacionados, da Secretaria da Educação, nas unidades de ensino especificadas, a partir das datas a seguir discriminadas:

1. ADJOLF ROBERTO DE AGUIAR, Professor Normalista, matrícula 840980-3, FCE-5, no Colégio Estadual Manoel dos Santos Rosal, em Pindorama do Tocantins, 1º de fevereiro de 2012;
2. CLEONIZALDO CORREIA LOPES, Professor da Educação Básica, matrícula 848829-1, FCE-8, no Colégio Estadual Cristo Rei, em Pedro Afonso, 1º de janeiro de 2012;
3. LUZIA MARIA TAVARES MACIEL LUZ COSTA, Professora da Educação Básica, matrícula 833173-1, FCE-7, no CEM Professor Florêncio Aires, em Porto Nacional, 1º de fevereiro de 2012;
4. ROZA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO, Professora Normalista, matrícula 141941-2, FCE-5, na Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, em Peixe, 1º de fevereiro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 600 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

DESIGNAR

os Profissionais do Magistério adiante indicados, para exercerem a Função Comissionada de Diretor de Unidade Escolar, nos símbolos relacionados, da Secretaria da Educação, nas unidades de ensino especificadas, a partir das datas a seguir discriminadas:

1. ANA LÚCIA FERREIRA ROSAL, Professora da Educação Básica, matrícula 901629-5, FCE-7, na Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, em Paraíso do Tocantins, 1º de janeiro de 2012;
2. ANTONIO CARLOS COELHO NEVES, Professor da Educação Básica, matrícula 818957-9, FCE-5, no Colégio Estadual Darcy Ribeiro, em Pugmil, 1º de janeiro de 2012;
3. CASSIANO SOTERO APINAGE, Professor Normalista, matrícula 849095-3, FCE-8, na Escola Rural Indígena Matyk, em Tocantinópolis, 1º de janeiro de 2012;
4. DUCIRENE ALMEIDA DE SOUSA, Professora da Educação Básica, matrícula 902216-3, FCE-5, no Colégio Estadual Archangela Milhomem, em Couto Magalhães, 16 de janeiro de 2012;
5. ELIESON SILVA SANTOS, Professor da Educação Básica, matrícula 841026-7, FCE-8, no Colégio Estadual Doutor Pedro Ludovico Teixeira, em Porto Nacional, 1º de janeiro de 2012;
6. ERCIVALDO DAMSOKEKWA CALIXTO XERENTE, Professor Normalista, matrícula 869088-0, FCE-8, na Escola Indígena Suzawre, em Tocantínia, 1º de janeiro de 2012;
7. JOÃO DIVINO PARREIRA, Professor da Educação Básica, matrícula 81396-6, FCE-7, no Colégio Nossa Senhora da Conceição, em Wanderlândia, 2 de janeiro de 2012;
8. MARIA ZILDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Professora da Educação Básica, matrícula 903033-6, FCE-5, na Escola Estadual Professor Zacarias Nunes da Silveira, em Santa Rosa do Tocantins, 1º de janeiro de 2012;
9. SHIRLEY ALVES LOPES FRANÇA, Professora da Educação Básica, matrícula 851651-1, FCE-5, na Escola Batista Blonney Foreman, em Dianópolis, 1º de janeiro de 2012;
10. TALIELY MAGALHÃES PASSOS, Professora da Educação Básica, matrícula 893668-4, FCE-7, na Escola Estadual Campos Brasil, em Araguaína, 10 de janeiro de 2012;
11. TEREZINHA PEREIRA DOS SANTOS AMORIM, Professora da Educação Básica, matrícula 902680-1, FCE-5, na Escola Estadual Mestra Eva Nunes Silva, em Natividade, 1º de janeiro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 629 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Decreto 2.455, de 6 de julho de 2005, e,



José Wilson Siqueira Campos
GOVERNADOR DO ESTADO
Renan de Arimatéa Pereira
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL
Nélio Moura Facundes
DIRETOR GERAL DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

CONSIDERANDO a importância da tradição de o Estado do Tocantins fazer-se representar nas Assembleias Gerais do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID para Governadores, a exemplo das realizadas em Cartagena, Rio de Janeiro e Belo Horizonte, resolve

DESIGNAR

a seguinte delegação para acompanhá-lo em missão oficial a Montevidéu, Uruguai, no período de 16 a 19 de março de 2012, com a finalidade de representar o Estado do Tocantins na Assembleia Geral do BID, com ônus total para o Estado, quanto à percepção de subsídios, diárias e passagens aéreas:

1. MARILÚCIA LEANDRO UCHÔA SIQUEIRA CAMPOS, Promotora de Justiça, esposa do Governador;
2. FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA, Secretário de Representação do Estado;
3. ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA, Secretário de Estado da Infraestrutura;
4. Cel LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO, Secretário-Chefe da Casa Militar;
5. VANDA FERREIRA CAVALCANTE, Assessora Especial do Gabinete do Governador;
6. CRISTIANO MACHADO SANTOS, Superintendente de Jornalismo da Secretaria da Comunicação Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de março de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 637 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FRANCISCO DE ASSIS MORAES MARINHO para exercer o cargo de Superintendente de Assuntos Institucionais da Secretaria de Representação do Estado, a partir de 1º de março de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de março de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 725 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2011/2483/000707, resolve

CONCEDER

a IRENE RUFO RODRIGUES, matrícula 75922-8, Professora da Educação Básica, Nível I, Referência "B", integrante do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, com 180 horas mensais, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos calculados pela média aritmética simples e custeados pelo Fundo de Previdência do Estado do Tocantins, reajustando-os na forma do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 726 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2011/2483/000897, resolve

C O N C E D E R

a IZABEL MOREIRA CAMPOS, matrícula 78433-8, Professora Normalista, Nível II, Referência "B", integrante do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, com 180 horas mensais, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais custeados pelo Fundo de Previdência do Estado do Tocantins e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 727 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2011/2483/000096, resolve

C O N C E D E R

a MARIA DE NAZARÉ LIMA GUILHÃO, matrícula 8141606-7, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe III, Referência "F", integrante do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, lotada na Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, com 180 horas mensais, aposentadoria voluntária por implemento de idade, com proventos proporcionais a 16/30, calculados pela média aritmética simples e custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins, reajustando-os na forma do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 728 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2010/2483/001752, resolve

C O N C E D E R

a MARIA DO CARMO FERREIRA RODRIGUES, matrícula 108243-4, Professora Assistente B, Nível III, Referência "A", integrante do Quadro Provisório do Magistério, da Secretaria da Educação, com 180 horas mensais, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 729.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2011/2483/001219, resolve:

I - P R O M O V E R

MOACIR AIRES COSTA, matrícula 15946-8, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins, ao Posto de Capitão, do Quadro de Oficiais Policiais Militares – QOPM, por contar com mais de 30 anos de contribuição previdenciária;

II - T R A N S F E R I - L O

para a Reserva Remunerada, por haver cumprido os requisitos estabelecidos em lei, com paridade de subsídios, assegurando-lhe os proventos integrais de seu Posto, custeados pelo Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 731 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2011/2483/000776, resolve

C O N C E D E R

a MARIA LÚCIA FERREIRA DA SILVA, matrícula 116890-8, Professora Normalista, Nível II, Referência "B", integrante do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, com 180 horas mensais, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 732.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2011/2483/001039, resolve:

I - P R O M O V E R

OLNEI DE SENA URCINO, matrícula 16497-6, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins, ao Posto de Capitão, do Quadro de Oficiais da Administração Policiais Militares - QOAPM, por contar com mais de 30 anos de contribuição previdenciária;

II - T R A N S F E R I - L O

para a Reserva Remunerada, por haver cumprido os requisitos estabelecidos em lei, com paridade de subsídios, assegurando-lhe os proventos integrais de seu Posto, custeados pelo Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 734 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2011/2483/000523, resolve

C O N C E D E R

a MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO QUINAUD, matrícula 174980-3, Auxiliar de Enfermagem, Nível II, Referência "J", integrante do Quadro de Profissionais da Saúde, da Secretaria da Saúde, com 180 horas mensais, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos calculados pela média aritmética simples e custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins, reajustando-os na forma do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 735.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2011/2483/000942, resolve:

I - P R O M O V E R

BIRACI PEREIRA GONÇALVES, matrícula 5444-5, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins, ao Posto de Primeiro-Tenente, do Quadro de Oficiais Policiais Militares – QOPM, por contar com mais de 30 anos de contribuição previdenciária;

II - T R A N S F E R I - L O

para a Reserva Remunerada, por haver cumprido os requisitos estabelecidos em lei, com paridade de subsídios, assegurando-lhe os proventos integrais de seu Posto, custeados pelo Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 736 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2011/2483/000792, resolve

C O N C E D E R

a DARLENE DUARTE PEREIRA, matrícula 51578-7, Professora Normalista, Nível II, Referência "B", integrante do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, com 180 horas mensais, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 737 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2011/2483/001074, resolve

C O N C E D E R

a MARIA ODETE DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 570133-3, Professora Normalista, Nível III, Referência "B", integrante do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, com 180 horas mensais, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 739 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2011/2483/001076, resolve

C O N C E D E R

a MARIA OLINDA DE OLIVEIRA, matrícula 818819-0, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe II, Referência "E", integrante do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Educação, com 180 horas mensais, aposentadoria por invalidez, com proventos calculados pela média aritmética simples e custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins, reajustando-os na forma do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 740 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e considerando o Procedimento Administrativo 2011/2483/001363, resolve

R E T I F I C A R

o Ato 302 - AP, de 25 de janeiro de 2012, publicado na edição 3.556 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar a correta grafia do nome ELSA CAMERÃO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 741.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2011/2483/001073, resolve:

I - P R O M O V E R

WILSON DOS SANTOS BATISTA, matrícula 19810-2, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins, ao Posto de Capitão, do Quadro de Oficiais da Administração Policiais Militares - QOAPM, por contar com mais de 30 anos de contribuição previdenciária;

II - TRANSFERIDO

para a Reserva Remunerada, por haver cumprido os requisitos estabelecidos em lei, com paridade de subsídios, assegurando-lhe os proventos integrais de seu Posto, custeados pelo Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 742 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro na Lei 1.775, de 13 de abril de 2007, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2011/2483/000231, resolve

RETIFICAR

a Portaria 180/DP, de 16 de dezembro de 2004, publicada na edição 1.831 do Diário Oficial do Estado, que transferiu para a Reserva Remunerada o Coronel JOÃO ARAUJO LIMA, matrícula 10855-3, a fim de incluir o adicional de 10% sobre os seus proventos, a partir de 16 de abril de 2007, sendo custeado pelo Tesouro Estadual até 31 de agosto de 2007 e, após, pelo Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 743 - REF.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2011/2483/000690, resolve

CONCEDER

ao Primeiro-Sargento QPPM NEURIMAR GOMES GUIMARÃES, matrícula 399990-4, da Polícia Militar do Estado do Tocantins, o benefício de Reforma, por haver sido considerado definitivamente incapacitado para o serviço policial militar, com proventos integrais de sua graduação, custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 744 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2011/2483/001110, resolve

CONCEDER

a EVA SILVA DALTI, matrícula 256153-1, Professora da Educação Básica, Nível II, Referência "D", integrante do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, com 180 horas mensais, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 745 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2011/2483/000286, resolve

CONCEDER

a GECILIA SABINO DE SÁ, matrícula 302619-1, Professora da Educação Básica, Nível II, Referência "C", integrante do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, com 180 horas mensais, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 746 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2011/2483/001026, resolve

CONCEDER

a JOÃO RODRIGUES DE FREITAS, matrícula 206431-6, Técnico em Agrimensura, Classe IV, Referência "J", integrante do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, lotado no Instituto de Terras do Estado do Tocantins, com 180 horas mensais, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 747 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2011/2483/001085, resolve

CONCEDER

a ERIDETE RODRIGUES PAULINO, matrícula 62880-8, Professora Normalista, Nível II, Referência "B", integrante do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, com 180 horas mensais, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de março de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 748 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2011/2483/000761, resolve

C O N C E D E R

a ADAIDES FACUNDES SOUTA BARREIRA, matrícula 32069-2, Professora Normalista, Nível III, Referência "B", integrante do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, com 180 horas mensais, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de março de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 749 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2011/2483/000840, resolve

C O N C E D E R

a IZABEL NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula 78441-9, Professora Assistente A, Nível IV, Referência "B", integrante do Quadro Provisório do Magistério, da Secretaria da Educação, com 180 horas mensais, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de março de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 750 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2011/2483/000118, resolve

C O N C E D E R

a ÁGUIDA CORRÊA GALVÃO, matrícula 158810-9, Auxiliar de Enfermagem, Nível IV, Referência "J", integrante do Quadro de Profissionais da Saúde, da Secretaria da Saúde, com 180 horas mensais, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de março de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 751 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2011/2483/001013, resolve

C O N C E D E R

a DIOLINA FERREIRA DOS SANTOS ANDRADE, matrícula 163112-8, Técnica em Enfermagem, Nível IV, Referência "G", integrante do Quadro de Profissionais da Saúde, da Secretaria da Saúde, com 180 horas mensais, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de março de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 752 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2011/2483/000976, resolve

C O N C E D E R

a ELIFELETE LOURDES DE MOURA, matrícula 860129-1, Professora da Educação Básica, Nível I, Referência "B", integrante do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, com 135 horas mensais, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais a 13/30, calculados pela média aritmética simples e custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins, reajustando-os na forma do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de março de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 753 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2010/2483/001551, resolve

C O N C E D E R

a IZALTINA TELES DE DEUS SCHMITT, matrícula 78654-3, Professora Assistente C, Nível III, Referência "B", integrante do Quadro Provisório do Magistério, da Secretaria da Educação, com 180 horas mensais, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de março de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 754 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2011/2483/001078, resolve

C O N C E D E R

a ROSA HELENA MURAD DE SANTANA, matrícula 139890-3, Professora Assistente A, Nível III, Referência "B", integrante do Quadro Provisório do Magistério, da Secretaria da Educação, com 180 horas mensais, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de março de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 755 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2011/2483/000379, resolve

C O N C E D E R

a MARLENE DE FREITAS JALES, matrícula 125385-9, Professora da Educação Básica, Nível I, Referência "E", integrante do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, com 180 horas mensais, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de março de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 756 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2011/2483/000816, resolve

C O N C E D E R

a MARIETA DA SILVA BARROS, matrícula 420484-1, Professora da Educação Básica, Nível I, Referência "C", integrante do Quadro Provisório do Magistério, da Secretaria da Educação, com 180 horas mensais, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de março de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 757 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2011/2483/000963, resolve

C O N C E D E R

a MARIA DE NAZARÉ AQUINO DE SOUZA, matrícula 106852-1, Professora Normalista, Nível I, Referência "D", integrante do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, com 180 horas mensais, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de março de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 758 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2010/2483/001522, resolve

C O N C E D E R

a JULIA FERNANDES DE FREITAS MARINHO, matrícula 86169-3, Professora Normalista, Nível III, Referência "B", integrante do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, com 180 horas mensais, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de março de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 761 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

D E S I G N A R

VANISE COELHO GOMES, Subsecretária de Habitação, para responder pela Secretaria da Habitação, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais do Secretário de Estado, a partir de 7 de março de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de março de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 763 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2011/2483/000377, resolve

C O N C E D E R

a DIONILIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 54046-3, Professora Normalista, Nível II, Referência "B", integrante do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, com 180 horas mensais, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de março de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 764 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2011/2483/000169, resolve

C O N C E D E R

a EDILMA ALVES DE SÁ SANTOS, matrícula 57681-6, Professora da Educação Básica, Nível I, Referência "B", integrante do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, com 180 horas mensais, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais custeados pelo Fundo de Previdência do Estado do Tocantins e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de março de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 765 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2011/2483/000709, resolve

C O N C E D E R

a MALFA LUSIA DA SILVA RODRIGUES MONTEL, matrícula 93688-0, Professora Normalista, Nível III, Referência "B", integrante do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, com 180 horas mensais, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais custeados pelo Fundo de Previdência do Estado do Tocantins e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de março de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 766 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2011/2483/000810, resolve

C O N C E D E R

a MARIA AUGUSTA GOMES ROCHA, matrícula 545589-8, Professora Normalista, Nível II, Referência "A", integrante do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, com 135 horas mensais, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais a 18/30, calculados pela média aritmética simples e custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins, reajustando-os na forma do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de março de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 767 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2011/2483/001118, resolve

C O N C E D E R

a MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES SILVA, matrícula 666025-8, Professora Normalista, Nível II, Referência "B", integrante do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, com 180 horas mensais, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais custeados pelo Fundo de Previdência do Estado do Tocantins e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de março de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 768 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2011/2483/000818, resolve

C O N C E D E R

a MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA COÊLHO, matrícula 634743-6, Professora da Educação Básica, Nível II, Referência "D", integrante do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, com 180 horas mensais, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais custeados pelo Fundo de Previdência do Estado do Tocantins e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de março de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 769 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2011/2483/001239, resolve

C O N C E D E R

a NELZITA PORTO CARVALHO DE MENEZES, matrícula 130400-3, Professora Normalista, Nível I, Referência "E", integrante do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, com 180 horas mensais, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais custeados pelo Fundo de Previdência do Estado do Tocantins e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de março de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 770 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro na Lei 1.775, de 13 de abril de 2007, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2011/2483/000129, resolve

R E T I F I C A R

o Ato Governamental de 16 de fevereiro de 1995, publicado na edição 419 do Diário Oficial do Estado, que transferiu para a Reserva Remunerada o Coronel LAMONIER DE DEUS PASSOS, matrícula 90000069-4, a fim de incluir o adicional de 10% sobre os seus proventos, a partir de 16 de abril de 2007, sendo custeado pelo Tesouro Estadual até 31 de agosto de 2007 e, após, pelo Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de março de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 771.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2011/2483/001044, resolve:

I - P R O M O V E R

DIDÁCIO MACIEL DA COSTA, matrícula 6440-8, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins, ao Posto de Capitão, do Quadro de Oficiais da Administração Policiais Militares - QOAPM, por contar com mais de 30 anos de contribuição previdenciária;

II - T R A N S F E R I - L O

para a Reserva Remunerada, por haver cumprido os requisitos estabelecidos em lei, com paridade de subsídios, assegurando-lhe os proventos integrais de seu Posto, custeados pelo Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de março de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 772 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2010/2483/001715, resolve

R E T I F I C A R

o Ato 2.977-AP, de 14 de novembro de 2011, publicado na edição 3.505 do Diário Oficial do Estado, que concedeu aposentadoria por invalidez à servidora ADEVANDA MARIA TELES DA CUNHA, matrícula 829600-6, a fim de considerar os proventos proporcionais a 12/30.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de março de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 773 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2010/2483/001182, resolve

R E T I F I C A R

o Ato 2.981-AP, de 14 de novembro de 2011, publicado na edição 3.505 do Diário Oficial do Estado, que concedeu aposentadoria por invalidez à servidora MARIA DA GUIA DIAS VIRGÍLIO GOMES, matrícula 100730-1, a fim de considerá-la lotada na Secretaria da Educação e proventos proporcionais a 23/30.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de março de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 774 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2010/2483/001147, resolve

R E T I F I C A R

o Ato 2.808-AP, de 3 de outubro de 2011, publicado na edição 3.481 do Diário Oficial do Estado, que concedeu aposentadoria por implemento de idade à servidora MARIA DE JESUS SOUZA E SILVA, matrícula 175072-1, a fim de considerar os proventos proporcionais a 21/30.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de março de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 775 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2010/2483/001704, resolve

R E T I F I C A R

o Ato 2.989-AP, de 14 de novembro de 2011, publicado na edição 3.505 do Diário Oficial do Estado, que concedeu aposentadoria por invalidez à servidora MARIA DO CARMO OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 258130-2, a fim de considerar os proventos proporcionais a 25/30.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de março de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 776 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2010/2483/001734, resolve

RETIFICAR

o Ato 2.991-AP, de 14 de novembro de 2011, publicado na edição 3.505 do Diário Oficial do Estado, que concedeu aposentadoria por invalidez à servidora MARIA DO SOCORRO SOUSA MARTINS, matrícula 219240-3, a fim de considerar os proventos proporcionais a 21/30.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de março de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 777 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2011/2483/000022, resolve

RETIFICAR

o Ato 3.032-AP, de 16 de novembro de 2011, publicado na edição 3.508 do Diário Oficial do Estado, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora MARIA DO SOCORRO ARAÚJO MANDUCA, matrícula 90000889-0, a fim de considerá-la no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual e proventos custeados pelo Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de março de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 778 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2010/2483/001164, resolve

RETIFICAR

a Portaria 33-AP, de 13 de maio de 2005, publicada na edição 1.922 do Diário Oficial do Estado, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora MARIA VALMY DE BRITO CHAVES, matrícula 122564-2, a fim de considerá-la enquadrada na regra de transição, com proventos integrais custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de março de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 779 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2009/2483/001153, resolve

RETIFICAR

o Ato 3.038-AP, de 16 de novembro de 2011, publicado na edição 3.508 do Diário Oficial do Estado, que concedeu aposentadoria por invalidez à servidora MAURINA GONÇALVES PEREIRA, matrícula 827578-5, a fim de considerar os proventos proporcionais a 13/30.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de março de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 780 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2011/2483/000904, resolve

CONCEDER

a CARMEN REIS AMORIN, matrícula 46388-4, Professora Normalista, Nível III, Referência "B", integrante do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, com 180 horas mensais, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de março de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 781 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2011/2483/000814, resolve

CONCEDER

a IÉDA MARIA LOPES DA SILVA, matrícula 73210-9, Professora Normalista, Nível II, Referência "B", integrante do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, com 180 horas mensais, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de março de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 782 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2011/2483/001009, resolve

CONCEDER

a MARIA APARECIDA DA SILVA, matrícula 497487-5, Professora Normalista, Nível II, Referência "B", integrante do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, com 180 horas mensais, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de março de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 783 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2011/2483/000715, resolve

CONCEDER

a MARIA IÊDA GOMES DE SÁ, matrícula 113697-6, Professora Normalista, Nível I, Referência "B", integrante do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, com 180 horas mensais, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de março de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 784 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2011/2483/000797, resolve

CONCEDER

a MARIA TEREZA BARBOSA CONCEIÇÃO, matrícula 122262-7, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe III, Referência "J", integrante do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Educação, com 180 horas mensais, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de março de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 785 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2011/2483/000718, resolve

CONCEDER

a SEBASTIÃO MARQUES EVANGELISTA, matrícula 677914-0, Técnico em Radiologia, Nível IV, Referência "I", integrante do Quadro de Profissionais da Saúde, da Secretaria da Saúde, com 108 horas mensais, aposentadoria por invalidez, com proventos calculados pela média aritmética simples e custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins, reajustando-os na forma do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de março de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 790 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2011/2483/000741, resolve

CONCEDER

a ALZIRA BARBOSA DE ALENCAR, matrícula 266663-4, Professora da Educação Básica, Nível I, Referência "D", integrante do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, com 180 horas mensais, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais a 26/30, calculados pela média aritmética simples e custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins, reajustando-os na forma do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de março de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 797 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

WAGNER LUÍS DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Diretor de Aquisição e Logística - CPC-III, da Secretaria da Saúde, a partir de 13 de março de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

GABINETE DO GOVERNADOR

Secretária-Chefe: JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA

EXTRATOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 005/2012
PROCESSO Nº: 2011/0901/000250
CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADA: COMPULIDER COMERCIAL LTDA
OBJETO: Aquisição de material permanente (aparelho de DVD e projetor multimídia).
MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 072/2011
VALOR TOTAL: R\$ 16.305,00 (dezesesseis mil e trezentos e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2012
VIGÊNCIA: Adstrita à vigência dos créditos orçamentários do exercício de 2012 a partir da data de assinatura ou até a utilização do seu quantitativo.
DOTAÇÃO: 2012 0901 04.122.1050.2332.0000 – 44.90.52.
SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE
JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA
HELDER LOURENÇO BORGES.

CONTRATO Nº: 006/2012
PROCESSO Nº: 2012/0901/000032
CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADA: PINHEIRO E GASPARIN LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de decoração com flores naturais e/ou artificiais.
MODALIDADE: Adesão à Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 014/2011 da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins.
VALOR TOTAL R\$: 55.065,00 (cinquenta e cinco mil e sessenta e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2012
VIGÊNCIA: Adstrita à vigência dos créditos orçamentários do exercício de 2012 a partir da data de assinatura ou até a utilização do seu quantitativo.
DOTAÇÃO: 2012 0901 04.122.1050.2332.0000 – 33.90.39.
SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE
JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA
JOSÉ EVANDIR GASPARIN.

CASA CIVILSecretário-Chefe: **RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA****PORTARIA CCI Nº 170 - EX, de 5 de março de 2012.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, em decorrência da extinção do cargo,

FRANCISCO DE ASSIS MORAES MARINHO de suas funções, no cargo de Subsecretário de Assuntos Parlamentares da Secretaria de Representação do Estado, a partir de 1º de março de 2012.

PORTARIA CCI Nº 178 - EX, de 12 de março de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

ANA PAULA ORTIZ CUSTÓDIA DO CARMO DE OLIVEIRA de suas funções, no cargo de Assessor Especial - DAS-10, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, a partir de 5 de março de 2012.

PORTARIA CCI Nº 179 - EX, de 12 de março de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

MANOELE KARINE BORDIGNON de suas funções, no cargo de Assessor Especial - DAS-10, da Secretaria da Indústria e do Comércio, a partir de 6 de março de 2012.

PORTARIA CCI Nº 180 - EX, de 12 de março de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com fulcro nos arts. 1º, 2º e 9º, inciso II, da Lei 2.562, de 1º de março de 2012, no que se refere à extinção do Instituto Pioneiros Mirins, de Apoio à Criança e ao Adolescente, RESOLVE, a partir de 6 de março de 2012:

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos adiante indicados:

a) redistribuídos da Secretaria da Administração:

1. LUCIANO SERPA SILVA, Assessor Especial - DAS-10;
2. GUSTAVO SOARES OLIVEIRA, Assessor Especial - DAS-7;
3. MARIA DAS GRAÇAS SILVA LOPES ARAÚJO, Assessor Especial - DAS-7;
4. ROSA MARIA DAS GRAÇAS BUCAR, Assessor Especial - DAS-7;
5. SHYRLENE MAIA BARROS, Assessor Especial - DAS-7;
6. ELISABETHA RENI WORST, Assessor Especial - DAS-6;
7. IZADORA CARVALHO COSTA FLORES GOMES DE BARROS, Assessor Especial - DAS-6;
8. PAULO ANDRÉ DE SOUZA GRATÃO, Assessor Especial - DAS-6;
9. ROQSINAY PEREIRA RODRIGUES, Assessor Especial - DAS-6;

b) redistribuído da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social:

MARIA DA GLÓRIA PACHECO, Assessor Especial - DAS-5;

c) redistribuído do Gabinete do Governador:

ANA ISABEL DE SOUZA MONTEIRO, Assessor Especial - DAS-1.

PORTARIA CCI Nº 181 - DISP, de 13 de março de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Membro de Grupo de Trabalho – FCMGT-III a servidora WALTINETH PEREIRA LIMA NEVES, matrícula 720046-3, da Secretaria da Educação, a partir de 18 de janeiro de 2012.

PORTARIA CCI Nº 182 - DSG, de 13 de março de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no §1º do art. 20 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

D E S I G N A R

para compor a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da Casa Civil os seguintes servidores:

1. FERNANDA FLEURY JARDIM BORGES, matrícula 876387-9, Presidente;
2. ALESSANDRO DE ALMEIDA CAMPOS, matrícula 816722-2, Membro;
3. NÉLIO MOURA FACUNDES, matrícula 437999-3, Membro;
4. ROSANA MÂNICA TELES SANTOS, matrícula 879290-9, Suplente;
5. ADÃO CORREIA DA SILVA MENEZES, matrícula 848892-4, Suplente;
6. NÁDIA SOUSA SANTOS, matrícula 888570-2, Suplente.

PORTARIA CCI Nº 184 - EX, de 13 de março de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

MÁRCIO AUGUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA de suas funções, no cargo de Diretor de Aquisição e Logística - CPC-III, da Secretaria da Saúde, a partir de 13 de março de 2012.

PORTARIA CCI Nº 185 - DISP, de 13 de março de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada - FC-10 o servidor WAGNER LUÍS DE OLIVEIRA, matrícula 90001517-9, lotado na Secretaria da Saúde, a partir de 13 de março de 2012.

APOSTILA CCI Nº 24 - APT, de 12 de março de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei 2.562, de 1º de março de 2012, resolve expedir a seguinte

A P O S T I L A

para declarar a desnecessidade de novo ato de designação dos servidores adiante indicados para exercerem as Funções Comissionadas FC-6, na Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, a partir de 6 de março de 2012:

1. ADRIANA DE BRITO QUIRINO SANTOS, matrícula 659185-0;
2. IZELDA TORRES BARBOSA GOMES, matrícula 406163-2;
3. JOELMA PEREIRA SANTIAGO COELHO, matrícula 891519-9.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADOProcurador-Geral: **ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES****PORTARIA PGE/GAB Nº 028/2012**

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, inciso I da Constituição do Estado, c/c art. 19, inciso XXI da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, resolve:

SUSPENDER:

Em razão da necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, a fruição das férias legais do servidor ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELFAS, matrícula funcional nº 878664-0, previstas para o período de 05/03/2012 a 19/03/2012, 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2009 a 01/01/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e o servidor.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 07 dias do mês de março de 2012.

ADITIVO AO REGULAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A Procuradoria Geral do Estado do Tocantins, por meio de seu Procurador-Geral, no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 19 da Lei Complementar nº 20/99, vem apresentar o primeiro aditivo ao regulamento do processo de seleção de estagiários – exercício 2012 para os seus quadros, a fim de prorrogar as inscrições para o mencionado certame.

Assim, no item 9, intitulado Do Cronograma, onde se lê “As inscrições dar-se-ão em horário comercial, de 01/03/2012 a 09/03/2012”, leia-se “As inscrições dar-se-ão em horário comercial, de 01/03/2012 a 16/03/2012”.

Palmas, 09 de março de 2012.

ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃOSecretário: **LÚCIO MASCARENHAS MARTINS****PORTARIA Nº 184 - EX, de 12 de março de 2012.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea “a”, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

HUDSON GONÇALVES FERREIRA, matrícula nº 410314-9, do cargo de Motorista, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado(a) no(a) Secretaria da Infraestrutura, a partir de 1º de janeiro de 2012, com base no que consta do processo nº 2012/3700/000105.

IVONE NUNES DA CRUZ, matrícula nº 819105-1, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, a partir de 13 de fevereiro de 2012, com base no que consta do processo nº 2012/2700/000889.

JACQUELINE LIMA DE BRITO PREIHS, matrícula nº 864055-6, do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 28 de janeiro de 2012, com base no que consta do processo nº 2012/2900/000286.

MAGNO MÁRCIO DE AZEVEDO, matrícula nº 844805-1, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, a partir de 23 de janeiro de 2012, com base no que consta do processo nº 2012/2300/000790.

ATO DECLARATÓRIO Nº 56, de 09 de março de 2012.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, c/c o art. 8º, da Lei nº. 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário dos servidores abaixo relacionados:

ANTONIO FERNANDES DA COSTA, matrícula nº. 895655-3, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação no(a) INSTITUTO PIONEIROS MIRINS DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, a partir de 10 de fevereiro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/001326.

FERNANDA DIAS DE ALCATARA BONILHA CAMPOS, matrícula nº. 895314-7, na função de AUXILIAR OPERACIONAL, com lotação no(a) INSTITUTO PIONEIROS MIRINS DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, a partir de 10 de fevereiro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/001302.

ATO DECLARATÓRIO Nº 64, de 09 de março de 2012.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, c/c o art. 8º, da Lei nº. 1.978, de 18 de novembro de 2008, e,

CONSIDERANDO o prazo predeterminado dos Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os respectivos Termos de Compromisso, a partir do término de vigência, conforme segue:

AILTON CARVALHO DE SOUSA, matrícula nº. 876465-4, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 14 de janeiro de 2012.

ALAN GOMES DA SILVA, matrícula nº. 896296-1, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 14 de janeiro de 2012.

ANA IRIS DE SOUZA MACEDO, matrícula nº. 874293-6, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 14 de janeiro de 2012.

ANA KELLE JANUARIA DOS SANTOS, matrícula nº. 895849-1, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVA, com lotação no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

ANET BARBOSA BRITO, matrícula nº. 286605-6, na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVA, com lotação no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 14 de janeiro de 2012.

ANGELA KARINA SANTOS DA SILVA, matrícula nº. 894433-4, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVA, com lotação no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 15 de fevereiro de 2012.

ANTONIO MIRANDA GOMES, matrícula nº. 852561-7, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 14 de janeiro de 2012.

CAMILA ARAÚJO RODRIGUES, matrícula nº. 896420-3, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVA, com lotação no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 28 de março de 2012.

CARLINDA MARTINS DE BRITO, matrícula nº. 895220-5, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVA, com lotação no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 11 de fevereiro de 2012.

CLAUDIO WILLAMY DOS SANTOS SILVA, matrícula nº. 897566-3, na função de MOTORISTA, com lotação no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 07 de fevereiro de 2012.

DANILO WAGNER DE ALMEIDA NASCIMENTO, matrícula nº. 835062-1, na função de CIRURGIÃO DENTISTA, com lotação no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 14 de janeiro de 2012.

DANIVAL LIMA FERNANDES, matrícula nº. 889060-9, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 14 de janeiro de 2012.

DEUSDEDIT RODRIGUES DA COSTA, matrícula nº. 162817-8, na função de MOTORISTA, com lotação no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 04 de fevereiro de 2012.

DEUZIMAR AMARAL RODRIGUES, matrícula nº. 897078-5, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

DIVINO MARINHO BRITO, matrícula nº. 852080-1, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 14 de janeiro de 2012.

EDCARLOS DOS SANTOS ALVES, matrícula nº. 882635-8, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 14 de janeiro de 2012.

EDECIR DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº. 884240-0, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVA, com lotação no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 07 de fevereiro de 2012.

ELAINE ALVES SILVA, matrícula nº. 882091-1, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 14 de janeiro de 2012.

ELDINA CIRILO DE SOUZA, matrícula nº. 846245-3, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 14 de janeiro de 2012.

ELOIDE SOARES SILVA, matrícula nº. 881699-9, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 14 de janeiro de 2012.

EUSTAQUIO CARDOSO CORREIA, matrícula nº. 878043-9, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 14 de janeiro de 2012.

FABIANY REGINA CARNEIRO BORBA DE SOUSA, matrícula nº. 896254-5, na função de CIRURGIÃO DENTISTA, com lotação no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

FERNANDA SCAVASSIN CORREA, matrícula nº. 872692-2, na função de ENGENHEIRA DE ALIMENTOS, com lotação no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 07 de fevereiro de 2012.

MARILENE MOREIRA DA CONCEIÇÃO LIMA, matrícula nº. 879489-8, na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVA, com lotação no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 14 de janeiro de 2012.

MURILO DIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº. 853929-4, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 14 de janeiro de 2012.

NUMA SANTOS BARRETO, matrícula nº. 248371-8, na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVA, com lotação no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 14 de janeiro de 2012.

OLIVIA DE KASSIA ANDRADE COSTA, matrícula nº. 850019-3, na função de ADMINISTRADORA, com lotação no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

RAIMUNDO DONATO DIAS FURTADO, matrícula nº. 181579-2, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 07 de fevereiro de 2012.

SILVIA LETICIA SOARES DE BRITO, matrícula nº. 820320-2, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVA, com lotação no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 18 de fevereiro de 2012.

TANIA NUNES SARAIVA, matrícula nº. 896067-4, na função de ANALISTA TÉCNICA-ADMINISTRATIVA, com lotação no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 02 de março de 2012.

TERESI GALVAO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 833764-1, na função de PEDAGOGA, com lotação no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 14 de janeiro de 2012.

TEREZINHA RIBEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº. 863049-6, na função de TÉCNICA EM CONTABILIDADE, com lotação no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 14 de janeiro de 2012.

VALDECI LEITE DE SOUSA, matrícula nº. 853679-1, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 14 de janeiro de 2012.

VALERIA FURST, matrícula nº. 885259-6, na função de MUSICOTERAPEUTA, com lotação no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 14 de janeiro de 2012.

WANDERLEIA MORAIS DOS SANTOS, matrícula nº. 885230-8, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

WELMA NUNES SILVA, matrícula nº. 879971-7, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVA, com lotação no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 09 de março de 2012.

ZACARIAS RIBEIRO, matrícula nº. 853920-1, na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 26 de novembro de 2011.

ATO DECLARATÓRIO Nº 65, de 09 de março de 2012.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, c/c o art. 8º, da Lei nº. 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados:

AMABULA PRISCILA DE ANDRADE MATTEINI MENDONÇA, matrícula nº. 878243-1, na função de NUTRICIONISTA, com lotação no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 13 de fevereiro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/001946.

CELIANO DE JESUS PRADO AMORIM, matrícula nº. 839824-1, na função de MÉDICO, com lotação no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 1º de janeiro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/001845.

CLEUDSON JUNIOR BARBOSA DE SOUZA, matrícula nº. 900160-3, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 10 de janeiro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2700/000493.

ERLANDSON RIBEIRO SOUSA, matrícula nº. 902427-1, na função de PSICÓLOGO ORGANIZACIONAL, com lotação no(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, a partir de 1º de fevereiro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2011/2300/001860.

GLAUCYARA ARAUJO TOMAZ BARROSO, matrícula nº. 871441-0, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVA, com lotação no(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir de 1º de outubro de 2011, em vista do que consta do processo nº. 2011/2300/023747.

JESSICA DA SILVA SARAIVA, matrícula nº. 896964-7, na função de AUXILIAR OPERACIONAL, com lotação no(a) GABINETE DO GOVERNADOR, a partir de 28 de fevereiro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/001927.

JORDELANIA KISSA LIMA BARROS, matrícula nº. 899995-3, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVA, com lotação no(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir de 14 de janeiro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/001856.

JOSE MARIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº. 874864-1, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, a partir de 1º de fevereiro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/001849.

LAURO MENDES FERREIRA, matrícula nº. 903693-8, na função de ASSISTENTE OPERACIONAL, com lotação no(a) GABINETE DO GOVERNADOR, a partir de 28 de fevereiro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/001925.

LUCIANA SILVA AQUINO, matrícula nº. 900809-8, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVA, com lotação no(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir de 14 de janeiro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/001855.

PERALLES DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº. 895753-3, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, a partir de 16 de fevereiro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/001926.

PERLA OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº. 899539-7, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVA, com lotação no(a) SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir de 23 de fevereiro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/001880.

PETERSON REGIS ANDRADE, matrícula nº. 901894-8, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, a partir de 16 de fevereiro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/001843.

RAFAEL CARNEIRO E SILVA, matrícula nº. 900033-0, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, a partir de 1º de março de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/001947.

RAIMUNDO NONATO DA SILVA RAMOS, matrícula nº. 399248-9, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, a partir de 1º de março de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/001841.

REGINA ALBANO LOPES, matrícula nº. 899445-5, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVA, com lotação no(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir de 14 de janeiro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/001857.

ATO DECLARATÓRIO Nº 67, de 09 de março de 2012.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, c/c o art. 8º, da Lei nº. 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados:

ANETTE DORVINA SILINGOWSKI DE OLIVEIRA, matrícula nº. 863828-4, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVA, com lotação no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 16 de fevereiro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/001938.

DANIEL SILVERIO DE SOUZA, matrícula nº. 874688-5, na função de ANALISTA DE CONTROLE INTERNO, com lotação no(a) CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir de 17 de fevereiro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/001859.

FRANK BRITO DA SILVA, matrícula nº. 899379-3, na função de PEDREIRO, com lotação no(a) SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir de 23 de fevereiro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/001871.

JOAO MIGUEL BARBOSA, matrícula nº. 899708-0, na função de AUXILIAR PARA SERVIÇOS GERAIS DE RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA, com lotação no(a) SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir de 16 de fevereiro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/001928.

JOSE FERNANDO ABREU COSTA LOPES JUNIOR, matrícula nº. 876234-1, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação no(a) INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS, a partir de 06 de fevereiro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/001881.

LEONARDO FERREIRA REBOUCAS, matrícula nº. 888447-1, na função de INSPETOR DE RECURSOS NATURAIS, com lotação no(a) INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS, a partir de 05 de março de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/001878.

REGIS AIRES GOMES, matrícula nº. 858606-3, na função de INSPETOR DE RECURSOS NATURAIS, com lotação no(a) INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS, a partir de 06 de fevereiro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/001879.

ROSICLERIA FARIA DE MELO, matrícula nº. 899476-5, na função de OPERADORA DE RETRO ESCAVADEIRA, com lotação no(a) SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir de 1º de fevereiro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/001847.

TANILSON DIAS DOS SANTOS, matrícula nº. 901832-8, na função de ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, com lotação no(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, a partir de 31 de janeiro de 2012, em vista do que consta do processo nº. 2012/2300/001844.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretário: **DANILO DE MELO SOUZA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 2011 2700 005866– Protocolo nº. 68358/2011

SOLICITANTE: Diretoria de Administração.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva permanente e chamados de emergência, com a reposição de peças sob demanda, dos aparelhos de ar condicionado de gaveta/janela, split e sistema de ar condicionado central.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012**

O PREGOEIRO abaixo assinado, com base no inciso VI do artigo 4º do Decreto Estadual Nº. 2.434/2005, nos critérios estabelecidos na licitação em epígrafe, bem como na sua Fase de Lances, profere o resultado do item discriminado a seguir, ADJUDICA o objeto a empresa vencedora, e torna público o presente resultado, conforme segue.

CLIMA FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA. Vencedora do item a seguir:				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Único	Serviço de operação com manutenção preventiva, corretiva permanente e chamados de emergência dos sistemas de ar condicionado central e dos equipamentos individuais tipo "split" e de gaveta (janela), instalados na Sede e Anexos da Secretaria de Estado da Educação, em Palmas – TO.	01	3.500,00	42.000,00
	Fornecimento de peças de reposição sob demanda.	15%	525,00	6.300,00
VALOR TOTAL: R\$			4.025,00	48.300,00

Obs: Ao valor ofertado foi acrescido como reserva 15% (quinze por cento) para aquisição de peças sob demanda, conforme consta no Edital, o qual fará parte do contrato. Totalizando o valor mensal de R\$ 4.025,00 (quatro mil e vinte e cinco reais).

Diante disto o presente resultado perfaz o valor global anual de R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2012.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUZA
Pregoeiro

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARO, para os devidos fins, que a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS adere à Ata de Registro de Preços nº 09/2011 - Ministério do Esporte, advinda do Pregão Eletrônico SRP nº 30/2011, publicada no Diário Oficial da União – Seção 3, nº 003, de 04 de janeiro de 2012, visando a aquisição de material esportivo, para atender às necessidades desta Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, itens 01 a 30, em favor da empresa VR COMÉRCIO DE CALÇADOS, CNPJ nº 07.027.366/0001-01, no valor total de R\$ 1.187.277,00 (um milhão cento e oitenta e sete mil duzentos e setenta e sete reais), nos termos do Processo administrativo nº 2012.2700.000819.

Palmas, 9 de março de 2012.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: **JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS**

PORTARIA SEFAZ Nº 218, de 07 de março de 2012.

Dispõe sobre a suspensão de Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.167/2001 da empresa ARAGUANÃ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, § 2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.167/2001 da empresa ARAGUANÃ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., CCI/TO nº 29.064.009-1, CNPJ nº 03.476.808/0001-38, em face da suspensão de ofício da inscrição estadual em conformidade com art. 51, inciso II da Lei 1.287/01 e processo nº. 2012/2597/500070.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEFAZ Nº 222, de 08 de março de 2012.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), nos termos da Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 91, de 08 de fevereiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

Considerando as solicitações para a emissão do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), por intermédio de Termo do Credenciamento do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), enviado eletronicamente por meio do Portal da Sefaz.

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria, a emitir o Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), modelo 57, em substituição aos documentos previstos no art. 186-A do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006:

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da CT-e;

II – solicitar autorização de Uso da CT-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da CT-e, modelo 57, poderão solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo encaminhar novo Termo de Credenciamento do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), para o endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único A prorrogação da data de emissão da CT-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção XXI-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO À PORTARIA SEFAZ Nº. 222/2012

ITEM	RAZÃO SOCIAL	IE	CNPJ	DATA DE VIGÊNCIA
01	V PILATI EMPRESA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA	29.404.206-7	81.127.144/0012-68	19.03.2012
02	PETROLINA TRANSPORTES DE COMBUSTÍVEIS LTDA	29.064.546-8	03.191.827/0001-18	07.03.2012
03	TRANSFORMADORES INTEL LTDA	29.433.146-8	13.852.460/0001-90	08.03.2012
04	GERAIS AGRICULTURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CT	29.356.309-8	05.729.336/0001-03	09.03.2012

PORTARIA SEFAZ Nº 223, de 08 de março de 2012.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 91, de 08 de fevereiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§ 1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

§ 2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 223/2012

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE	DATA DE VIGÊNCIA
01	MONTE SINAI MINERAÇÃO LTDA	00.060.095/0001-39	29.438.479-0	01.03.2012
02	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS DELCY LTDA	14.853.866/0001-50	29.438.568-1	06.03.2012
03	FMAISPAR DIST. E LOGÍSTICA DE PROD. DE LIMPEZA LTDA	11.676.923/0004-27	29.438.556-8	06.03.2012
04	ETTO COMÉRCIO LTDA ME	05.867.051/0003-09	29.438.534-7	06.03.2012
05	HALLIX IMP.COM.E DIST.DE MEDIC.MAT.E EQUIP.MED. HOSPIT.LTDA	14.188.922/0001-89	29.438.531-2	06.03.2012
06	HJ ENGENHARIA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	02.769.896/0001-01	29.438.453-7	05.03.2012
07	KENIA DE JESUS LIMA	15.090.326/0001-24	29.438.417-0	05.03.2012
08	OZEAS JESUS DA CRUZ	12.915.991/0001-11	29.438.374-3	05.03.2012
09	DAVI TEIXEIRA CARLOS	14.807.225/0001-69	29.438.601-7	07.03.2012
10	JOSE DA PAIXÃO DA SILVA GUIMARÃES	11.843.118/0001-06	29.438.591-6	07.03.2012

PORTARIA SEFAZ Nº 224, de 08 de março de 2012.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 91, de 08 de fevereiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ABADIO OLIVEIRA E SILVA
Subsecretário da Receita

ANEXO À PORTARIA SEFAZ Nº. 224/2012

ITEM	RAZÃO SOCIAL	IE	CNPJ	DATA VIGÊNCIA
1	SALES E ANDRADE LTDA	29.426.378-0	12.646.473/0001-40	08/03/12
2	M M DA SILVA COMÉRCIO	29.421.922-6	11.567.859/0001-01	31/03/12
3	CASTELO SERV. DE INST. ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA-ME	29.043.686-9	00.510.485/0001-63	09/03/12
4	CASTRO E GONDIM LTDA ME	29.436.408-0	02.113.619/0001-38	10/03/12
5	DREAM COMÉRCIO VAREJISTA DE COLCHÕES E TRAVESSEIROS LTDA	29.383.423-7	07.126.914/0001-42	12/03/12
6	CAR CHIP COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	29.399.330-0	08.660.075/0001-00	08/03/12
7	N & G INFORMÁTICA LTDA	29.434.018-1	14.089.630/0001-99	07/03/12
8	IVONE ALVES POVOA FERNANDES	29.023.444-1	02.751.782/0001-26	07/03/12
9	FOLIAR-AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA	29.410.042-3	07.331.837/0001-62	08/03/12
10	R F CASTILHO	29.433.754-7	14.151.384/0001-58	07/03/12
11	M. R SILVA SUPERMERCADOS	29.437.425-6	14.813.742/0001-40	07/03/12
12	SUENAGA E MELLO LTDA	29.432.501-8	13.774.639/0001-76	28/03/12
13	ECO BRASIL FLORESTAS S/A	29.437.349-7	08.787.150/0015-02	06/03/12
14	M. R. JARDIM MATTOS	29.432.500-0	13.919.768/0001-05	09/03/12
15	ELETRO COMÉRCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA	29.390.244-5	07.655.240/0001-73	08/03/12
16	ALFA MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA	29.423.875-1	11.931.323/0001-15	06/03/12
17	M R B MALIZIA	29.039.856-8	36.986.438/0001-38	09/03/12
18	FONSECA & LOPES LTDA	29.391.044-8	07.669.531/0001-10	07/03/12
19	AUTO PEÇAS JM LTDA	29.437.122-2	14.836.607/0001-10	08/03/12
20	NOVA CASA BAHIA S/A	29.437.687-9	10.757.237/0612-04	06/03/12
21	CUNHA & MIRANDA LTDA - ME	29.043.894-2	01.200.445/0001-88	05/04/12

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

Secretário: **RAIMUNDO NONATO FROTA FILHO**

PORTARIA/SEHAB Nº 036, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR os servidores abaixo indicados nos respectivos departamentos, a partir de 1º de março de 2012:

a) Ranyelle Kelbiane Pedroza Lacerda, Assistente Administrativa, matrícula nº 876317-8, na Coordenadoria de Finanças;

b) Rizia Vieira Pinto, Analista em Desenvolvimento Social, matrícula nº 849198-4 e Rosely Aparecida Wolfe, Assistente Administrativa, matrícula nº 858904-6, na Coordenadoria de Pesquisa e Habilitação;

c) Wilian Lopes Batista, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 895693-6, na Diretoria de Fiscalização e Acompanhamento de Obras;

d) Maria Neuza Santiago Santos, Assistente Administrativa, matrícula nº 896664-8, no Gabinete do Secretário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

Secretário: **PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA**

PORTARIA Nº 051, de 09 de março de 2012.

O SUBSECRETÁRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DETERMINAR

A fruição das férias legais da servidora ROMENIA RITALAGARES, matrícula nº. 860980-2, Contadora, no período de 12/03 a 10/04/2012, interrompidas pela Portaria Nº. 233/2010, de 12 de maio de 2010, referente ao período aquisitivo de 2009/2010, do referido benefício.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: **ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA**

PORTARIA /SEINFRA Nº 089 /2012, de 13 de março de 2012.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei nº 2.271, de 29 de dezembro de 2009 e no Decreto Nº 4.388, de 1º de setembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir a Unidade Técnica Executiva do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável – UTE-PDRIS, com a finalidade de coordenar e executar as ações do componente de melhoramento do transporte rural do projeto.

Parágrafo único AUTE-PDRIS será supervisionada, permanentemente, pela Unidade de Gerenciadora do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável – UGP-PDRIS.

Art. 2º Compete a UTE/PDRIS:

I – elaborar e monitorar a programação e planejamento das ações de execução do componente de melhoramento do transporte rural do projeto, em consonância com o contrato de empréstimo a ser firmado, definindo as etapas das atividades (licitação, contratação, e execução), seguindo as diretrizes da UGP-PDRIS, o prazo de execução e fontes de recursos a serem utilizados;

II - acompanhar e controlar a implantação das obras e serviços, nos aspectos físicos, financeiros e qualitativos, procedendo às projeções necessárias quando pertinente;

III - efetuar o controle, monitoramento e assessoria ao processo licitatório;

IV - assessorar a Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços, na confecção de especificações técnicas, editais e Termos de Referência necessários à contratação de projetos executivos de engenharia, obras, supervisão de obras e aquisição de bens e serviços;

V - monitorar a elaboração dos projetos de engenharia e verificar a suficiência de dados necessária para aprovação e respectiva contratação das obras e serviços de consultoria;

VI - analisar as solicitações de alterações contratuais das obras e serviços propostas pela Supervisora, Fornecedora e ou pela Empreiteira, emitindo pareceres técnicos;

VII - dar suporte técnico ao longo da execução das obras, serviços e compras;

VIII - acompanhar o avanço físico das obras e compras, segundo os itens de serviços e tipo de obras e compras, bem como dos serviços de consultoria contratada;

IX - manter os registros permanentes dos quantitativos de cada uma das obras e compras, comparando-se os volumes previstos no projeto de engenharia original em relação aos executados, informando a UGP-PDRIS dos eventuais desvios nos itens cujos quantitativos excederem aos de projeto;

X - analisar as solicitações de alterações contratuais e emissão de parecer técnico;

XI - monitorar e avaliar técnica e financeira (reflexo financeiro) das eventuais alterações nas soluções de projeto de engenharia, inicialmente previstas nos contratos, com revisão de parecer, para encaminhamento ao Banco, desde que estas alterações estejam previamente aprovadas pela UGP-PDRIS;

XII - acompanhar e controlar a implantação física e financeira das obras, compras e serviços, alimentando o sistema de informações gerenciais e procedendo às projeções necessárias, quando pertinente;

XIII - acompanhar a avaliação físico-financeira das alterações introduzidas nas soluções técnicas, em relação aos projetos originais, avaliando os reflexos na viabilidade econômica das obras, compras e serviços e no orçamento global do Projeto;

XIV - avaliar, por meio de visitas periódicas aos canteiros de obras, o andamento das obras e sua contabilidade com o planejamento geral do Projeto;

XV - orientar a equipe técnica da Empreiteira quanto à padronização e avaliação dos relatórios "As Built", referente a cada obra do empreendimento, com emissão de parecer para apresentação a UGP-PDRIS;

XVI - elaborar relatórios periódicos (mensais e semestrais) de acompanhamento e controle físico-financeiro do Projeto, incluindo proposições de medidas corretivas na ocorrência de desvios na implantação do Projeto, e emití-los à UGP-PDRIS. Deverão constar nos relatórios mensais os serviços concluídos até aquele mês e os previstos para o mês seguinte. No caso dos relatórios semestrais, estes deverão conter os serviços concluídos até aquele semestre e os previstos para o semestre seguinte;

XVII - elaborar os relatórios periódicos previstos no contrato de empréstimo, bem como quaisquer outros relatórios relativos às informações que vierem a ser solicitados pela UGP-PDRIS, durante o período de execução do Projeto;

XVIII - manter atualizado o Manual de Operações do componente de melhoramento do transporte rural do projeto;

XIX - manter atualizado o Plano de Aquisições do componente de melhoramento do transporte rural do projeto;

XX - cumprir todas as obrigações decorrentes do acordo de empréstimo com o BIRD e aquelas integrantes dos "Aide Memoire" (Ajudas Memórias);

XXI - mobilizar e adequar os recursos humanos e materiais necessários a coordenação e execução do componente de melhoramento do transporte rural do projeto;

XXII - obtenção de licença de instalação e de operação dos empreendimentos do PDRIS;

XXIII - monitoramento do desenvolvimento dos projetos de engenharia, para identificação e solução das questões ambientais e supervisão na implantação das medidas concebidas para cada serviço;

XXIV - gestão ambiental junto aos órgãos ambientais particularmente para licenciamento ambiental para execução das obras, relacionados com os licenciamentos de implantação e operação do Projeto;

XXV - verificação da implantação das medidas mitigadoras concebidas para cada serviço;

XXVI - monitoramento das condicionantes socioambientais do componente de melhoramento do transporte rural do projeto;

XXVII - supervisão da execução e controle de qualidade ambiental dos projetos e das obras que integram o Projeto, através de vistorias de campo;

XXVIII - preparação e revisão dos Termos de Referência dos serviços de consultoria em relação aos aspectos de meio ambiente, incluindo obrigatoriedade da empreiteira de apresentar planos de manejo e controle ambiental da obra;

Art. 3º A UTE-PDRIS poderá contar, para o desempenho das suas atribuições, com o assessoramento e consultoria técnica e especializada, em suas áreas de competência.

Art. 4º Designar para compor a UTE-PDRIS os seguintes servidores desta Secretaria:

I – ADRIANO SILVA MAGALHÃES DE MACEDO – Coordenador;

II – SÉRGIO MURILO XAVIER – Coordenador Adjunto;

III – JOAQUIM JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR;

IV – RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA;

V – CIRO VARGAS PILGER;

VI – BRUNO PEREIRA VALOIS FILHO;

VII – LUCIO SÉRGIO BORGES PEIXOTO;

VIII – MARIA ARLETE DE CARVALHO LIMA;

IX – ANDRÉA KARINE WANDERER;

X – MÁVIA CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA;

XI – MANOEL LÚCIO RUIZ FILHO

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS

RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº. 029/2011

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura, instituída pela Portaria nº 0120/2011, de 01 de abril de 2011, torna público o resultado do Convite nº 029/2011, conforme processo nº 2011/3300/000269, realizado às 10 (dez) horas, do dia 16 (dezesesseis) de novembro de 2011, em sua sede na Rodovia TO – 010, km 01, Lt. 11, Setor Leste – Área Verde, nesta Capital, objetivando a reforma e manutenção da Infraestrutura Hídrica de uso comum do Projeto Hidroagrícola Gurita, em Itapiratins, no Estado do Tocantins, que teve como vencedora a empresa CONSTRUTORA ACAUÁ LTDA, pelo valor de R\$ 138.312,20 (cento e trinta e oito mil, trezentos e doze reais e vinte centavos).

Palmas - TO, 09 de março de 2012.

GENESMAR PEREIRA DOS REIS

Presidente da Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

Secretário: NILOMAR DOS SANTOS FARIAS

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 322, de 07 de março de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta da Portaria DGP nº 027, de 02/03/2012, oriunda da Diretoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, a pedido, WASHINGTON LUIZ RIBEIRO LACERDA, Motorista, matrícula nº 267236-7, da Diretoria de Administração, Fiscalização e Transportes para a Cadeia Pública de Colméia/TO, a partir de 07/03/2012.

DJALMA LEANDRO
Secretário

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 323, de 07 de março de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta da Portaria DGP nº 015, de 07/03/2012, oriunda da Diretoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve

I - Suspender, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias da servidora AILIMEIRE BARBOSA BELÉ CUNHA, Assistente Administrativa, FC-7, matrícula nº 441880-8, referente ao período aquisitivo 2010/2011, com previsão de 05/03 a 03/04/2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço, retroativo a 05/03/2012.

DJALMA LEANDRO
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2011.1701.000649
CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATANTE: Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos
CONTRATADO: AMERICEL S/A
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Telefonia Móvel, admitindo-se a participação de operadoras de telefonia de serviço móvel pessoal.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 35.109,00 (Trinta e cinco mil e cento e nove reais).
FIRMADO EM: 07/03/2012
VIGÊNCIA: Terá a vigência de 12 (doze) meses, à partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses do art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0195.2001
FONTE: 0100
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
SIGNATÁRIOS: DJALMA LEANDRO, pelo Contratante, e MATHEUS PEREIRA RAIMUNDA RIBEIRO TAVARES e ALEXANDRE DE MELLO SILVA, pela Contratada.

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A.-Nº: 0412-004.758-1

Consumidor: IARA TERESINHA NOLL (CPF_40188280120)
Fornecedor: CARACAS CARICATURA (CNPJ_13531278000137).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (DA SILVA OBJETOS DE ARTE LTDA - 13531278000137) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por IARA TERESINHA NOLL, foi instaurado o processo administrativo nº 0412-004.758-1, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Piauí, 2107, Qd 57, Lt 01, CEP: 77410030, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 12 de março de 2012.

CHEFE DO Núcleo Regional de Gurupi/TO, Av. Piauí, Gurupi/TO, 77410030, Fone: (63) 3312-2600/8220.

SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES

Secretário: OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO

PORTARIA SEJUVES Nº 61, DE 08 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 9º e no art. 42, § 1º, inciso IV, ambos da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 37 da Constituição Federal e nas disposições da Lei Federal nº 11.692 de 2008 e do Decreto nº 6.629, de 04 de novembro de 2008.

Considerando o que dispõe o *caput* do art. 37 da Carta Magna, que consagra os princípios norteadores da Administração Pública, quais sejam moralidade, publicidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

Considerando ainda as normas constantes na Portaria Nº 991, de 27 de novembro de 2008, observadas as alterações contidas na Portaria nº 1.531, de 22 de julho de 2011, instituída pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

RESOLVE

Art. 1º. Tornar público o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROJOVEM TRABALHADOR – JUVENTUDE CIDADÃ para contratação de profissionais da Equipe de Gestão do Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã, e formação de cadastro de reserva, para a cidade de Palmas – Tocantins, a fim de atuarem no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM, modalidade Projovem Trabalhador.

Art. 2º. São normas do Processo Seletivo Simplificado as constantes no Anexo I desta Portaria (EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO I - PROJOVEM TRABALHADOR – JUVENTUDE CIDADÃ).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO I PROJOVEM TRABALHADOR JUVENTUDE CIDADÃ

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado I – Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã, é de responsabilidade da Comissão de Seleção instituída pela Portaria de nº 073 de 08 de março de 2012, e, será regido por este Edital, sendo realizado em 02 (duas) etapas: 1ª etapa – Entrega e Análise de Currículo; 2ª etapa – Questionário Avaliativo e Entrevista.

1.2. O processo seletivo selecionará 09 (nove) profissionais;

1.3. Os profissionais que pretendem trabalhar na execução do Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã devem ter:

Requisitos para ocupar a vaga:

1.3.1. Cargo 01: Coordenador 1 da Equipe de Gestão do Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã

a) Função: Coordenador de Monitoramento

b) Formação: Ensino Superior Completo nas áreas de Contabilidade, Administração de Empresas, Economia, Direito ou Gestão Pública.

c) Habilidades Comportamentais: Proatividade, discrição, negociação, autodesenvolvimento, organização, comunicação oral e escrita, atenção concentrada, habilidade de lidar com o público, agilidade na digitação, relacionamento interpessoal e liderança.

d) Experiência em gestão de programas municipal, estadual e/ou federal. Informática básica.

Conhecimentos em relações trabalhistas, financeiras, administrativas, orçamentárias e jurídicas.

e) Quantidade de vagas: 01 vaga – Palmas - TO.

1.3.2. Cargo 02: Coordenador 2 da Equipe de Gestão do Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã

a) Função: Coordenador Pedagógico

b) Formação: Ensino Superior Completo em Pedagogia

c) Habilidades Comportamentais: Proatividade, discrição, negociação, autodesenvolvimento, organização, comunicação oral e escrita, atenção concentrada, habilidade de lidar com o público, agilidade na digitação, relacionamento interpessoal e liderança.

d) Experiência em gestão de programas municipal, estadual e/ou federal. Informática básica. Conhecimentos em elaboração, execução e avaliação de planos de ação pedagógica, desenvolvimento de trabalho coletivo, em interação com alunos, com equipes e comunidades envolvidas; identificar problemas sócio-culturais e educacionais; medidas que visem superar a exclusão social; atuação com jovens e adultos defasados em seu processo de escolarização; atuação em desenvolver metodologias e materiais pedagógicos adequados à utilização das tecnologias da informação e da comunicação nas práticas educativas.

e) Quantidade de vagas: 01 vaga – Palmas – TO

1.3.3. Cargo 03: Coordenador 3 da Equipe de Gestão do Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã

a) Função: Coordenador de Inserção

b) Formação: Ensino Superior Completo nas áreas de Contabilidade, Administração de Empresas, Economia, Direito ou Gestão Pública.

c) Habilidades Comportamentais: Proatividade, discrição, negociação, autodesenvolvimento, organização, comunicação oral e escrita, atenção concentrada, habilidade de lidar com o público, agilidade na digitação, relacionamento interpessoal e liderança.

d) Experiência em gestão de programas municipal, estadual e/ou federal. Informática básica. Conhecimentos em relações de comércio, trabalhistas, financeiras, administrativas, orçamentárias e jurídicas.

e) Viagens: Constantes

f) Quantidade de vaga: 01 vaga – Palmas – TO.

1.3.4. Cargo 04: Assistente 1 da Equipe de Gestão do Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã

a) Função: Assistente de Monitoramento

b) Formação: Ensino Superior.

c) Habilidades Comportamentais: Proatividade, discrição, autodesenvolvimento, organização, comunicação oral e escrita, atenção concentrada, habilidade de lidar com o público, agilidade na digitação e relacionamento interpessoal.

d) Experiência em gestão de programas municipal, estadual e/ou federal, Informática básica e conhecimento básico em relações administrativas, financeiras e orçamentárias.

e) Quantidade de vagas: 02 vagas – Palmas – TO.

1.3.5. Cargo 05: Assistente 2 da Equipe de Gestão do Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã

a) Função: Assistente Pedagógico

b) Formação: Ensino Superior Completo em Pedagogia

c) Habilidades Comportamentais: Proatividade, discrição, autodesenvolvimento, organização, comunicação oral e escrita, atenção concentrada, habilidade de lidar com o público, agilidade na digitação e relacionamento interpessoal.

d) Experiência em gestão de programas municipal, estadual e/ou federal. Informática básica. Conhecimentos em elaboração, execução e avaliação de planos de ação pedagógica, desenvolvimento de trabalho coletivo, em interação com alunos, com equipes e comunidades envolvidas; identificar problemas sócio-culturais e educacionais; medidas que visem superar a exclusão social; atuação com jovens e adultos defasados em seu processo de escolarização; atuação em desenvolver metodologias e materiais pedagógicos adequados à utilização das tecnologias da informação e da comunicação nas práticas educativas.

e) Quantidade de vagas: 02 vagas – Palmas – TO.

1.3.6. Cargo 06: Assistente 3 da Equipe de Gestão do Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã

a) Função: Assistente de Inserção

b) Formação: Ensino Superior Completo.

c) Habilidades Comportamentais: Proatividade, discrição, negociação, autodesenvolvimento, organização, comunicação oral e escrita, atenção concentrada, habilidade de lidar com o público, agilidade na digitação e relacionamento interpessoal.

d) Experiência em gestão de programas municipal, estadual e/ou federal. Informática básica. Conhecimentos em relações de comércio, trabalhistas, financeiras, administrativas, orçamentárias e jurídicas.

e) Quantidade de vagas: 02 vagas – Palmas – TO.

1.4. A carga horária é de 40 (quarenta) horas semanais para todos os cargos, podendo haver atividades aos finais de semana, caso em que haverá compensação de horas durante a semana.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente, por meio do site http://sistemas.sejuves.to.gov.br/projovem_trabalhador, mediante o preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição e sendo obrigatória a anexação do *Curriculum Vitae* do candidato, exclusivamente em formato PDF.

2.2. As inscrições serão realizadas no período compreendido entre 0h do dia 14 de março de 2012 e 23h59min do dia 16 de março de 2012.

2.3. Será admitida apenas uma inscrição por candidato e não será cobrada taxa de inscrição.

2.4. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio de todas as normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e para participação em quaisquer das fases deste processo seletivo simplificado. O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado automaticamente do certame.

3. DOS REQUISITOS PARA O PROVIMENTO/CONTRATAÇÃO

3.1. Ser brasileiro nas formas previstas na Constituição Federal no artigo 12;

3.2. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, também com as obrigações do serviço militar;

3.3. Apresentar, no ato da inscrição, comprovante de regularidade fiscal perante a Receita Federal (Certidão Conjunta) e Fazenda Estadual (CND) e Municipal (CND);

3.4. Não estar respondendo nenhum processo criminal e achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data das inscrições;

3.6. Possuir os requisitos exigidos para a vaga pretendida de acordo com este edital.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

4.1. Cargo 01: Coordenador 1 da Equipe de Gestão do Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã

Função: Coordenador de Monitoramento

a) Acompanhamento e elaboração das prestações de contas do programa junto ao Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

b) Acompanhamento da execução do planejamento pedagógico e do plano de inserção do programa;

c) Monitoração da efetivação das ações administrativas, pedagógicas e de inserção do programa;

d) Elaboração de relatórios de desempenho, avaliação e acompanhamento do programa;

e) Alimentar sistemas informatizados disponibilizados pelo MTE;

f) Digitar dados em Word e Excel com maior complexidade, elaborando planilhas, quadros estatísticos e gráficos;

g) Conhecer as normativas referentes ao Programa Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã;

h) Remuneração: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), mediante apresentação de nota fiscal avulsa retirada na Prefeitura Municipal.

4.2. Cargo 02: Coordenador 2 da Equipe de Gestão do Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã

Função: Coordenador Pedagógico

a) Planejamento, acompanhamento e avaliação das ações pedagógicas do programa;

b) Coordenar e acompanhar o processo de planejamento pedagógico do programa juntamente com os demais recursos humanos envolvidos;

c) Definir, organizar, elaborar e debater o plano pedagógico;

d) Elaboração de relatórios de desempenho, avaliação e acompanhamento do plano pedagógico do programa;

e) Alimentar sistemas informatizados disponibilizados pelo MTE;

f) Digitar dados em Word e Excel com maior complexidade, elaborando planilhas, quadros estatísticos e gráficos;

g) Conhecer as normativas referentes ao Programa Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã;

h) Remuneração: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), mediante apresentação de nota fiscal avulsa retirada na Prefeitura Municipal.

4.3. Cargo 03: Coordenador 3 da Equipe de Gestão do Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã

Função: Coordenador de Inserção

a) Planejamento, acompanhamento e avaliação das ações de inserção dos beneficiados do programa;

b) Coordenar e acompanhar o processo de oportunidade no mercado de trabalho e/ou nas possibilidades de geração de renda de forma autônoma, associativa ou cooperativa dos beneficiados do programa;

c) Definir, organizar, elaborar e debater o plano de inserção;

d) Planejamento, acompanhamento e avaliação das ações de articulação com o empresariado e com a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Estado objetivando a inserção dos beneficiados do programa no mercado de trabalho e/ou nas possibilidades de geração de renda de forma autônoma, associativa ou cooperativa;

e) Acompanhamento dos beneficiados do programa inseridos no mercado de trabalho e/ou nas possibilidades de geração de renda de forma autônoma, associativa ou cooperativa;

f) Elaboração de relatórios de desempenho, avaliação e acompanhamento do plano de inserção do programa;

g) Alimentar sistemas informatizados disponibilizados pelo MTE;

h) Digitar dados em Word e Excel com maior complexidade, elaborando planilhas, quadros estatísticos e gráficos;

i) Conhecer as normativas referentes ao Programa Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã;

j) Remuneração: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), mediante apresentação de nota fiscal avulsa retirada na Prefeitura Municipal.

4.4. Cargo 04: Assistente 1 da Equipe de Gestão do Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã

Função: Assistente de Monitoramento

a) Assessorar diretamente o Coordenador de Monitoramento no acompanhamento e elaboração das prestações de contas do programa junto ao Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

b) Assessorar diretamente o Coordenador de Monitoramento no acompanhamento da execução do planejamento pedagógico e do plano de inserção do programa;

c) Assessorar diretamente o Coordenador de Monitoramento na monitoração da efetivação das ações administrativas, pedagógicas e de inserção do programa;

d) Alimentar sistemas informatizados disponibilizados pelo MTE;

e) Digitar dados em Word e Excel com maior complexidade, elaborando planilhas, quadros estatísticos e gráficos;

f) Conhecer as normativas referentes ao Programa Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã;

g) Remuneração: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mediante apresentação de nota fiscal avulsa retirada na Prefeitura Municipal.

4.5. Cargo 05: Assistente 2 da Equipe de Gestão do Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã

Função: Assistente Pedagógico

a) Assessorar diretamente o Coordenador Pedagógico no planejamento, acompanhamento e avaliação das ações pedagógicas do programa;

b) Assessorar diretamente o Coordenador Pedagógico em coordenar e acompanhar o processo de planejamento pedagógico do programa juntamente com os demais recursos humanos envolvidos;

c) Assessorar diretamente o Coordenador Pedagógico na definição, organização, elaboração e debate do plano pedagógico;

d) Alimentar sistemas informatizados disponibilizados pelo MTE;

e) Digitar dados em Word e Excel com maior complexidade, elaborando planilhas, quadros estatísticos e gráficos;

f) Conhecer as normativas referentes ao Programa Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã;

g) Remuneração: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mediante apresentação de nota fiscal avulsa retirada na Prefeitura Municipal.

4.6. Cargo 06: Assistente 3 da Equipe de Gestão do Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã

Função: Assistente de Inserção

a) Assessorar diretamente o Coordenador de Inserção no planejamento, acompanhamento e avaliação das ações de inserção dos beneficiados do programa;

b) Assessorar diretamente o Coordenador de Inserção em coordenar e acompanhar o processo de oportunidade no mercado de trabalho e/ou nas possibilidades de geração de renda de forma autônoma, associativa ou cooperativa dos beneficiados do programa;

c) Assessorar diretamente o Coordenador de Inserção na definição, organização, elaboração e debate do plano de inserção;

d) Assessorar diretamente o Coordenador de Inserção no planejamento, acompanhamento e avaliação das ações de articulação com o empresariado e com a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Estado objetivando a inserção dos beneficiados do programa no mercado de trabalho e/ou nas possibilidades de geração de renda de forma autônoma, associativa ou cooperativa;

e) Assessorar diretamente o Coordenador de Inserção no acompanhamento dos beneficiados do programa inseridos no mercado de trabalho e/ou nas possibilidades de geração de renda de forma autônoma, associativa ou cooperativa;

f) Alimentar sistemas informatizados disponibilizados pelo MTE;

g) Digitar dados em Word e Excel com maior complexidade, elaborando planilhas, quadros estatísticos e gráficos;

h) Conhecer as normativas referentes ao Programa Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã;

i) Remuneração: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mediante apresentação de nota fiscal avulsa retirada na Prefeitura Municipal.

4.7. Para fazer jus ao recebimento da remuneração, todos os contratados deverão apresentar Nota Fiscal avulsa, arcando com os tributos decorrentes de tal ato.

5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1. Primeira Etapa: Análise Curricular – Eliminatória:

Análise dos currículos, onde verificar-se-á a adequação dos candidatos ao perfil mínimo exigido, como:

a) A nota mínima de 5,00 (cinco) pontos, para que o candidato permaneça no processo seletivo; abaixo dessa nota, serão (os candidatos) automaticamente eliminados;

b) A análise de currículo como processo de investigação da veracidade das informações descritas nos documentos entregues pelo candidato.

5.2. Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, porém não será permitida adoção cumulativa de pontos, por um mesmo documento ou experiência;

5.3. Será submetido à Entrevista, onde serão avaliados os perfis dos candidatos, sendo também de caráter eliminatório;

5.4. O resultado da primeira etapa do processo seletivo simplificado (análise de currículo) com a ordem de classificação da análise será divulgado no dia 26 de março de 2012 no site da SEJUVES – www.sejuves.to.gov.br e no Diário oficial do Estado, com lista disponível também no mural da Secretaria Estadual da Juventude e dos Esportes, quando também será divulgada a data e horário de comparecimento para a segunda etapa (Questionário Avaliativo). O não comparecimento na data designada importa em desistência do processo seletivo;

5.5. Segunda Etapa – Questionário Avaliativo - Eliminatório

a) O Questionário Avaliativo, será de caráter eliminatório para todos os cargos, será aplicado por um ou mais membros da Comissão de Seleção instituída pela Portaria Sejuves nº 073 de 08 de março de 2012, somente para os candidatos habilitados na etapa anterior, em data e local a serem informados no dia 26/03/2012 através do site da SEJUVES - www.sejuves.to.gov.br;

b) O Questionário terá 4 (quatro) questões objetivas valendo meio ponto cada e 4 (quatro) questões subjetivas valendo dois pontos cada;

c) Não haverá segunda chamada para a realização do Questionário Avaliativo. Outrossim, o não comparecimento do candidato implicará na sua eliminação automática;

d) Será atribuída a todos os candidatos desta etapa, uma pontuação conforme desempenho no Questionário Avaliativo, de acordo com os critérios a serem avaliados, constantes nos quadros a seguir, considerando como não aprovado o candidato que não alcançar a pontuação mínima de 6 (seis) pontos.

5.6. Os candidatos não eliminados, excedentes às vagas existentes, serão mantidos em cadastro de reserva e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo previsto neste processo seletivo simplificado.

5.7. Os aprovados e demais classificados (cadastro de reserva) terão seus nomes publicados juntamente com suas respectivas notas, em até 5 (cinco) dias úteis após a avaliação.

6. PRAZOS CONTRATUAIS

6.1. O prazo dos contratos será em conformidade com suas áreas e poderão ser aditivados, devidamente fundamentados, até a conclusão dos trabalhos referentes a vigência do programa.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Terá preferência o candidato com maior número de capacitações em suas áreas específicas, tendo preferência, dentre elas, as mais atualizadas.

8. DOS RECURSOS

8.1. O recurso será admitido a partir da publicação dos resultados referentes a cada etapa seletiva;

8.2. O recurso, que deverá apresentar com objetividade e clareza as razões que o ensejam, será interposto no prazo decadencial de 12 (doze) horas após a publicação de cada etapa, e será endereçado à Presidente da Comissão de Seleção, através do endereço eletrônico recursoprojovem@sejuves.to.gov.br;

8.3. Será admitido recurso, por escrito, desde que protocolado, no prazo legal, no Protocolo da Secretaria da Juventude e dos Esportes;

8.4. As razões de recursos e outros documentos anexados, encaminhados eletronicamente, deverão ser formatados em arquivo PDF, sob pena de não conhecimento;

8.5. A respectiva Comissão terá o prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) para analisar e decidir sobre o recurso interposto, que será encaminhada eletronicamente ao recorrente;

8.6. Da decisão retro-mencionada não caberá outro recurso administrativo.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Currículos/Entrevista e no Questionário Avaliativo;

9.2. A homologação e/ou provimento dos contratos dar-se-á com a assinatura do Gestor da Secretaria da Juventude e dos Esportes, que se efetivará com a sua publicação.

10. DOS IMPEDIMENTOS

10.1. É vedada a participação dos profissionais educadores efetivos ou nomeado que atuam na rede municipal, estadual e federal, com carga horária superior a 20 (vinte) horas semanais;

10.2. Será automaticamente desclassificado do processo seletivo o candidato que tiver afinidade ou parentesco, em até 3º grau, com qualquer membro da Comissão de Seleção.

10.3. Em ocorrendo a hipótese anterior esta deverá ser notificada à Comissão de Seleção no primeiro momento e antes da publicação do resultado, sob pena de convalidação dos atos, salvo prova real de prejuízo ou favorecimento.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os casos omissos ou conflitantes serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

PORTARIA SEJUVES Nº 073, DE 08 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 9º e no art. 42, § 1º, incisos II e IV, ambos da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a PORTARIA SEJUVES Nº 061, DE 08 DE MARÇO DE 2012 e o seu Anexo I (EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO I - PROJovem TRABALHADOR – JUVENTUDE CIDADÃ),

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR a Comissão, conforme tabela abaixo, responsável pela seleção dos profissionais que atuarão na Gestão do Programa Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã.

CLEIDES NUNES DA SILVA, matrícula funcional n.º 705381-9	Presidente
AURENIR DE SOUZA ROSA FILGUEIRAS, matrícula funcional n.º 837910-6	Membro
ROSILENE SUDRÉ DA SILVA, matrícula funcional n.º 883057-6	Membro
SAMANDRÉIA SILVA MENESES, matrícula funcional n.º 827790-7	Membro
ELIZANE MOREIRA DOS SANTOS, matrícula funcional n.º 838268-9	Membro
HEMILLIANA CHRISTINA FERNANDES CARNEIRO, matrícula funcional n.º 861173-4	Membro

Art. 2º. Competirá a esta Comissão a análise documental e demais atos pertinentes, na conformidade da PORTARIA SEJUVES retromencionada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretário: DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE

PORTARIA SEMADES Nº 014, de 08 de março de 2012.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE

Art. 1º. Suspender, por necessidade dos serviços, a fruição das férias do servidor SANDRO DA PAIXÃO SILVA, Administrador/Chefe da Assessoria Técnica de Planejamento, matrícula nº 699195-5, referente ao período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 01/03/2012 a 15/03/2012, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2012.

PORTARIA SEMADES Nº 015, de 08 de março de 2012.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, por necessidade dos serviços, a fruição das férias do servidor JOÃO CARLOS NOLETO RIBEIRO, Coordenador de Políticas Florestais, matrícula nº 860013-9, referente ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 06/03/2012 a 04/04/2012, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de março de 2012.

PORTARIA SEMADES Nº 016, de 08 de março de 2012.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor JOÃO CARLOS NOLETO RIBEIRO, Coordenador de Políticas Florestais, matrícula nº 860013-9, suspensas pela Portaria SEMADES Nº 015, de 08 de março de 2012, referente ao período aquisitivo 2011/2012, para que sejam usufruídas no período de 16/03/2012 a 14/04/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATOS DE CONTRATO

Processo nº 2011.3900.000133
Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Contratado: EMPRESA HIGH RECH INFORMÁTICA LTDA

Objeto do Contrato:

1. Do objeto: O objeto do presente contrato é destinado à aquisição de 09 microcomputadores – Marca Dell – Modelo *precision* T3500, incluindo os serviços de assistência técnica e de garantia de 36 meses, decorrentes do Pregão Presencial nº 56/2010, conforme solicitação e especificações contidas no Processo.

2. Da fundamentação legal: O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, e pelos regulamentos presentes e futuros que disciplinam tal aquisição, se encontram vinculados ao processo.

3. Do valor: O presente contrato terá o valor estimado em R\$ 67.230,00 (sessenta e sete mil duzentos e trinta reais), e será pago observando-se as disposições contidas no presente contrato.

4. Do prazo: O presente contrato, quanto as aquisições, terá vigência da data da assinatura até a emissão do último termo de recebimento definitivo dos itens contratados, ressalvado o período de garantia, contados da emissão dos respectivos termos de recebimento definitivos.

5. Data da assinatura: 22 de fevereiro de 2012.

Signatários: DIVALDO REZENDE – Representante da Contratante
JEAN CARLO GOMES FERREIRA – Representante da Contratada.

Processo nº 2011.4059.00007

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Contratado: PEREIRA TURISMO LTDA

Objeto do Contrato:

1. Do objeto: O objeto do presente contrato é destinado à aquisição de passagens aéreas em âmbito nacional, de acordo com termo de referência 34/2011, bem como solicitação e especificações contidas no processo.

2. Da fundamentação legal: O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, e pelos regulamentos presentes e futuros que disciplinam a matéria.

3. Do valor: O presente contrato terá o valor estimado em R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), e será pago observando-se as disposições contidas no presente contrato.

4. Do prazo: O presente contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

5. Data da assinatura: 17 de fevereiro de 2012.

Signatários: DIVALDO REZENDE – Representante da Contratante
JOÃO BATISTA DIAS PEREIRA – Representante da Contratada
LINDON JONSON VIEIRA SANTOS - Representante da Contratada.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Secretária: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2012**

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
(PUBLICAÇÃO JORNALÍSTICA)

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

>> TESOURO <<

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.006/1301/2012

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Abertura: 26.03.2012, ÀS 09h00min

Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 063 3212-4536, 3212-4541, 3212-4533 e 3212-4546, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 12 de março de 2012.

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET Nº 005/2012**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
(FOTOCODUTOR, TONNER E CARTUCHO)

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

>> TESOURO <<

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 03.611/3443/2011

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

Data: 26/03/2012, às 10h00min (Horário de Brasília)

Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na subsecretaria geral de licitações, fone 063 3212-4536, 3212-4541, 3212-4533 e 3212-4546, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO – TO NATURATINS Nº 001/2012

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
(CARIMBO)

INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
>>TESOURO<<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.073/4033/2011

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS
– ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
Data: 26/03/2012, às 14h30min

Endereço eletrônico: www.pregao.to.gov.br

Nota: O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site www.pregao.to.gov.br e www.sgl.to.gov.br poderão também ser obtidos na Subsecretaria Geral de Licitações, sito à Praça dos Girassóis s/nº, Centro, Cep.: 77.001-002, no horário das 8h às 12h e de 14h às 18h.

Palmas, 12 de março de 2012.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TO SECAD Nº 005/2012****PROCESSO Nº 00.011/2495/2012**

A Pregoeira comunica aos interessados a prorrogação da data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO TO SECAD Nº 005/2012 – Aquisição de mat. de consumo (álcool, água sanitária, desinfetante, etc.) para o dia 26.03.2012 às 11h, por conveniência administrativa.

Palmas-TO, 12 de março de 2012.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: NICOLAU CARVALHO ESTEVES

PORTARIA DGDRT/Nº 0022, DE 07 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42 § 1º. II da Constituição do Estado, e no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 20. IX do Decreto nº. 2.643, de 17 de janeiro de 2006, resolve:

Considerando o inciso I e II do artigo 8º do Decreto 4.038/2010, que alterou o Decreto 2.643/2006, o qual dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho dos Profissionais da Saúde.

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho referente ao interstício de 2008, 2009 e 2011, dos servidores do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins.

MATRÍCULA	NOME	NOTA	ANO
861150-5	GILSON DOS SANTOS ARAUJO	89,8	2008
860197-6	BRENO MARIO AIRES SILVA FILHO	98,4	2009
867600-3	ESMAEL JOSÉ ALVES	95,7	2009
299529-8	SHIRLENE FERNANDES BANDEIRA	88,4	2009
716596-0	ANA RIBEIRO DA LUZ COSTA	93,99	2009
857706-4	LUCIANE MIRLEI SINIGAGLIA	97,9	2011
314552-2	JOÃO MOREIRA DOS SANTOS	94,1	2011
601233-7	JOSÉ FERREIRA DE LIMA	98,3	2011
715808-4	MARIA VILANI DE LIMA VIEIRA	91,4	2011
862930-7	REGINA MARQUES DE ALMEIDA	91,1	2011
849019-8	MARIA BARBOSA MILHOMEM MESQUITA	94,4	2011
863565-0	LAURILENE VELOSO DE LIMA	82,1	2011

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GASTÃO ALMADA NEDER
Secretário Interino

PORTARIA DGP/Nº 0290, DE 05 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, § 2º, da Lei nº. 1.588, de 30 de junho de 2005 e com fundamento na celebração do Convênio nº. 013/11 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO NEGRO, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER a servidora CHRISTIANNE DE QUEIROZ CAVALCANTE, Médica, matrícula nº 843864-1, para a Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Negro, a partir da data da publicação.

JOSÉ GASTÃO ALMADA NEDER
Secretário Interino

PORTARIA DGP/Nº 0321, DE 07 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor ADRIANO BECMAM LIMA, Gerente de Núcleo – DAS-5, matrícula nº. 881579-8, lotado na Coordenadoria de Finanças, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 01/03/2012 a 30/03/2012, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GASTÃO ALMADA NEDER
Secretário Interino

PORTARIA DGP/Nº 0322, DE 07 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor EVERTON JOAQUIM COSTA RIBEIRO, Assistente de Serviços de Saúde/Função Comissionada – FC-6, matrícula nº 863847-1, para responder cumulativamente pela Gerência de Núcleo de Avaliação das Demonstrações Contábeis, no período de 12/03/2012 a 05/04/2012, em virtude do afastamento por motivo de férias, da servidora MARIA FERNANDA FERNANDES RABELO, Gerente de Núcleo – DAS-5, matrícula Nº. 853140-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GASTÃO ALMADA NEDER
Secretário Interino

PORTARIA DGP/Nº 0325, DE 08 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora SIRLEIDE ALVES PARENTE, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº. 868526-6, no Hospital de Referência de Miracema do Tocantins, retroativo a 01 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GASTÃO ALMADA NEDER
Secretário Interino

PORTARIA DGP/Nº 0326, DE 08 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor CELIO JOSE CORDEIRO SOARES, Cirurgião Dentista, matrícula nº. 467197-0, no Hospital de Referência de Araguaína, a partir da data da publicação.

JOSÉ GASTÃO ALMADA NEDER
Secretário Interino

PORTARIA DGP/Nº 0327, DE 08 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor EDILSON DIAS DE OLIVEIRA, Gerente de Núcleo – DAS-5, matrícula nº. 830180-8, lotado na Coordenadoria de Controle e Sistema de Informações, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 01/02/2012 a 01/03/2012, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GASTÃO ALMADA NEDER
Secretário Interino

PORTARIA DGP/Nº 0328, DE 08 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora BARBARA VIEIRA DE MELO ALVES AGUIAR, Assistente de Serviços de Saúde/Gerente de Núcleo – DAS-5, matrícula nº 881695-6, para responder cumulativamente pela Coordenadoria de Regulação do Trabalho, no período de 05/03/2012 a 03/04/2012, em virtude do afastamento por motivo de férias, do servidor TIAGO PEREIRA DA SILVA, Assistente Administrativo/Coordenador de Regulação do Trabalho – CPC-I, matrícula nº. 826620-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GASTÃO ALMADA NEDER
Secretário Interino

PORTARIA DGP/Nº 0330, DE 08 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora QUEILA SOARES SILVA NUNES, Assessora de Gabinete I – DAS-1, matrícula nº. 851151-9, lotada na Superintendência de Vigilância e Proteção à Saúde, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 02/03/2012 a 31/03/2012, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 16/07/2012 a 14/08/2012.

JOSÉ GASTÃO ALMADA NEDER
Secretário Interino

PORTARIA DGP/Nº 0331, DE 08 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora EDILANDA BENTO MASSOLI MILHOMEM, Gerente de Núcleo – DAS-5, matrícula nº. 858615-2, lotada na Coordenadoria de Convênios, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 01/03/2012 a 30/03/2012, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GASTÃO ALMADA NEDER
Secretário Interino

PORTARIA DGP/Nº 0332, DE 08 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 25/06/2012 a 09/07/2012, para a servidora LUCIA HELENA MORAES SOARES, Médica, matrícula nº. 171697-2, lotada no Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína - HDT, relativas ao período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 27/09/2011 a 11/10/2011, suspensas pela Portaria DGP/Nº. 1264, de 21 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.473, de 27 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GASTÃO ALMADA NEDER
Secretário Interino

PORTARIA DGP/Nº 0333, DE 08 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 10/07/2012 a 24/07/2012, para a servidora LUCIA HELENA MORAES SOARES, Médica, matrícula nº. 171697-2, lotada no Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína - HDT, relativas ao período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 21/11/2011 a 05/12/2011, suspensas pela Portaria DGP/Nº. 1359, de 13 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.487, de 19 de outubro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GASTÃO ALMADA NEDER
Secretário Interino

PORTARIA DGP/Nº 0334, DE 08 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora LEONETE PEREIRA MARTINS, Assessora Especial – DAS-4, matrícula nº. 865490-5, lotada na Comissão Intergestores Bipartite, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 11/03/2012 a 09/04/2012, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GASTÃO ALMADA NEDER
Secretário Interino

PORTARIA DGP/Nº 0335, DE 09 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº. 1.588, de 30 de junho de 2005 e com fundamento na celebração do Convênio nº. 074/11 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E O HOSPITAL E MATERNIDADE DOM ORIONE, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º REMOVER o servidor CARLOS WOLFREDO REIS, Médico, matrícula nº 161543-2, do Hospital de Referência de Araguaína para o Serviço de Verificação de Óbito – SVO - Araguaína, REDISTRIBUINDO a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir da data da publicação, da seguinte forma:

a) 20 (vinte) horas semanais no Serviço de Verificação de Óbito – SVO - Araguaína;

b) 20 (vinte) horas semanais cedidas para o Hospital e Maternidade Dom Orione.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2012

PROCESSO: 2010/3055/001445

CONTRATO: 63/2012

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde

CONTRATADO: Fanem Ltda

OBJETO: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares e materiais permanentes para o Hospital Regional de Gurupi

VALOR TOTAL: R\$ 145.300,00 (Cento e quarenta e cinco mil e trezentos reais).

PROGRAMA: 10.302.0077.3018

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52; Fonte: 0249

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 235/2011

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência adstrita à dotação orçamentária, a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 29/02/2012

SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Pires dos Santos P/ CONTRATANTE
Fanem Ltda P/ CONTRATADA.

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO

ATO – PRES/CIB – TO Nº 001/2012, de 07 de fevereiro de 2012.

Dispõe sobre a designação de representantes da Secretaria de Estado da Saúde como membros da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a disposição contida no Regimento Interno desta comissão (artigo 5º, § 2º), bem como na Portaria nº. 931/97 (artigo 3º.), a qual prescreve que: "A Secretaria de Estado da Saúde e o Conselho de Secretários Municipais de Saúde poderão, a qualquer tempo, substituir os seus representantes".

Considerando a necessidade de indicar novos membros titulares da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins e seus respectivos suplentes, a fim de garantir quórum e paridade nas reuniões da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os representantes da Secretaria de Estado da Saúde, abaixo relacionados, como membros da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins:

Ord	Titulares
02	NOME: Morgana Martins dos Santos CARGO: Superintendente de Atenção e Promoção à Saúde

Ord	Titulares	Suplentes
03	NOME: Sílvia Carvalho de Oliveira CARGO: Superintendente de Administração e Logística	NOME: Márcio Augusto Rodrigues de Oliveira CARGO: Diretor de Aquisição e Logística
07	NOME: Maria Luiza Salazar Freire CARGO: Diretora de Gestão Estratégica e Descentralização da Saúde	NOME: Mísia Saldanha Figuerêdo CARGO: Coordenadora de Apoio à Descentralização da Gestão da Saúde
09	NOME: Fernando Pedroso Berdarrain CARGO: Superintendente de Vigilância e Proteção à Saúde	NOME: Whislley Maciel Bastos CARGO: Diretor de Doenças Zoonóticas e Controle de Zoonoses

Art. 2º - Este ato entra em vigor nesta data.

Raimundo Nonato Pires dos Santos
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ATO – PRES/CIB – TO Nº. 002/2012, de 28 de fevereiro de 2012.

Dispõe sobre a designação de representantes da Secretaria de Estado da Saúde como membros da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a disposição contida no Regimento Interno desta comissão (artigo 5º, § 2º), bem como na Portaria nº. 931/97 (artigo 3º.), a qual prescreve que: "A Secretaria de Estado da Saúde e o Conselho de Secretários Municipais de Saúde poderão, a qualquer tempo, substituir os seus representantes".

Considerando a necessidade de indicar novos membros titulares da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins e seus respectivos suplentes, a fim de garantir quórum e paridade nas reuniões da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os representantes da Secretaria de Estado da Saúde, abaixo relacionados, como membros da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins:

I - Suen Oliveira Santos, Diretora de Atenção Especializada, como Suplente da Titular Morgana Martins dos Santos, Superintendente de Atenção e Promoção à Saúde;

II - Maria Nadir da Conceição Santos, Diretora de Atenção Primária, como Titular, e Glênia de Abreu e Silva, Diretora de Gestão Farmacêutica e Técnico – Científica, como Suplente.

Art. 2º - Este ato entra em vigor nesta data.

Raimundo Nonato Pires dos Santos
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: JOÃO FONSECA COELHO

PORTARIA Nº. 269, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia Especializada e o Delegado Chefe da Polícia Civil, solicitaram, por intermédio da Proposta da Portaria SEC-EXEC SSP nº 004/2012, em face da necessidade do serviço, observado o interesse público, a remoção do servidor GLAUBER HENRIQUE OLIVEIRA MACIEL CARNEIRO DE ASSUMPÇÃO, da Secretaria Executiva da Segurança Pública para a Diretoria da Academia de Polícia Judiciária, ambas sediadas em Palmas;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I – REMOVER, por necessidade do serviço, GLAUBER HENRIQUE OLIVEIRA MACIEL CARNEIRO DE ASSUMPÇÃO, matrícula 853729-1, Agente de Polícia de 3ª Classe – "E", da Secretaria Executiva da Segurança Pública para a Diretoria da Academia de Polícia Judiciária, ambas sediadas em Palmas, a partir desta data.

PORTARIA Nº. 270, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia Especializada e o Delegado Chefe da Polícia Civil, solicitaram, por intermédio da Proposta da Portaria CPE nº 031/2012, em face da necessidade do serviço, observado o interesse público, a remoção do servidor CARLOS ALEXANDRE GOMES CHAVES, da Delegacia Estadual na Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores para a Delegacia Especializada na Repressão aos Crimes Praticados contra Concessionárias de Serviços Públicos, ambas sediadas em Palmas;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I – REMOVER, por necessidade do serviço, CARLOS ALEXANDRE GOMES CHAVES, matrícula 827343-0, Escrivão de Polícia de 2ª Classe – “D”, da Delegacia Estadual na Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores para a Delegacia Especializada na Repressão aos Crimes Praticados contra Concessionárias de Serviços Públicos, ambas sediadas em Palmas, a partir desta data.

PORTARIA Nº. 289, DE 2 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 58, parágrafo único, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias do servidor JOSÉ DE RIBAMAR LEÃO FILHO, foram suspensas em face da necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 2126, de 28 de junho de 2011;

Considerando que o Diretor de Polícia da Capital, pleiteou, por intermédio da Proposta da Portaria CPM nº 008/2012, o estabelecimento das férias no período requerido pelo mesmo;

Considerando que o deferimento do pedido atende os interesses público e particular,

RESOLVE:

I – ESTABELEECER, retroativo à 15 de fevereiro de 2012, 30 (trinta) dias de férias ao servidor JOSÉ DE RIBAMAR LEÃO FILHO, matrícula 273317-0, Agente de Polícia de Classe Especial – “F”, no período compreendido entre os dias 14 de fevereiro a 14 de março de 2012, referente ao período aquisitivo 2009/2010.

PORTARIA Nº. 290, DE 2 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 58, parágrafo único, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor do Grupo de Operações Táticas Especiais - GOTE, superior hierárquico do servidor FRANK COSTA MENDES, pleiteou, em face da necessidade do serviço, por intermédio do Memorando nº 021/2012, a suspensão das férias do mesmo;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, retroativo a 1º de março de 2012, 30 (trinta) dias de férias do servidor FRANK COSTA MENDES, matrícula 883681-7, Agente de Polícia de 1ª Classe – “A”, no período compreendido entre os dias 1º a 30 de março de 2012, referente ao período aquisitivo 2011/2012, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço.

PORTARIA Nº. 295, DE 5 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Secretário Executivo da Segurança Pública, solicitou, por intermédio da Proposta da Portaria SEC-EXEC SSP nº 005/2012, em face da necessidade do serviço, observado o interesse público, a remoção do servidor ALEXANDRE DA SILVA FREITAS MAZZOLENI, da Quarta Delegacia de Polícia Civil para a Diretoria da Academia de Polícia Judiciária, ambas sediadas em Palmas;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I – REMOVER, por necessidade do serviço, ALEXANDRE DA SILVA FREITAS MAZZOLENI, matrícula 853577-9, Escrivão de Polícia de 3ª Classe – “E”, da Quarta Delegacia de Polícia Civil para a Diretoria da Academia de Polícia Judiciária, ambas sediadas em Palmas, a partir desta data.

PORTARIA Nº. 297, DE 5 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado:

RESOLVE:

I – RETIFICAR a Portaria nº 158, de 06 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.569, que instituiu a Comissão de Recebimento do Curso de Aperfeiçoamento para Papiloscopistas, objeto do Convênio nº 034/2009/SENASP/MJ, passando a ter a seguinte composição: ADENILSON CALDEIRA DA SILVA, matrícula nº 827263-8 - Presidente; DAVI DOMICIANO, Escrivão de Polícia, matrícula nº 682284-3 - Membro e MARIA DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA OLIVEIRA, Escrivã de Polícia, matrícula nº 853734-8 - Membro.

PORTARIA Nº. 298, DE 6 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil, solicitaram, por intermédio da Proposta da Portaria DPI nº 075/2012, em face da necessidade do serviço, observado o interesse público, a remoção do servidor ANGELO BRUNO JUNIOR, da Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente para a Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil, ambas sediadas em Araguaína, desempenhando suas funções na condição de plantonista;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I – REMOVER, por necessidade do serviço, ANGELO BRUNO JUNIOR, matrícula 827286-7, Escrivão de Polícia de Classe Especial – “E”, da Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente para a Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil, ambas sediadas em Araguaína, desempenhando suas funções na condição de plantonista, a partir desta data.

PORTARIA Nº. 299, DE 6 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil, solicitaram, por intermédio da Proposta da Portaria DPI nº 074/2012, em face da necessidade do serviço, observado o interesse público, a remoção do servidor ANTÔNIO CARLOS DA SILVA LIMA, da Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente para a Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil, ambas sediadas em Araguaína, desempenhando suas funções na condição de plantonista;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I – REMOVER, por necessidade do serviço, ANTÔNIO CARLOS DA SILVA LIMA, matrícula 855135-9, Agente de Polícia de 3ª Classe – “E”, da Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente para a Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil, ambas sediadas em Araguaína, desempenhando suas funções na condição de plantonista, a partir desta data.

PORTARIA Nº. 300, DE 6 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil, solicitaram, por intermédio da Proposta da Portaria DPI nº 073/2012, em face da necessidade do serviço, observado o interesse público, a designação da servidora TEREZA CORDEIRO AZEVEDO GATO, lotada na Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil em Araguaína, para desempenhar suas funções na condição de plantonista;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I – DESIGNAR, por necessidade do serviço, TEREZA CORDEIRO AZEVEDO GATO, matrícula 8162158-2, Agente de Polícia de 3ª Classe – “E”, lotada na Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil em Araguaína, para desempenhar suas funções na condição de plantonista, a partir desta data.

PORTARIA Nº. 301, DE 6 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil, solicitaram, por intermédio da Proposta da Portaria DPI nº 072/2012, em face da necessidade do serviço, observado o interesse público, a designação do servidor JEAN CARLOS MOURA CARDOSO, lotado na Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil em Araguaína, para desempenhar suas funções na condição de plantonista;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I – DESIGNAR, por necessidade do serviço, JEAN CARLOS MOURA CARDOSO, matrícula 884290-6, Agente de Polícia de 1ª Classe – “A”, lotado na Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil em Araguaína, para desempenhar suas funções na condição de plantonista, a partir desta data.

PORTARIA Nº. 302, DE 6 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil, solicitaram, por intermédio da Proposta da Portaria DPI nº 071/2012, em face da necessidade do serviço, observado o interesse público, a remoção do servidor DIVINO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR, da Segunda Delegacia de Polícia Civil para a Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil, ambas sediadas em Araguaína;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I – REMOVER, por necessidade do serviço, DIVINO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 853886-7, Agente de Polícia de 3ª Classe – “E”, da Segunda Delegacia de Polícia Civil para a Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil, ambas sediadas em Araguaína, a partir desta data.

PORTARIA Nº. 303, DE 6 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil, solicitaram, por intermédio da Proposta da Portaria DPI nº 070/2012, em face da necessidade do serviço, observado o interesse público, a remoção do servidor LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR, da Delegacia Fazendária – Núcleo Norte para a Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil, ambas sediadas em Araguaína;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I – REMOVER, por necessidade do serviço, LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR, matrícula 683019-6, Escrivão de Polícia de Classe Especial – “F”, da Delegacia Fazendária – Núcleo Norte para a Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil, ambas sediadas em Araguaína, a partir desta data.

PORTARIA Nº. 304, DE 6 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil, solicitaram, por intermédio da Proposta da Portaria DPI nº 069/2012, em face da necessidade do serviço, observado o interesse público, a remoção da servidora MARCELA SANTOS DOS REIS, da Segunda Delegacia de Polícia Civil para a Delegacia Fazendária – Núcleo Norte, ambas sediadas em Araguaína;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I – REMOVER, por necessidade do serviço, MARCELA SANTOS DOS REIS, matrícula 873529-8, Escrivã de Polícia de 1ª Classe – “A”, da Segunda Delegacia de Polícia Civil para a Delegacia Fazendária – Núcleo Norte, ambas sediadas em Araguaína, a partir desta data.

PORTARIA Nº. 305, DE 6 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil, solicitaram, por intermédio da Proposta da Portaria DPI nº 068/2012, em face da necessidade do serviço, observado o interesse público, a remoção do servidor AGLIMAR GUEDES DA SILVA, da Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil para a Delegacia Fazendária – Núcleo Norte, ambas sediadas em Araguaína;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I – REMOVER, por necessidade do serviço, AGLIMAR GUEDES DA SILVA, matrícula 885504-8, Agente de Polícia de 1ª Classe – “A”, da Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil para a Delegacia Fazendária – Núcleo Norte, ambas sediadas em Araguaína, a partir desta data.

PORTARIA Nº. 306, DE 6 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia Especializada e o Delegado Chefe da Polícia Civil, solicitaram, por intermédio da Proposta da Portaria CPE nº 033/2012, em face da necessidade do serviço, observado o interesse público, a remoção da servidora MARIA EUNICE PEREIRA DE SOUSA MOTA, da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária para a Diretoria de Polícia da Capital, ambas sediadas em Palmas;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I – REMOVER, por necessidade do serviço, MARIA EUNICE PEREIRA DE SOUSA MOTA, matrícula 853606-6, Escrivã de Polícia de 3ª Classe – “E”, da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária para a Diretoria de Polícia da Capital, ambas sediadas em Palmas, a partir desta data.

PORTARIA Nº. 307, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e o Delegado Chefe de Polícia Civil, solicitaram, por intermédio da Proposta da Portaria DPI nº 076/2012, em face da necessidade do serviço, observado o interesse público, a designação do servidor EVANDRO GOMES PEREIRA para, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia de Polícia Civil de Axixá – TO, responder pela Décima Delegacia Regional de Polícia Civil, no período de vinte e sete de fevereiro a vinte e sete de março de 2012, correspondente às férias do titular CARLOS ALBERTO TEIXEIRA DE CASTRO;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I – DESIGNAR, por necessidade do serviço, EVANDRO GOMES PEREIRA, matrícula 660590-7, Delegado de Polícia Civil Classe Especial – “E”, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia de Polícia Civil de Axixá – TO, responder pela Décima Delegacia Regional de Polícia Civil, com sede em Araguatins – TO, no período de vinte e sete de fevereiro a vinte e sete de março 2012, com efeito retroativo a vinte e sete de fevereiro de 2012, correspondente às férias do titular CARLOS ALBERTO TEIXEIRA DE CASTRO.

PORTARIA Nº. 308, DE 6 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia Especializada e o Delegado Chefe de Polícia Civil, solicitaram, por intermédio da Proposta da Portaria CPE nº 034/2012, em face da necessidade do serviço, observado o interesse público, a remoção do servidor ISRAEL GOMES DA SILVA, da Quarta Delegacia de Polícia Civil para a Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, ambas sediadas em Palmas;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I – REMOVER, por necessidade do serviço, ISRAEL GOMES DA SILVA, matrícula 856798-1, Escrivão de Polícia de 2ª Classe – “D”, da Quarta Delegacia de Polícia Civil para a Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, ambas sediadas em Palmas, a partir desta data.

PORTARIA Nº. 309, DE 6 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia Especializada e o Delegado Chefe de Polícia Civil, solicitaram, por intermédio da Proposta da Portaria CPE nº 032/2012, a retificação da Portaria nº 073, de 17 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.554, de 24 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

I – RETIFICAR a Portaria nº 073, de 17 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.554, de 24 de janeiro de 2012, ONDE SE LÊ: DESIGNAR, por necessidade do serviço, ADRIANO MARCOS ALENCAR, matrícula 884218-3, Delegado de Polícia de 1ª Classe – “A”, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da Delegacia Especializada na Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores, sediada em Palmas, a partir desta data, em substituição ao Delegado de Polícia João Batista Marques, que se encontra em licença para tratamento de saúde. LEIA-SE: DESIGNAR, por necessidade do serviço, ADRIANO MARCOS ALENCAR, matrícula 884218-3, Delegado de Polícia de 1ª Classe – “A”, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da Delegacia Especializada na Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores, sediada em Palmas, no período compreendido entre os dias 6 de novembro de 2011 a 3 de fevereiro de 2012, em substituição ao Delegado de Polícia João Batista Marques, que encontrava-se em licença para tratamento de saúde

PORTARIA Nº. 310, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e o Delegado Chefe de Polícia Civil, solicitaram, por intermédio da Proposta da Portaria DPI nº 078/2012, em face da necessidade do serviço, observado o interesse público, a remoção da servidora CIBELE MORAIS FONTINELLE, da Delegacia Fazendária – Núcleo Regional Norte para a Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente/DECA, ambas sediadas em Araguaína;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I – REMOVER, por necessidade do serviço, CIBELE MORAIS FONTINELLE, matrícula 832737-8, Escrivã de Polícia de 3ª Classe – “E”, da Delegacia Fazendária – Núcleo Regional Norte para a Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente/DECA, ambas sediadas em Araguaína, a partir desta data.

PORTARIA Nº. 311, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores: Fiscal – ANTONIO RICARDO CERVATI, matrícula nº. 883785-6 e como seu substituto, OSWALDO OLIVEIRA DE MORAES, matrícula nº. 564567-1, que neste ato substitui MARCILEIDE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 862476-3, para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, referente à locação de imóvel dos contratos de Alvorada - TO e Sucupira - TO, elencado a seguir:

Contrato		Objeto	Processo
03/2011	Sonia Aparecida Nunes Aranha	Delegacia Regional Alvorada-TO	2011/3100/00247
035/2010	Sandra Dantas Ribeiro	DEPOL Sucupira - TO	2011/3100/00371

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Contrato;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - Determinar providencia de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação das providencias;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para apreciação das providências;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 313, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

ESTABELEECER

O gozo de 30 (trinta) dias das férias do servidor ALDECY CARVALHO DOS SANTOS, Papiloscopista/Chefe do Núcleo de Controle Interno – CPC-III, matrícula nº 245402-5, no período de 05/03/2012 a 03/04/2012, referentes ao período aquisitivo de 2009/2009, suspensas através da Portaria nº 2.030, de 12/11/2009, publicada no DOE nº 3.018, de 18/11/2009.

DESIGNAR

A servidora MEIRE GOMES DE OLIVEIRA, Analista Técnica-Jurídica/Coordenadora de Fiscalização – CPC-I, matrícula nº 831908-1, para responder pela Chefia do Núcleo de Controle Interno, em substituição durante o período de gozo das férias do responsável.

PORTARIA Nº. 314, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil, solicitaram, por intermédio da Proposta da Portaria DPI nº 082/2012, em face da necessidade do serviço, observado o interesse público, a remoção do servidor EVERSON SILVEIRA DE OLIVEIRA, da Quarta Delegacia de Polícia Civil para a Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil, ambas em Araguaína, exercendo suas atribuições na condição de plantonista;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I – REMOVER, por necessidade do serviço, EVERSON SILVEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 482960-3, Motorista Policial de Classe Especial – “E”, da Quarta Delegacia de Polícia Civil para a Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil, ambas em Araguaína, exercendo suas atribuições na condição de plantonista, a partir desta data.

PORTARIA Nº. 315, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil, solicitaram, por intermédio da Proposta da Portaria DPI nº 079/2012, em face da necessidade do serviço, observado o interesse público, a remoção da servidora APOLIANA SILVINA RODRIGUES HONORATO, da Delegacia de Polícia Civil de Filadélfia para a Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil, em Araguaína, exercendo suas atribuições na condição de plantonista;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I – REMOVER, por necessidade do serviço, APOLIANA SILVINA RODRIGUES HONORATO, matrícula nº 883692-2, Escrivã de Polícia de 1ª Classe – “A”, da Delegacia de Polícia Civil de Filadélfia para a Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil, em Araguaína, exercendo suas atribuições na condição de plantonista, a partir desta data.

PORTARIA Nº. 316, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e o Delegado Chefe de Polícia Civil, solicitaram, por intermédio da Proposta da Portaria DPI nº 066/2012, em face da necessidade do serviço, observado o interesse público, a designação do servidor RONAN ALMEIDA SOUZA para, sem prejuízo de suas atribuições junto à Nona Delegacia Regional de Polícia Civil em Arraias, responder pela Delegacia de Polícia Civil daquela cidade, no período compreendido entre os dias cinco de março e três de abril de 2012, correspondente às férias do titular JACQUES DAMIANI MACEDO;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I – DESIGNAR, por necessidade do serviço, RONAN ALMEIDA SOUZA, matrícula 883824-1, Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe – “A”, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à Nona Delegacia Regional de Polícia Civil em Arraias, responder pela Delegacia de Polícia Civil daquela cidade, no período compreendido entre os dias cinco de março a três de abril de 2012, correspondente às férias do titular JACQUES DAMIANI MACEDO.

PORTARIA Nº. 318, DE 08 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

ESTABELECER

O gozo de 30 (trinta) dias das férias da servidora DEYDJANE DA LUZ, Auxiliar Administrativa/Assessora Especial – DAS-5, matrícula nº 860872-5, no período de 02/07/2012 a 31/07/2012, referente ao período aquisitivo de 2009/2010, suspensas através da Portaria nº 105, de 21/05/2010, publicada no DOE nº 3.143, de 25/05/2010.

CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA**PORTARIA Nº 003, DE 09 DE MARÇO DE 2012.**

O Corregedor-Geral da Polícia Judiciária do Tocantins – CGPJ/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 94 e 106, parágrafo 3º da Lei nº 1.654/06 etc.

RESOLVE:

I – instaurar sindicância administrativa, com base nas informações contidas no termo circunstanciado de ocorrência nº 071/2011/DPC/Colméia, onde verificou-se indícios de prática de transgressão disciplinar perpetrada em tese pelos servidores Carlos Venner Barreira de Souza, Paulo Frederico Muller e Edelson Moraes Guedes, com objetivo de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos que constam no sobredito expediente, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II – Convocar os membros da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designados pela Portaria nº 3113, de 12 de setembro de 2011, Marcele Cristiane Soares Delegado Costa de Oliveira, Delegada de Polícia, Rosalve Lionel Gama, Escrivão de Polícia e Marcos Antônio Rosa, Agente de Polícia, sob a presidência da primeira, para atuarem no referido procedimento;

III – Determinar o prazo estabelecido no artigo 114 da Lei nº 1.654, de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância.

JOSE EVANDO DE AMORIM
Corregedor-Geral da Polícia Judiciária

PORTARIA Nº 004, DE 09 DE MARÇO DE 2012.

O Corregedor-Geral da Polícia Judiciária do Tocantins – CGPJ/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 94 e 106, parágrafo 3º da Lei nº 1.654/06 etc.

RESOLVE:

I – instaurar sindicância administrativa, com base nas informações contidas no memorando nº 247/11 oriundo da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil, onde verificou-se indícios de prática de transgressão disciplinar perpetrada por servidor da pasta, com objetivo de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos que constam no sobredito expediente, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II – Convocar os membros da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designados pela Portaria nº 3113, de 12 de setembro de 2011, Marcele Cristiane Soares Delegado Costa de Oliveira, Delegada de Polícia, Rosalve Lionel Gama, Escrivão de Polícia e Marcos Antônio Rosa, Agente de Polícia, sob a presidência da primeira, para atuarem no referido procedimento;

III – Determinar o prazo estabelecido no artigo 114 da Lei nº 1.654, de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância.

JOSE EVANDO DE AMORIM
Corregedor-Geral da Polícia Judiciária

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Presidente: **EDMUNDO GALDINO DA SILVA**

PORTARIA/GABPRES/ATS Nº 005, de 01 de fevereiro de 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO – ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE

Art. 1º SUSPENDER 15 (quinze) dias de férias do servidor João Carlos de Sousa Santana, motorista, matrícula 822483-8, referente ao período aquisitivo de 12/04/2009 a 11/04/2010, prevista para o período de 16/01/2012 a 14/02/2012, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINERATINS

Diretor Presidente: **DORIVAL DE CARVALHO PINTO**

BALANÇO PATRIMONIAL
Em 31/12/2011

(Valores em Reais)

ATIVO	N.E.	Exercício 2011	Exercício 2010
CIRCULANTE		709.495,62	1.493.217,44
Disponível	1	700.256,52	1.470.236,57
Créditos		0,00	0,00
Valores e Créditos Recuperáveis		4.791,16	17.207,28
Despesas Antecipadas		4.447,94	5.773,59
NÃO CIRCULANTE		1.383.977,70	819.934,73
Imobilizado	2	1.383.977,70	819.934,73
TOTAL DO ATIVO		2.093.473,32	2.313.152,17
PASSIVO	N.E.	Exercício 2011	Exercício 2010
CIRCULANTE		83.441,44	97.458,87
Fornecedores	3	0,00	8.888,43
Obrigações Tributárias/Sociais	4	21.975,27	31.676,15
Obrigações Trabalhistas	5	49.347,86	52.062,64
Outras Obrigações		12.118,31	4.831,65
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.010.031,88	2.215.693,30
Capital Social	6	8.107.911,21	8.107.911,21
Reserva de Capital	7	5.423.450,36	4.692.132,10
Lucros ou Prejuízos Acumulados		(11.521.329,69)	(10.584.350,01)
TOTAL DO PASSIVO		2.093.473,32	2.313.152,17

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Em 31/12/2011

(Valores em Reais)

DESCRIÇÃO	N.E.	Exercício 2011	Exercício 2010
RECEITAS OPERACIONAIS BRUTAS		0,00	0,00
Receita Bruta de Vendas		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS OPERACIONAIS BRUTAS		0,00	0,00
(-) Deduções da Rec. Bruta de Vendas		0,00	0,00
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		0,00	0,00
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		0,00	0,00
(+/-) DESPESAS/RECEITAS		(911.230,04)	(968.087,08)
Despesas Administrativas	8	(1.037.220,82)	(1.269.532,19)
Resultado Financeiro Líquido		107.431,51	300.874,04
Outras Receitas		18.559,27	571,07
RESULTADO LÍQUIDO ANTES DAS PROVISÕES		(911.230,04)	(968.087,08)
(-) IMPOSTO DE RENDA/C. SOCIAL		(25.749,64)	(83.058,65)
Imposto de Renda		(16.093,53)	(55.911,21)
Contribuição Social		(9.656,11)	(27.147,44)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(936.979,68)	(1.051.145,73)
RESULTADO POR AÇÃO	8.107.911	(0,12)	(0,13)

DEMONSTRAÇÃO DAS MULTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Em 31/12/2011

(Valores em Reais)

DESCRIÇÃO	N.E.	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS			LPA	TOTAL
			Capital	Ajustes Aval. Patrimonial	Lucros		
Saldo em 31/12/2009		8.107.911,21	0,00	0,00	0,00	(9.533.204,28)	(1.425.293,07)
Ajustes de Exerc. Anteriores							
Saldo Inicial Ajustado		8.107.911,21	0,00	0,00	0,00	(9.533.204,28)	(1.425.293,07)
Aumento de Capital			4.692.132,10				4.692.132,10
Compensações/Transferências							0,00
Prejuízo do Exercício						(1.051.145,73)	(1.051.145,73)
Saldo em 31/12/2010		8.107.911,21	4.692.132,10	0,00	0,00	(10.584.350,01)	2.215.693,30
Ajustes de Exerc. Anteriores							
Saldo Inicial Ajustado		8.107.911,21	4.692.132,10	0,00	0,00	(10.584.350,01)	2.215.693,30
Aumento de Capital			731.318,26				731.318,26
Compensações/Transferências							0,00
Prejuízo do Exercício						(936.979,68)	(936.979,68)
Saldo em 31/12/2011		8.107.911,21	5.423.450,36	0,00	0,00	(11.521.329,69)	2.010.031,88

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
(Método Direto)

Em 31/12/2011

(Valores em Reais)

DESCRIÇÃO	N.E.	Exercício 2011	Exercício 2010
ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Entradas/Recebimentos		127.103,57	1.102.076,46
Clientes		0,00	800.000,00
Juros/Dividendos		127.103,57	302.076,46
Indenizações por Sinistro		0,00	0,00
Devoluções			
Saídas/Pagamentos		(991.564,62)	(1.238.087,36)
Fornecedores		0,00	0,00
Obrigações Tributárias/Sociais (Impostos/Taxas/Contribuições)		(226.144,00)	(279.891,55)
Obrigações Administrativas (Disp. Pessoal e Encargos)		(313.796,18)	(242.490,23)
Outras Obrigações		(450.293,07)	(659.662,82)
Juros/Outros		(1.331,37)	(56.042,76)
I - CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		(864.461,05)	(136.010,90)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Entradas/Recebimentos		0,00	0,00
Venda de Imobilizado		0,00	0,00
Saídas/Pagamentos		(5.519,00)	(18.125,90)
Compra de Imobilizado		(5.519,00)	(18.125,90)
II - CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		(5.519,00)	(18.125,90)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Entradas/Recebimentos		100.000,00	0,00
Aumento de Capital		0,00	0,00
Adiantamento de Acionista p/ Futuro Aumento Capital		100.000,00	0,00
Saídas/Pagamentos		0,00	0,00
Distribuição de Dividendos		0,00	0,00
III - CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		100.000,00	0,00
IV - AUMENTO/DIMINUIÇÃO NAS DISPONIBILIDADES (I + II + III)		(769.980,05)	(154.136,80)
SALDO INICIAL DE CAIXA + EQUIVALENTE-CAIXA		1.470.236,57	1.624.373,37
SALDO FINAL DE CAIXA + EQUIVALENTE-CAIXA		700.256,52	1.470.236,57
AUMENTO/DIMINUIÇÃO NAS DISPONIBILIDADES		(769.980,05)	(154.136,80)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31/12/2011

(Valores em Reais)

CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia de Mineração do Tocantins – MINERATINS é uma sociedade de economia mista de capital fechado, criada pela Lei Estadual nº 060 de 29 de junho de 1989 e regida quanto à sua natureza jurídica pela Lei nº 6.404/76 e administrativamente por seu Estatuto Social. Tem como seu acionista controlador o Estado do Tocantins, sendo seu objetivo planejar, prospectar, pesquisar, lavrar jazidas, beneficiar e comercializar a produção de bens minerais.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas consoante as práticas adotadas no Brasil, seguindo as diretrizes emanadas pela Lei 6.404/76 e apresentadas conforme determinações nas Normas Brasileiras de Contabilidade e Instituto Brasileiro de Contadores.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O regime de contabilização adotado foi o de competência para o reconhecimento de receitas e despesas. O critério de avaliação de ativos e passivos foram os determinados nos artigos 183 e 184 da Lei 6.404/76.

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

O regime de tributação adotado foi o Lucro Presumido com o apuração trimestral, conforme as seguintes alíquotas:

IRPJ = 15% + adicional de 10% s/ a parcela excedente a R\$ 60.000,00 p/ trimestre.

CSLL = 9%

PIS = 0,65%, COFINS = 3% (Regime Cumulativo - Mensal)

PROVISÕES

As obrigações estão registradas pelos valores conhecidos e as provisões de 13º Salário e Férias estão integralmente reconhecidas por competência mensal, inclusive os encargos correspondentes.

N.E. ATIVO		
1 Disponível	As disponibilidades totalizam R\$ 700.256,52, e estão depositadas em banco.	
2 Imobilizado	As depreciações em 2011 somam R\$ 72.504,29, resultando em um montante acumulado de R\$ 1.723.025,59 e foram realizadas pelo método das cotas constantes ou linear e observando-se as seguintes taxas: GRUPOS/TAXA Móveis e Utensílios/Máq e Eq. de Escritório/Ap. Elet. e Eletrod./Ferramentas/Biblioteca 10% Equipamentos de Informática/Veículos 20% Edificações* 4% * Passou-se a depreciar edificações a partir de 2011 pelo motivo desses bens estarem, anteriormente, em posse de outra empresa, e, após determinação judicial, essa posse nos foi reintegrada.	
Composição do Imobilizado		
Bens Moveis	R\$ 1.908.751,79	
(-) Depreciação Acumulada	R\$ 1.708.533,84	
Bens Imóveis	R\$ 1.198.251,50	
(-) Depreciação Acumulada	R\$ 14.491,75	
TOTAL	R\$ 1.383.977,70	
N.E. PASSIVO		
3 Fornecedores	O saldo de R\$ 8.888,43 que a mais de 05 anos compunha a conta fornecedores foi baixado conforme orientações da auditoria do exercício anterior, ratificadas pelo Conselho de Administração em reunião datada de 17/11/2011.	
4 Obrigações Tributárias/Sociais	Totalizam R\$ 21.975,27, se referem a tributos federais a vencer no exercício seguinte e provisões de encargos de INSS e FGTS sobre férias e FGTS s/ 13º salário.	
5 Obrigações Trabalhistas	Se referem a salários da Administração e férias provisionadas.	
6 Capital Social	O Capital Social Autorizado da Companhia de Mineração do Tocantins – MINERATINS é de R\$ 40.000.000,00 e o Capital Subscrito e Realizado é de R\$ 8.107.911,21, dividido em 8.107.911 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.	
7 Reservas de Capital	O saldo de R\$ 5.423.450,36 registrado na conta "RESERVAS DE CAPITAL" (Adiantamentos de Acionistas para Futuro Aumento de Capital)", é oriundo de adiantamentos, realizados pelo acionista majoritário da Companhia, o Estado do Tocantins, e tem a seguinte composição: a) R\$ 486.000,00 em dinheiro, sendo R\$ 386.000,00 creditados em 2007 e R\$ 100.000,00 creditados em 2011; b) R\$ 987.450,36 em bens, sendo R\$ 356.132,10 creditados em 2007 e R\$ 631.318,26 creditados em 2011. c) R\$ 3.950.000,00 em direitos minerários, creditados em 2007.	
N.E. RESULTADO		
8 Despesas Administrativas	A Companhia opera somente administrativamente, estando inoperante em relação à produção industrial, assim as despesas administrativas se referem a parte de sua administração.	
CONCILIAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC (MÉTODO DIRETO) COM O RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES Em 31/12/2011		
(Valores em Reais)		
DESCRICAÇÃO	Exercício 2011	Exercício 2010
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES	1.470.236,57	1.624.373,37
Resultado Líquido do Exercício Ajustado	(864.475,39)	(960.651,64)
Resultado Líquido do Exercício	(936.979,68)	(1.051.145,73)
Depreciações	72.504,29	90.494,09
(+/-) Diminuições/Aumentos do Ativo Circulante	13.741,77	784.317,66
Adiantamentos	0,00	0,00
Outras Contas a Receber	0,00	800.000,00
Tributos a Compensar e ou Recuperar	12.416,12	(13.885,67)
Despesas Antecipadas a Apropriar	1.325,65	(1.796,67)
(+/-) Aumentos/Diminuições do Passivo Circulante	(14.017,43)	40.323,08
Fornecedores Nacionais	(8.888,43)	0,00
Obrigações Tributárias/Sociais a Recolher	(9.700,98)	16.781,46
Obrigações Trabalhistas/Previdenciárias	(2.714,78)	26.178,69
Contas a Pagar	1.488,87	132,93
Outras Contas a Pagar	5.797,79	(2.770,00)
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Compra de Imobilizado	(5.519,00)	(18.125,90)
Baixa de Imobilizado	290,00	0,00
Adiantamento de Acionista p/ Futuro Aum. Capital	100.000,00	0,00
SALDO FINAL DAS DISPONIBILIDADES	700.256,52	1.470.236,57

DORIVAL DE CARVALHO PINTO
Diretor PresidenteALLAN DOUGLAS TENÓRIO
Contador - CRC/TO 001638/O-7**Responsabilidade dos auditores independentes**

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS em 31 de dezembro de 2011, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

As Demonstrações Contábeis do Exercício de 2010, estão dispostas para fins de comparabilidade e foram por nos auditadas tendo sido emitido relatório de auditoria com opinião sem ressalvas em 10 de fevereiro de 2011.

Palmas/TO, 14 de fevereiro de 2012

MARCELO BURMAN VARANDA
Contador CRC TO N. 1736
MB VARANDA
CNPJ N. 07.396.024/0001-50

VILMAR CUSTODIO BIANGULO
Contador CRC TO N. 251
CNAI N. 1178

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO
(Exercício de 2011)**Senhores Conselheiros e Acionistas,**

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, encaminhamos para conhecimento de Vossas Senhorias, as Demonstrações Contábeis da Companhia de Mineração do Tocantins – Mineratins, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2011, contendo as respectivas Notas Explicativas e Relatório da Auditoria Independente.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Encerramento sondagem rotativa na área de fosfato, em Arraias.

Pesquisa parcial em área requerida para fosfato e calcário, em Taguatinga.

Relatório Final de Pesquisa Jazida de Zirconita de Jaú do Tocantins.

Qualificação dos funcionários através de participação em cursos, palestras e seminários.

Prosseguimento das práticas de contenção de gastos.

DESEMPENHO OPERACIONAL

O Plano de Ação da Diretoria Técnica para o exercício de 2011 foi definido em linhas de trabalho, estabelecidas em conformidade com as diretrizes da empresa e desdobrado em diversas ações específicas, como segue:

Jazida de Calcário de Guaraí

- Solicitado, ao DNPM, renovação da Guia de Utilização de 20.000 toneladas de minério. Na área foi cubada uma reserva total de 21.337.080 toneladas de calcário. Os resultados obtidos garantem a viabilidade econômica do aproveitamento do minério para fabricação de cal, para siderurgia e para agricultura.

Jazida de Zirconita de Jaú do Tocantins

- Elaboração do Relatório Final de pesquisa mineral para apresentação ao DNPM. Na área de 474 hectares já havia sido cubada uma reserva de 20.000 toneladas do minério (zirconita).

Pesquisa Ilmenita – Brejinho de Nazaré

- Aguardando publicação da prorrogação de Alvará de Pesquisa, referente ao processo DNPM 864.188/2006, solicitada ao DNPM

Pesquisa de Cu, Ni, Zn, Cr, Co e Au – Dianópolis

- Aguardando publicação da prorrogação de Alvará de Pesquisa, referente ao processo DNPM 864.375/2006, solicitada ao DNPM

Pesquisa de Fosfato – Arraias

- Conclusão dos trabalhos de campo com realização de sondagem rotativa nos alvos definidos na primeira fase de pesquisa e envio de amostras para análises de laboratório. Referência: DNPM nº 864.368/2006

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**OPINIAO SEM RESSALVAS**

A

Diretoria da CIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS

Examinamos as demonstrações contábeis da CIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2011 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Pesquisa fosfato e calcário – Taquatinga

- Os resultados dos trabalhos parciais de pesquisa na área justificaram a continuidade da mesma, sendo apresentado relatório parcial, ao DNPM, com pedido de prorrogação de Alvará de Pesquisa, referente ao processo DNPM 864.294/2008

Levantamentos de Campo

- Reconhecimento e mapeamento regional na região sudeste e norte do Estado, visando a identificação de áreas livres e com potencial para novos requerimentos de pesquisa.

Novas áreas para pesquisa mineral

- Autorizado, pelo DNPM, a realização de pesquisa mineral em 03 novas áreas, sendo duas no Sudeste e uma no Norte do Estado. Autorizados 7.340 hectares, em Combinado/TO, para pesquisa de fosfato e calcário; 2.787 hectares, em Dianópolis/TO, para pesquisa de cobre, níquel, zinco e ouro e 1.600 hectares, em Araguaçu/TO, para pesquisa de ouro e quartzo.

Outras Ações

- Articulações no âmbito do Ministério de Minas e Energia visando à melhoria do nível do conhecimento geológico do território tocantinense, com ações de curto e médio prazo, incluída a elaboração, pelo Serviço Geológico do Brasil (CPRM), do Mapa Geológico e de Recursos Minerais ao Milionésimo do Estado do Tocantins;
- Continuidade dos trabalhos de pesquisa em áreas requeridas pela empresa;
- Monitoramento das áreas requeridas perante o Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM;
- Cumprimento integral de todas as exigências do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, visando a manutenção dos direitos minerários adquiridos;
- Renovação da Licença de Operação, junto ao Naturatins, para a lavra de calcário, com guia de utilização, na jazida de Guaraí/TO;
- Continuidade do apoio técnico especializado às Cooperativas de Garimpeiros;
- Fomento a pesquisa, lavra e beneficiamento mineral;
- Participação em simpósios, seminários, congressos e outros eventos, para divulgação do potencial mineral do Estado e atualização e/ou capacitação dos colaboradores da Companhia.

RESULTADO DO EXERCÍCIO

Os recursos utilizados para a manutenção das atividades desta Companhia, tal como para fomentar a mineração estadual, no exercício de 2011, em sua maioria, foram provenientes de aportes realizados pelo seu acionista majoritário, o Estado do Tocantins. Tais aportes foram classificados como "adiantamento de acionistas para futuro aumento de capital" visando posterior integralização ao Capital Social. Desta forma a Companhia obteve, no exercício, resultado contábil negativo.

AGRADECIMENTOS

Agradecemos aos acionistas, aos Conselhos de Administração e Fiscal, pela confiança depositada nesta administração, como também aos nossos clientes, fornecedores e colaboradores, que formam a base de apoio desta Companhia.

Palmas, 15 de fevereiro de 2012.

DORIVAL DE CARVALHO PINTO
Diretor-Presidente

REGINA LÚCIA IANES MARTINS
Diretora Técnica

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

1 Aos **16 (dezesesseis)** dias do mês de **fevereiro** de **dois mil e doze (2012)**, nesta cidade,
2 Palmas, capital do Estado do Tocantins, na sala de reunião da Mineratins, situada na
3 Quadra 103 Sul, Rua SO 07, nº 12, Palmas/TO, reuniram-se, a partir das **nove horas**,
4 os membros do Conselho Fiscal, Sra. Vanda Maria Gonçalves Paiva - Presidente, Sr.
5 Roger Luiz Monteiro Tolentino, e a Sra. Jaysa Santos de Oliveira, abaixo assinados,
6 para tratar de assuntos pertinentes ao Art. 38 do Estatuto Social da Companhia c/c o
7 Art. 163, incisos II e VII da Lei nº 6.404/76. Os trabalhos foram abertos pela Presidente
8 do Conselho, que designou a mim, Roger Luiz Monteiro Tolentino, para secretariar a
9 presente reunião. Nos termos dos preceitos legais acima citados foram-nos
10 apresentados o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis do
11 exercício findo em 2011, assim como o Relatório dos Auditores Independentes. Após
12 acurado exame dos documentos citados, os Conselheiros oferecem o Parecer ora
13 transcrito: **"O Conselho Fiscal da Companhia de Mineração do Tocantins –**
14 **MINERATINS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, após examinar o**
15 **Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis referentes ao**
16 **exercício social de 2011, compreendendo o Balanço Patrimonial, Demonstração**
17 **do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido,**
18 **Demonstração do Fluxo de Caixa e Notas Explicativas, e considerando o**
19 **Relatório sem ressalva da Auditoria Independente, sob a responsabilidade da**
20 **empresa MB Varanda, conclui que o Relatório da Administração e as**
21 **Demonstrações apresentadas refletem a atual situação econômica e financeira da**
22 **Companhia, estando estas últimas de acordo com as práticas contábeis adotadas**
23 **no Brasil."** Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente suspendeu a sessão por 10
24 (dez) minutos para a lavratura da presente ATA. Reabertos os trabalhos, a ATA foi lida
25 por mim, Roger Luiz Monteiro Tolentino, Secretário designado, e por se achar conforme
26 ao ocorrido na sessão, vai assinada pelos membros do Conselho em exercício.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente do Conselho Fiscal

Roger Luiz Monteiro Tolentino
Membro do Conselho Fiscal

Jaysa Santos de Oliveira
Membro do Conselho Fiscal

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1 Aos **16 (dezesesseis)** dias do mês de **fevereiro** de **dois mil e doze (2012)**, nesta cidade,
2 Palmas, capital do Estado do Tocantins, na sala de reunião da Mineratins, situada na
3 Quadra 103 Sul, Rua SO 07, nº 12, Palmas/TO, reuniram-se, a partir das **onze horas**,
4 os membros do Conselho de Administração, Sr. José Eduardo Siqueira Campos -
5 Presidente, Sr. Ermani Soares de Siqueira e a Sra. Patrícia de Alvarenga Xavier, abaixo
6 assinados, para tratar de assuntos pertinentes ao Art. 23 do Estatuto Social da
7 Companhia c/c o Art. 142, inciso V, da Lei nº 6.404/76. Os trabalhos foram abertos pelo
8 Presidente do Conselho, que designou a mim, Ermani Soares de Siqueira, para
9 secretariar a presente reunião. Nos termos dos preceitos legais acima citados foram-
10 nos apresentados o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis do
11 exercício findo em 2011, assim como o Relatório da Auditoria Independente e o
12 Parecer do Conselho Fiscal. Após acurado exame dos documentos citados, os
13 Conselheiros oferecem o Relatório ora transcrito: **"O Conselho de Administração da**
14 **Companhia de Mineração do Tocantins – MINERATINS, no uso de suas**
15 **atribuições legais e estatutárias, vem submeter à apreciação dos senhores**
16 **acionistas e da sociedade tocantinense em geral, o Relatório da Administração e**
17 **as Demonstrações Contábeis da Companhia, composta pelo: Balanço**
18 **Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício; Demonstração das**
19 **Mutações do Patrimônio Líquido; Demonstração do Fluxo de Caixa e Notas**
20 **Explicativas, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2011,**
21 **acompanhadas do Relatório da Auditoria Independente e do Parecer do Conselho**
22 **Fiscal, bem como, colocar à disposição dos interessados, toda documentação de**
23 **que trata a Lei nº 6.404/76."** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu
24 a sessão por 10 (dez) minutos para a lavratura da presente ATA. Reabertos os
25 trabalhos, a ATA foi lida por mim, Ermani Soares de Siqueira, Secretário designado, e
26 por se achar conforme ao ocorrido na sessão, vai assinada pelos membros do
27 Conselho em exercício.

José Eduardo Siqueira Campos
Presidente do Conselho de Administração

Ermani Soares de Siqueira
Membro do Conselho de Administração

Patrícia de Alvarenga Xavier
Membro do Conselho de Administração

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS – MINERATINS
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da MINERATINS, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem os Arts. 123 e 132 da Lei nº 6.404/76 e o Art. 23, III do Estatuto Social, convoca os Acionistas e Membros do Conselho de Administração desta Companhia, para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 2012, às 9h, na sede da Companhia, na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, nº 12, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras de 2011;
- Eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

Palmas, 07 de março de 2012.

JOSÉ EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Presidente do Conselho de Administração

FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO
EDUCATIVA - REDESAT

Presidente: **LUIZ CARLOS BORGES DA SILVEIRA**

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 0012/2012.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII, X e XII do Estatuto da Fundação, resolve

DESIGNAR

Art. 1º - **PLÍNIO CARLOS RODRIGUES ARAÚJO**, Coordenador de Operações, matrícula nº 819091-7, para responder cumulativamente pelo Departamento de Transportes desta Fundação.

Art. 2º - A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 16 de fevereiro de 2012.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 09 dias do mês de março de 2012.

PRODIVINOPresidente: **ISAMAR MORAES RIBEIRO****PORTARIA-PRODIVINO Nº 006, de 13 de fevereiro de 2012.**

Republicada por incorreção

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Artigo 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

As férias legais da servidora RITA SAMIA MARINHO PEREIRA DE FREITAS, matrícula nº 834869-3, Assistente Administrativa, previstas para o período de 6 de fevereiro a 6 de março de 2012, referente ao período aquisitivo de 6 de fevereiro de 2011 a 5 de fevereiro de 2012, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

IGEPREV-TOCANTINSPresidente: **GUSTAVO FURTADO SILBERNAGEL****PORTARIA Nº 0064, DE 08 DE MARÇO DE 2012.**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e consoante dispõe os arts. 20, inciso X, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008; art. 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ao qual afirma que "o recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 desta lei, para modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros"; com base no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. ATESTAR, mediante ato, que os servidores KLEYTON MATOS MOREIRA, Diretor de Tecnologia da Informação, Matrícula 853788-7; SÉRGIO GLAUBER SIVERIS PRESTES, Assistente Administrativo, Matrícula 887698-3; THALLES SEVERO ARAÚJO, Analista em Tecnologia da Informação, Matrícula, 861457-1, receberam os equipamentos de informática, conforme itens abaixo, adquiridos mediante o Processo nº 2011/2483/000265, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV/TO, e a Empresa MTEL Tecnologia S/A. oriundo de Adesão em Ata de Registro de Preços Nº 042/2010, do Conselho Nacional de Justiça, originária do Pregão Eletrônico nº 048/2010.

Item	Descrição	Qtd
10	Conector óptico para fibra multimodo 10GE para switch NUC LEO	2
14	Switch de acesso – Tipo 1 (Chassi)	2
17	Conector óptico para fibra multimodo 1GE para switch de acesso	2
	Instalação e configuração dos equipamentos	1
22	Treinamento da solução	1
21	Operação Assistida	1
	As-Built (como fazer) da configuração dos equipamentos (anexo)	
	Certificado de finalização das instalações e configurações	

PORTARIA N.º 065, de 09 de março de 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (IGEPREV), no uso de suas atribuições e consoante o disposto art. 20, inciso X, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor Odirce Soares do Nascimento, matrícula 596.191-2, ocupante do cargo de Coordenador de Contabilidade, lotado na Diretoria de Finanças, Investimentos, Contabilidade e Arrecadação deste Instituto, o custeio de 80% (oitenta por cento) para o curso de Gestão e Auditoria Pública, realizado entres os meses de março a outubro de 2012, no valor de R\$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais) correspondente a 7 parcelas de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), cuja despesa será consignada por conta do Programa de Trabalho 09.122.1083.4389.0000, Elemento de Despesa 33.90.18, Fonte 0241.

PORTARIA Nº 0066, DE 12 DE MARÇO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (IGEPREV), no uso de suas atribuições e consoante o disposto art. 20, inciso IV, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008;

Considerando a urgente necessidade da aquisição de material de consumo para suprir as necessidades do Instituto de Gestão Previdência do Estado do Tocantins-IGEPREV, conforme CII/IGEPREV/COPAC Nº 46/2012;

Considerando o Parecer nº 031/2012 da Assessoria Jurídica deste Instituto externando a possibilidade de dispensar a licitação para o serviço em face do pequeno valor, com fundamento no art. 24, II da Lei de Licitações e Contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa DIVALUÍZALIMAMELTDA-CNPJ-12.952.007/0001-92, vencedora de todos os Itens do Processo nº 2011/2483/001205 no valor de R\$ 5.080,00 (cinco mil oitenta reais). Observa-se que a despesa será consignada por conta do Programa de Trabalho 09.122.1083.4374.0000, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte 0241.0.

PORTARIA Nº 0070, DE 12 DE MARÇO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (IGEPREV), no uso de suas atribuições e consoante o disposto art. 20, inciso IV, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008;

Considerando a urgente necessidade da aquisição de material de consumo para suprir as necessidades do Instituto de Gestão Previdência do Estado do Tocantins-IGEPREV, conforme CII/IGEPREV/COPAC Nº 52/2011;

Considerando o Parecer nº 032/2012 da Assessoria Jurídica deste Instituto externando a possibilidade de dispensar a licitação para o serviço em face do pequeno valor, com fundamento no art. 24, II da Lei de Licitações e Contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa MULTICORES PAPELARIA E SUPRIMENTOS - CNPJ – 052.591.115/0001-19, vencedora dos Itens do Processo nº 2011/2483/001364 no valor de R\$ 1.330,00 (mil trezentos e trinta reais). Observa-se que a despesa será consignada por conta do Programa de Trabalho 09.122.1083.4374.0000, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte 0241.6.

IPEMPresidente: **RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR****PORTARIA IPEM Nº 019, DE 01 DE MARÇO DE 2012.**

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins - IPEM/TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 998, de 14 de julho de 1998, Decreto nº 3.989, de 24 de fevereiro de 2010, no seu Art. 3º e 5º, Inciso I e do Ato nº 65-NM e Portaria/INMETRO nº 021; 022; 023, de 06 de janeiro de 2011 e seus incisos, e considerando o disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93, da Instrução Normativa nº 02/2008 do TCE/TO, tendo em vista o (a) Contrato Administrativo nº 002/2012, firmado entre Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins – IPEM/TO e a(s) empresa(s) BRASILECARDADM. DE CARTÕES SERV. E FOMENTO MERCANTIL LTDA, que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE CARTÃO VALÉ ALIMENTAÇÃO PARA SERVIDORES DO IPEM/TO.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor PAULO CÉZAR RESPLANDES NOLETO, matrícula nº 220272-7, como fiscal e FABRÍCIO MENDONÇA CARDOSO, matrícula nº 817380-0, como Fiscal Substituto.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos ao início da vigência do Contrato.

RAIMUNDO COSTA PARRIAO JUNIOR
Presidente

Cientes:
PAULO CÉZAR RESPLANDES NOLETO
Fiscal

FABRÍCIO MENDONÇA CARDOSO
Fiscal Substituto

EXTRATO DE CONTRATO
Republikado por Incorreções

CONTRATO Nº: 040/2011
PROCESSO Nº: 2011/3661/000312
CONTRATANTE: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins-IPEM/TO
CONTRATADA: VIVO S/A
OBJETO: Contratação de serviços de telefonia móvel para o IPEM/TO.
VALOR ESTIMADO: R\$ 17.052,00 (dezesete mil, cinquenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3661.04.122.0195.4001.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.39
MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços Pregão Presencial nº 039/2011
RECURSOS: Convênio
FONTE: 0225001217
VIGÊNCIA: 05/12/2011 a 05/12/2012
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2011
SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR – Representante da Contratante - Presidente do IPEM/TO.
Sr. LINCONL NOBUHIRO MAKI – Representante da Contratada
Sr. FÁBIO FERREIRA DA SILVA – Representante da Contratada.

RURALTINS

Presidente: MIYUKI HYASHIDA

PORTARIA Nº 062, de 08 de março de 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 35 § 1º, inciso I, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é necessária para a manutenção e funcionamento das Coordenadorias, Supervisões Regionais e ULES;

CONSIDERANDO a conveniência Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor CELINO ANTAO DE OLIVEIRA, matrícula 667390-2, Engenheiro Agrônomo, da ULES de Paraíso do Tocantins para a Supervisão Regional de Paraíso do Tocantins.

Art. 2º REMOVER o servidor JOSIAS FREIRE DE MIRANDA, matrícula 827077-5, Extensionista Rural, da ULES de Palmas para a Assessoria Técnica e de Planejamento.

Art. 3º REMOVER, a pedido, a servidora IZA MARIA RODRIGUES NERES, matrícula 621544-1, Téc. Em Operação Sup. Desenvolvimento, da Coordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento Social para a ULES de Porto Nacional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2012.

OLÍMPIO MASCARENHAS DOS REIS
Presidente

PORTARIA Nº 063, de 08 de março de 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 35 § 1º, inciso I, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE,

Art. 1º Determinar a fruição das férias da servidora DARCILEIDE ALVES DA SILVA FREITAS, matrícula nº 672653-4, Assistente Administrativa, no período de 05/03/2012 a 03/04/2012, referente ao período aquisitivo de 31/08/2005 a 30/08/2006, suspensa pela Portaria nº 3800, de 05 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial nº 3.304, de 11 de dezembro de 2006.

Art. 2º Determinar a fruição das férias do servidor LUIS CARLOS RAMOS ARAUJO BACELAR, matrícula nº 615846-3, Técnico em Extensão Rural, no período de 05/03/2012 a 03/04/2012, referente ao período aquisitivo de 24/04/2010 a 23/04/2011, suspensa pela Portaria nº 574, de 07 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3.508, de 22 de novembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/03/2012.

OLÍMPIO MASCARENHAS DOS REIS
Presidente

PORTARIA Nº 064, de 08 de março de 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o determinante da Resolução nº 039 art. 1º §§ 1º e 2º, de 26 de janeiro de 2010, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome que dispõe sobre os métodos de apuração de preços para aquisição gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar;

CONSIDERANDO os preços oferecidos pela Companhia Nacional de Abastecimento, por meio do OFÍCIO SUREG – TO Nº 125, de 14 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 027/2012, de 1º de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 3.565, de 08 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar os valores fornecidos pela CONAB SUREG/TO e coletados pelas Unidades Locais deste Instituto no mercado varejista local, os quais servirão de referência para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar por meio do Programa de Aquisição de Alimentos, para os municípios integrantes de cada Regional pertencente a este Instituto em conformidade com os Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII, desta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 316/2011, publicada no Diário Oficial nº 3.406, fls. 173 às 183, de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLÍMPIO MASCARENHAS DOS REIS
Presidente

ANEXO I

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS		Ruraltins	
Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins		Cidadania no campo	
PREÇOS DE REFERÊNCIA PARA PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS-PAA			
REGIONAL DE ARAGUATINS			
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	VALOR
1	Abacate	KG	1,35
2	Abacaxi	PÇ	1,50
3	Abóbora cambutiá	KG	1,40
4	Abóbora goianinha	KG	1,00
5	Abóbora madura	KG	1,00
6	Abóbora verde	KG	1,65
7	Açafrão	KG	11,80
8	Acelga	MOLHO	1,95
9	Açúcar mascavo	KG	7,00
10	Alface molho 3 pés	MOLHO	1,60
11	Almeirão	MOLHO	2,80
12	Amendoim descascado	KG	4,00
13	Amendoim torrado	KG	5,00
14	Arroz beneficiado 1º	KG	1,60
15	Arroz beneficiado 2º	KG	1,17
16	Arroz em casca	KG	0,90
17	Azeite de coco	LT	8,00
18	Banana comprida	KG	4,00
19	Banana maçã	KG	2,50
20	Banana marmelo	KG	1,90
21	Banana nanica	KG	1,77
22	Banana nanicão	KG	2,00
23	Banana pacovan	KG	2,00
24	Banana prata	KG	2,00
25	Banana tap meu	KG	1,90
26	Banha de porco	LT	4,50
27	Batata doce	KG	1,78
28	Beiju de polvilho	KG	2,40
29	Berinjela	KG	1,70
30	Beiju de polvilho	KG	1,35
31	Beterraba	KG	1,56
32	Biscoito de polvilho	PCT	2,40
33	Biscoito de queijo	KG	6,50
34	Biscoito de tapioca	KG	3,50
35	Bolacha de polvilho	PCT	6,90

36	Bolo caseiro	KG	5,00
37	Bolo de puba	KG	11,00
38	Bolo de polvilho	KG	5,00
39	Bolo mané pelado	KG	6,50
40	Bolo manguão	KG	7,00
41	Bolo quebrador	KG	7,00
42	Broa de tapioca	KG	4,00
43	Café em grãos	KG	8,00
44	Caldo de cana	LT	1,90
45	Carambola	KG	2,77
46	Carne caprina	KG	8,80
47	Carne ovina	KG	6,48
48	Carne suína	KG	6,70
49	Carne suína leitoa	KG	9,00
50	Carne de frango caipira	KG	7,50
51	Carne de peixe	KG	6,00
52	Castanha de caju assada	KG	9,00
53	Cebolinha	MOLHO	0,95
54	Cenoura	KG	1,60
55	Cheiro verde	MOLHO	1,30
56	Chuchu	KG	1,50
57	Cocada	KG	10,90
58	Cocada de babaçu	KG	12,00
59	Coco seco	UND	1,00
60	Coco verde	UND	0,75
61	Coentro	MOLHO	0,95
62	Conserva de jurubeba	LT	5,20
63	Conserva de pequi	PT	5,00
64	Corante de urucum	KG	4,50
65	Couve	MOLHO	1,35
66	Doce caseiro	KG	8,30
67	Doce de laranja	KG	7,60
68	Doce de abacaxi	KG	8,30
69	Doce de abóbora	KG	7,00
70	Doce de banana	KG	7,00
71	Doce de buriti	KG	7,00
72	Doce de caju	KG	7,00
73	Doce de coco	KG	7,00
74	Doce de gergelim	KG	7,40
75	Doce de goiaba	KG	7,00
76	Doce de leite pasta	KG	8,00
77	Doce de leite pedaço	KG	8,00
78	Doce de manga	KG	7,00
79	Doce de mamão	KG	6,95
80	Doce de mandioca	KG	7,80
81	Espinafre	MOLHO	7,60
82	Farinha branca	KG	3,00
83	Farinha de babaçu	KG	10,00
84	Farinha de cacau	KG	8,00
85	Farinha de puba	KG	1,90
86	Fava	KG	3,30
87	Feijão	KG	3,80
88	Feijão branco	KG	3,30
89	Feijão caupi	KG	3,00
90	Feijão verde	KG	2,85
91	Frango caipira melhorado	KG	8,50
92	Frango granja	KG	4,70
93	Fubá de arroz	KG	1,90
94	Fubá de milho	KG	1,90
95	Geléia de frutas	KG	9,90
96	Geléia de mocotó	KG	10,00
97	Gergelim	KG	5,70
98	Goiaba	KG	3,50
99	Guariroba	KG	10,00
100	Hortelã	MOLHO	1,50
101	Inhame	KG	1,70
102	Iogurte caseiro	LT	3,50
103	Jaca	KG	2,60
104	Jiló	KG	1,45
105	Laranja	DZ	1,20
106	Leite pasteurizado	LT	1,50
107	Lima	DZ	1,50
108	Limão	KG	1,67
109	Lingüiça bovina	KG	8,00

110	Lingüiça de peixe	KG	9,90
111	Lingüiça de porco	KG	9,00
112	Mamão comum	KG	1,10
113	Mamão formosa	KG	1,10
114	Mamão papaia	KG	2,45
115	Mandioca	KG	1,50
116	Manga	KG	1,70
117	Manteiga de leite	KG	8,00
118	Maracujá	KG	3,80
119	Massa de mandioca	KG	1,40
120	Massa puba	KG	2,50
121	Maxixe	KG	1,67
122	Mel	KG	7,50
123	Melado	LT	2,60
124	Melancia	KG	0,75
125	Melão	KG	1,90
126	Mexerica	KG	1,80
127	Milho verde	KG	1,55
128	Mini rapadura 30 g	UND	0,35
129	Mostarda	MOLHO	1,10
130	Murici	KG	5,17
131	Ovo caipira	DZ	4,40
132	Ovo de codorna	DZ	2,00
133	Paçoca amendoim	KG	6,00
134	Paçoca carne	KG	8,00
135	Paçoca gergelim	KG	6,00
136	Pamonha	KG	8,00
137	Pão caseiro	KG	5,50
138	Pão de queijo	KG	5,00
139	Pato	KG	8,50
140	Pepino	KG	1,45
141	Peru	KG	14,30
142	Peta	KG	10,00
143	Pimenta	LT	2,10
144	Pimenta do reino	KG	20,00
145	Pimentão	KG	2,10
146	Polpa de açã	KG	5,20
147	Polpa abacaxi	KG	4,50
148	Polpa cacerola	KG	3,90
149	Polpa de bacuri	KG	5,00
150	Polpa cajá	KG	5,76
151	Polpa de cacau	KG	5,00
152	Polpa cupuaçu	KG	4,90
153	Polpa goiaba	KG	4,61
154	Polpa manga	KG	2,50
155	Polpa murici	KG	4,50
156	Polpa tamarindo	KG	4,90
157	Polpa de pequi	KG	5,00
158	Polpa de cagaita	KG	6,20
159	Polpa carambola	KG	3,90
160	Polpa de bacaba	KG	5,00
161	Polpa de buriti	KG	5,20
162	Polpa de caju	KG	3,80
163	Polpa de cajui	KG	5,00
164	Polpa maracujá	KG	5,00
165	Polpa de pequi	KG	5,00
166	Polvilho	KG	2,50
167	Puba	KG	2,60
168	Queijo mussarela	KG	9,00
169	Queijo provolone	KG	12,50
170	Queijo qualho	KG	7,00
171	Queijo frescal	KG	7,80
172	Quiabo	KG	1,45
173	Rabanete	KG	1,75
174	Rapadura	KG	4,80
175	Rapadura (tijolo)	KG	5,10
176	Repolho	KG	2,00
177	Requeijão	KG	9,70
178	Rosca frita	KG	8,00
179	Rúcula	MOLHO	1,65
180	Salsa	MOLHO	1,55
181	Tempero caseiro	KG	4,21
182	Tomate	KG	2,10
183	Toucinho	KG	3,00
184	Vagem	KG	3,50

ANEXO II



PREÇOS DE REFERÊNCIA PARA PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS-PAA

REGIONAL DE ARAGUAÍNA

ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	VALOR
1	Abacate	KG	1,35
2	Abacaxi	PÇ	1,50
3	Abóbora cambutiá	KG	1,80
4	Abóbora goianinha	KG	1,50
5	Abóbora madura	KG	1,00
6	Abóbora verde	KG	1,65
7	Açafrão	KG	12,40
8	Acelga	MOLHO	1,95
9	Açúcar mascavo	KG	7,40
10	Alface molho 3 pés	MOLHO	1,50
11	Almeirão	MOLHO	2,90
12	Amendoim descascado	KG	4,00
13	Amendoim torrado	KG	5,00
14	Arroz beneficiado 1º	KG	1,60
15	Arroz beneficiado 2º	KG	1,17
16	Arroz em casca	KG	0,90
17	Azeite de coco	LT	8,00
18	Banana comprida	KG	4,00
19	Banana maçã	KG	2,50
20	Banana marmelo	KG	1,90
21	Banana nanica	KG	1,80
22	Banana nanicão	KG	2,00
23	Banana pacovan	KG	2,00
24	Banana prata	KG	2,00
25	Banana tap meu	KG	2,00
26	Banha de porco	LT	4,00
27	Batata doce	KG	1,75
28	Beiju de polvilho	KG	3,50
29	Berinjela	KG	1,70
30	Beiju de polvilho	KG	1,35
31	Beterraba	KG	1,56
32	Biscoito de polvilho	PCT	2,50
33	Biscoito de queijo	KG	6,50
34	Biscoito de tapioca	KG	3,50
35	Bolacha de polvilho	PCT	3,00
36	Bolo caseiro	KG	5,00
37	Bolo de puba	KG	11,00
38	Bolo de polvilho	KG	5,00
39	Bolo mané pelado	KG	6,50
40	Bolo manguão	KG	7,00
41	Bolo quebrador	KG	7,00
42	Broa de tapioca	KG	4,00
43	Café em grãos	KG	8,70
44	Caldo de cana	LT	1,90
45	Caju	KG	1,90
46	Carambola	KG	2,77
47	Carne caprina	KG	11,30
48	Carne ovina	KG	6,48
49	Carne suína	KG	6,70
50	Carne suína leitosa	KG	9,00
51	Carne de frango caipira	KG	7,32
52	Carne de peixe	KG	6,67
53	Castanha de caju assada	KG	9,00
54	Cebolinha	MOLHO	0,95
55	Cenoura	KG	1,60
56	Cheiro verde	MOLHO	1,30
57	Chuchu	KG	1,90
58	Cocada	KG	11,60
59	Cocada de babaçu	KG	12,00
60	Coco seco	UND	1,20
61	Coco verde	UND	0,75
62	Coentro	MOLHO	0,95
63	Conserva de jurubeba	LT	3,90
64	Conserva de pequi	PT	7,60

65	Corante de urucum	KG	4,50
66	Couve	MOLHO	1,35
67	Doce caseiro	KG	11,80
68	Doce de laranja	KG	7,90
69	Doce de abacaxi	KG	8,20
70	Doce de abóbora	KG	7,00
71	Doce de banana	KG	7,00
72	Doce de buriti	KG	7,00
73	Doce de caju	KG	7,00
74	Doce de coco	KG	7,00
75	Doce de gergelim	KG	8,40
76	Doce de goiaba	KG	7,00
77	Doce de leite pasta	KG	7,00
78	Doce de leite pedaço	KG	8,00
79	Doce de manga	KG	7,00
80	Doce de mamão	KG	6,95
81	Doce de mandioca	KG	8,00
82	Espinafre	MOLHO	1,30
83	Farinha branca	KG	3,00
84	Farinha de babaçu	KG	10,00
85	Farinha de cacau	KG	8,00
86	Farinha de puba	KG	2,50
87	Fava	KG	3,30
88	Feijão	KG	3,80
89	Feijão branco	KG	4,50
90	Feijão caupi	KG	3,00
91	Feijão verde	KG	2,85
92	Frango caipira melhorado	KG	8,80
93	Frango granja	KG	4,90
94	Fubá de arroz	KG	2,00
95	Fubá de milho	KG	1,60
96	Geléia de frutas	KG	9,90
97	Geléia de mocotó	KG	10,10
98	Gergelim	KG	4,90
99	Goiaba	KG	3,50
100	Guariroba	KG	10,00
101	Hortelã	MOLHO	2,20
102	Inhame	KG	1,65
103	Iogurte caseiro	LT	3,50
104	Jaca	KG	2,60
105	Jiló	KG	1,45
106	Laranja	DZ	1,20
107	Leite pasteurizado	LT	1,40
108	Lima	DZ	1,50
109	Limão	KG	1,67
110	Lingüiça bovina	KG	8,00
111	Lingüiça de peixe	KG	10,00
112	Lingüiça de porco	KG	9,00
113	Mamão comum	KG	1,10
114	Mamão formosa	KG	1,10
115	Mamão papaia	KG	2,50
116	Mandioca	KG	1,10
117	Manga	KG	1,70
118	Manteiga de leite	KG	8,20
119	Maracujá	KG	2,70
120	Massa de mandioca	KG	1,40
121	Massa puba	KG	2,50
122	Maxixe	KG	1,67
123	Mel	KG	7,50
124	Mel em sache	KG	13,70
125	Melado	LT	2,50
126	Melancia	KG	0,75
127	Melão	KG	2,00
128	Mexerica	KG	1,80
129	Milho verde	KG	1,50
130	Mini rapadura 30 g	UND	0,30
131	Mostarda	MOLHO	1,10
132	Murici	KG	5,17
133	Ovo caipira	DZ	4,00
134	Ovo de codorna	DZ	2,50
135	Paçoca amendoim	KG	6,00
136	Paçoca carne	KG	8,00
137	Paçoca gergelim	KG	6,00
138	Pamonha	KG	8,00

139	Pão caseiro	KG	6,00
140	Pão de queijo	KG	5,00
141	Pato	KG	9,50
142	Peixe	KG	8,00
143	Pepino	KG	1,45
144	Peru	KG	13,90
145	Peta	KG	12,60
146	Pimenta	LT	2,10
147	Pimenta do reino	KG	18,50
148	Pimentão	KG	2,10
149	Polpa de açaí	KG	5,20
150	Polpa abacaxi	KG	4,50
151	Polpa acerola	KG	3,90
152	Polpa de bacuri	KG	5,00
153	Polpa cajá	KG	5,70
154	Polpa de cacau	KG	5,00
155	Polpa cupuaçu	KG	5,00
156	Polpa goiaba	KG	3,80
157	Polpa manga	KG	2,50
158	Polpa murici	KG	4,50
159	Polpa tamarindo	KG	4,70
160	Polpa de pequi	KG	5,00
161	Polpa de cagaita	KG	6,20
162	Polpa carambola	KG	3,25
163	Polpa de bacaba	KG	3,60
164	Polpa de buriti	KG	5,20
165	Polpa de caju	KG	3,80
166	Polpa de cajui	KG	5,00
167	Polpa maracujá	KG	5,00
168	Polpa de pequi	KG	5,00
169	Polvilho	KG	2,50
170	Puba	KG	2,60
171	Queijo mussarela	KG	9,00
172	Queijo provolone	KG	8,00
173	Queijo qualho	KG	6,00
174	Queijo frescal	KG	7,80
175	Quiabo	KG	1,45
176	Rabanete	KG	1,60
177	Rapadura	KG	4,80
178	Rapadura (tijolo)	KG	5,50
179	Repolho	KG	2,10
180	Requeijão	KG	9,70
181	Rosca frita	KG	8,00
182	Rúcula	MOLHO	1,65
183	Salsa	MOLHO	1,50
184	Tempero caseiro	KG	4,20
185	Tomate	KG	2,10
186	Toucinho	KG	3,00
187	Vagem	KG	3,30

ANEXO III



			
PREÇOS DE REFERÊNCIA PARA PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS-PAA			
REGIONAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS			
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	VALOR
1	Abacate	KG	1,35
2	Abacaxi	PÇ	1,40
3	Abóbora cambutiá	KG	2,00
4	Abóbora goianinha	KG	1,80
5	Abóbora madura	KG	1,00
6	Abóbora verde	KG	1,57
7	Açafrão	KG	12,00
8	Acelga	MOLHO	1,95
9	Açúcar mascavo	KG	7,00
10	Alface molho 3 pés	MOLHO	1,50
11	Almeirão	MOLHO	2,80
12	Amendoim descascado	KG	4,00

13	Amendoim torrado	KG	5,00
14	Arroz beneficiado 1º	KG	1,60
15	Arroz beneficiado 2º	KG	1,17
16	Arroz em casca	KG	0,80
17	Azeite de coco	LT	8,00
18	Banana comprida	KG	4,00
19	Banana maçã	KG	3,00
20	Banana marmelo	KG	1,90
21	Banana nanica	KG	1,80
22	Banana nanicão	KG	2,00
23	Banana pacovan	KG	2,00
24	Banana prata	KG	1,80
25	Banana tap meu	KG	2,30
26	Banha de porco	LT	4,50
27	Batata doce	KG	1,77
28	Beiju de polvilho	KG	1,35
29	Berinjela	KG	1,70
30	Beiju de polvilho	KG	1,35
31	Beterraba	KG	1,56
32	Biscoito de polvilho	PCT	2,50
33	Biscoito de queijo	KG	6,50
34	Biscoito de tapioca	KG	3,50
35	Bolacha de polvilho	PCT	2,80
36	Bolo caseiro	KG	5,00
37	Bolo de puba	KG	8,00
38	Bolo de polvilho	KG	5,00
39	Bolo manê pelado	KG	6,50
40	Bolo manguão	KG	7,00
41	Bolo quebrador	KG	7,00
42	Broa de tapioca	KG	4,00
43	Café em grãos	KG	9,30
44	Caju	KG	1,90
45	Caldo de cana	LT	1,90
46	Carambola	KG	2,77
47	Carne caprina	KG	10,00
48	Carne ovina	KG	6,48
49	Carne suína	KG	6,25
50	Carne suína leitosa	KG	9,00
51	Carne de frango caipira	KG	7,32
52	Castanha de caju assada	KG	9,00
53	Cebolinha	MOLHO	0,95
54	Cenoura	KG	1,60
55	Cheiro verde	MOLHO	1,30
56	Chuchu	KG	2,40
57	Cocada	KG	9,70
58	Cocada de babaçu	KG	12,00
59	Coco seco	UND	1,80
60	Coco verde	UND	0,75
61	Coentro	MOLHO	0,95
62	Conserva de jurubeba	LT	7,50
63	Conserva de pequi	PT	7,70
64	Corante de urucum	KG	5,00
65	Couve	MOLHO	1,30
66	Doce caseiro	KG	8,50
67	Doce de laranja	KG	8,20
68	Doce de abacaxi	KG	9,20
69	Doce de abóbora	KG	7,00
70	Doce de banana	KG	7,00
71	Doce de buriti	KG	7,00
72	Doce de caju	KG	7,00
73	Doce de coco	KG	7,00
74	Doce de gergelim	KG	8,40
75	Doce de goiaba	KG	7,00
76	Doce de leite pasta	KG	7,00
77	Doce de leite pedaço	KG	8,00
78	Doce de manga	KG	7,00
79	Doce de mamão	KG	7,00
80	Doce de mandioca	KG	7,30
81	Espinafre	MOLHO	2,00
82	Farinha branca	KG	2,10
83	Farinha de babaçu	KG	10,00
84	Farinha de cacau	KG	8,00
85	Farinha de puba	KG	2,70
86	Fava	KG	3,30

87	Feijão	KG	3,80
88	Feijão branco	KG	4,50
89	Feijão caupi	KG	3,00
90	Feijão verde	KG	2,85
91	Frango caipira melhorado	KG	8,80
92	Frango granja	KG	4,80
93	Fubá de arroz	KG	2,40
94	Fubá de milho	KG	1,50
95	Geléia de frutas	KG	9,90
96	Geléia de mocotó	KG	9,70
97	Gergelim	KG	4,80
98	Goiaba	KG	3,50
99	Guariroba	KG	10,00
100	Hortelã	MOLHO	1,90
101	Inhame	KG	1,70
102	logurte caseiro	LT	3,50
103	Jaca	KG	2,60
104	Jiló	KG	1,45
105	Laranja	DZ	1,20
106	Leite pasteurizado	LT	1,80
107	Lima	DZ	1,50
108	Limão	KG	1,67
109	Lingüiça bovina	KG	8,00
110	Lingüiça de peixe	KG	9,50
111	Lingüiça de porco	KG	9,00
112	Mamão comum	KG	1,10
113	Mamão formosa	KG	1,10
114	Mamão papaia	KG	2,50
115	Mandioca	KG	1,50
116	Manga	KG	1,70
117	Manteiga de leite	KG	8,20
118	Maracujá	KG	3,80
119	Massa de mandioca	KG	1,40
120	Massa puba	KG	2,50
121	Maxixe	KG	1,67
122	Mel	KG	7,50
123	Mel em sache	KG	15,80
124	Melado	LT	3,00
125	Melancia	KG	0,75
126	Melão	KG	2,00
127	Mexerica	KG	1,80
128	Milho verde	KG	1,50
129	Mini rapadura 30 g	UND	0,30
130	Mostarda	MOLHO	1,10
131	Murici	KG	5,17
132	Ovo caipira	DZ	4,00
133	Ovo de codorna	DZ	2,50
134	Paçoca amendoim	KG	6,00
135	Paçoca carne	KG	8,00
136	Paçoca gergelim	KG	6,00
137	Pamonha	KG	8,00
138	Pão caseiro	KG	6,00
139	Pão de queijo	KG	5,00
140	Pato	KG	9,00
141	Peixe	KG	8,00
142	Pepino	KG	1,45
143	Peru	KG	14,20
144	Peta	KG	10,00
145	Pimenta	LT	2,10
146	Pimenta do reino	KG	18,00
147	Pimentão	KG	2,10
148	Polpa de açai	KG	5,20
149	Polpa abacaxi	KG	4,50
150	Polpa acerola	KG	3,90
151	Polpa de bacuri	KG	5,00
152	Polpa cajá	KG	5,70
153	Polpa de cacau	KG	5,00
154	Polpa cupuaçu	KG	5,00
155	Polpa goiaba	KG	3,80
156	Polpa manga	KG	2,50
157	Polpa muruci	KG	4,50
158	Polpa tamarindo	KG	4,70
159	Polpa de pequi	KG	5,00
160	Polpa de cagaita	KG	6,20

161	Polpa carambola	KG	3,90
162	Polpa de bacaba	KG	3,60
163	Polpa de buriti	KG	5,20
164	Polpa de caju	KG	3,80
165	Polpa de cajui	KG	5,00
166	Polpa maracujá	KG	5,00
167	Polpa de pequi	KG	5,00
168	Polvilho	KG	2,50
169	Puba	KG	2,60
170	Queijo mussarela	KG	8,73
171	Queijo provolone	KG	12,50
172	Queijo qualho	KG	6,12
173	Queijo frescal	KG	9,00
174	Quiabo	KG	1,45
175	Rabanete	KG	1,75
176	Rapadura	KG	4,80
177	Rapadura (tijolo)	KG	5,50
178	Repolho	KG	2,40
179	Requeijão	KG	9,70
180	Rosca frita	KG	8,00
181	Rúcula	MOLHO	1,35
182	Salsa	MOLHO	1,50
183	Tempero caseiro	KG	4,23
184	Tomate	KG	2,10
185	Toucinho	KG	3,00
186	Vagem	KG	3,30

ANEXO IV

			
PREÇOS DE REFERÊNCIA PARA PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS-PAA			
REGIONAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS			
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	VALOR
1	Abacate	KG	1,35
2	Abacaxi	PÇ	1,40
3	Abóbora cambutiá	KG	1,90
4	Abóbora goianinha	KG	1,50
5	Abóbora madura	KG	1,00
6	Abóbora verde	KG	1,57
7	Açafrão	KG	12,20
8	Acelga	MOLHO	1,95
9	Açúcar mascavo	KG	7,60
10	Alface molho 3 pés	MOLHO	1,50
11	Almeirão	MOLHO	2,30
12	Amendoim	KG	8,20
13	Amendoim descascado	KG	4,00
14	Amendoim torrado	KG	5,00
15	Arroz beneficiado 1º	KG	1,60
16	Arroz beneficiado 2º	KG	1,17
17	Arroz em casca	KG	0,90
18	Azeite de coco	LT	8,00
19	Banana comprida	KG	4,00
20	Banana maçã	KG	3,00
21	Banana marmelo	KG	1,90
22	Banana nanica	KG	1,80
23	Banana nanicão	KG	2,00
24	Banana pacovan	KG	2,00
25	Banana prata	KG	1,80
26	Banana tap meu	KG	2,40
27	Banha de porco	LT	4,50
28	Batata doce	KG	1,77
29	Beiju de polvilho	KG	1,35
30	Berinjela	KG	1,70
31	Beiju de polvilho	KG	1,35
32	Beterraba	KG	1,56
33	Biscoito de polvilho	PCT	2,40
34	Biscoito de queijo	KG	6,50
35	Biscoito de tapioca	KG	3,50
36	Bolacha de polvilho	PCT	2,90

37	Bolo caseiro	KG	5,00
38	Bolo de puba	KG	8,00
39	Bolo de polvilho	KG	5,00
40	Bolo mané pelado	KG	6,50
41	Bolo manguão	KG	7,00
42	Bolo quebrador	KG	7,00
43	Broa de tapioca	KG	4,00
44	Café em grãos	KG	9,70
45	Caldo de cana	LT	1,90
46	Carambola	KG	1,90
47	Carne caprina	KG	2,77
48	Carne ovina	KG	8,80
49	Carne suína	KG	6,48
50	Carne suína leitosa	KG	9,00
51	Carne de frango caipira	KG	7,50
52	Carne de peixe	KG	7,32
53	Castanha de caju assada	KG	9,00
54	Cebolinha	MOLHO	0,95
55	Cenoura	KG	1,60
56	Cheiro verde	MOLHO	1,30
57	Chuchu	KG	1,90
58	Cocada	KG	11,60
59	Cocada de babaçu	KG	12,00
60	Coco seco	UND	1,60
61	Coco verde	UND	0,75
62	Coentro	MOLHO	0,95
63	Conserva de jurubeba	LT	5,00
64	Conserva de pequi	PT	7,70
65	Corante de urucum	KG	5,00
66	Couve	MOLHO	1,30
67	Doce caseiro	KG	9,70
68	Doce de laranja	KG	9,70
69	Doce de abacaxi	KG	9,70
70	Doce de abóbora	KG	7,00
71	Doce de banana	KG	7,00
72	Doce de buriti	KG	7,00
73	Doce de caju	KG	7,00
74	Doce de coco	KG	7,00
75	Doce de gergelim	KG	8,40
76	Doce de goiaba	KG	7,00
77	Doce de leite pasta	KG	7,00
78	Doce de leite pedaço	KG	8,00
79	Doce de manga	KG	7,00
80	Doce de mamão	KG	7,00
81	Doce de mandioca	KG	8,00
82	Espinafre	MOLHO	0,50
83	Farinha branca	KG	2,10
84	Farinha de babaçu	KG	10,00
85	Farinha de cacau	KG	8,00
86	Farinha de puba	KG	2,60
87	Fava	KG	3,30
88	Feijão	KG	3,80
89	Feijão branco	KG	3,60
90	Feijão caupi	KG	3,00
91	Feijão verde	KG	2,85
92	Frango caipira melhorado	KG	9,90
93	Frango granja	KG	4,80
94	Fubá de arroz	KG	2,70
95	Fubá de milho	KG	1,60
96	Geléia de frutas	KG	6,30
97	Geléia de mocotó	KG	6,40
98	Gergelim	KG	5,00
99	Goiaba	KG	3,50
100	Guariroba	KG	10,00
101	Hortelã	MOLHO	1,60
102	Inhame	KG	1,70
103	Iogurte caseiro	LT	3,50
104	Jaca	KG	2,60
105	Jiló	KG	1,45
106	Laranja	DZ	1,20
107	Leite pasteurizado	LT	1,70
108	Lima	DZ	1,50
109	Limão	KG	1,67
110	Lingüiça bovina	KG	8,00
111	Lingüiça de peixe	KG	11,00
112	Lingüiça de porco	KG	9,00

113	Mamão comum	KG	1,10
114	Mamão formosa	KG	1,10
115	Mamão papaia	KG	2,50
116	Mandioca	KG	1,50
117	Manga	KG	1,70
118	Manteiga de leite	KG	8,20
119	Maracujá	KG	3,80
120	Massa de mandioca	KG	1,40
121	Massa puba	KG	2,50
122	Maxixe	KG	1,67
123	Mel	KG	7,50
124	Mel em sachê	KG	12,00
125	Melado	LT	2,00
126	Melancia	KG	0,75
127	Melão	KG	2,00
128	Mexerica	KG	1,80
129	Milho verde	KG	1,50
130	Mini rapadura 30 g	UND	0,30
131	Mostarda	MOLHO	1,10
132	Murici	KG	5,17
133	Ovo caipira	DZ	4,00
134	Ovo de codorna	DZ	2,50
135	Paçoca amendoim	KG	6,00
136	Paçoca carne	KG	8,00
137	Paçoca gergelim	KG	6,00
138	Pamonha	KG	8,00
139	Pão caseiro	KG	6,00
140	Pão de queijo	KG	5,00
141	Pato	KG	8,50
142	Peixe	KG	8,00
143	Pepino	KG	1,45
144	Peru	KG	14,20
145	Peta	KG	13,00
146	Pimenta	LT	2,10
147	Pimenta do reino	KG	18,00
148	Pimentão	KG	2,10
149	Polpa de açai	KG	5,20
150	Polpa abacaxi	KG	4,50
151	Polpa acerola	KG	3,90
152	Polpa de bacuri	KG	5,00
153	Polpa cajá	KG	5,70
154	Polpa de cacau	KG	5,00
155	Polpa cupuaçu	KG	5,00
156	Polpa goiaba	KG	3,80
157	Polpa manga	KG	2,50
158	Polpa muruci	KG	4,50
159	Polpa tamarindo	KG	4,70
160	Polpa de pequi	KG	5,00
161	Polpa de cagaita	KG	6,20
162	Polpa carambola	KG	3,90
163	Polpa de bacaba	KG	3,60
164	Polpa de buriti	KG	5,20
165	Polpa de caju	KG	3,80
166	Polpa de cajui	KG	5,00
167	Polpa maracujá	KG	5,00
168	Polpa de pequi	KG	5,00
169	Polvilho	KG	2,50
170	Puba	KG	2,60
171	Queijo mussarela	KG	8,73
172	Queijo provolone	KG	12,50
173	Queijo qualho	KG	6,12
174	Queijo frescal	KG	9,00
175	Quiabo	KG	1,45
176	Rabanete	KG	1,75
177	Rapadura	KG	4,80
178	Rapadura (tijolo)	KG	5,20
179	Repolho	KG	2,20
180	Requeijão	KG	9,70
181	Rosca frita	KG	8,00
182	Rúcula	MOLHO	1,35
183	Salsa	MOLHO	1,50
184	Tempero caseiro	KG	4,23
185	Tomate	KG	2,10
186	Toucinho	KG	3,00
187	Vagem	KG	3,30

ANEXO V



PREÇOS DE REFERÊNCIA PARA PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS-PAA

REGIONAL DE PORTO NACIONAL

ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	VALOR
1	Abacate	KG	1,35
2	Abacaxi	PÇ	1,50
3	Abóbora cambutiá	KG	1,90
4	Abóbora goianinha	KG	1,50
5	Abóbora madura	KG	0,97
6	Abóbora verde	KG	1,65
7	Açafrão	KG	14,50
8	Acelga	MOLHO	1,95
9	Açúcar mascavo	KG	6,90
10	Alface molho 3 pés	MOLHO	1,50
11	Almeirão	MOLHO	2,40
12	Amendoim	KG	8,60
13	Amendoim descascado	KG	4,00
14	Amendoim torrado	KG	5,00
15	Arroz beneficiado 1º	KG	1,60
16	Arroz beneficiado 2º	KG	1,17
17	Arroz em casca	KG	0,70
18	Azeite de coco	LT	8,00
19	Banana comprida	KG	4,00
20	Banana maçã	KG	3,00
21	Banana marmelo	KG	1,90
22	Banana nanica	KG	1,80
23	Banana nanicão	KG	2,00
24	Banana pacovan	KG	2,00
25	Banana prata	KG	1,80
26	Banana tap meu	KG	2,00
27	Banha de porco	LT	4,50
28	Batata doce	KG	1,75
29	Beiju de polvilho	KG	2,80
30	Berinjela	KG	1,70
31	Beiju de polvilho	KG	1,35
32	Beterraba	KG	1,56
33	Biscoito de polvilho	PCT	2,20
34	Biscoito de queijo	KG	6,50
35	Biscoito de tapioca	KG	3,50
36	Bolacha de polvilho	PCT	3,50
37	Bolo caseiro	KG	5,00
38	Bolo de puba	KG	8,00
39	Bolo de polvilho	KG	5,00
40	Bolo mané pelado	KG	7,00
41	Bolo manguão	KG	7,00
42	Bolo quebrador	KG	7,00
43	Café em grãos	KG	8,60
44	Broa de tapioca	KG	4,00
45	Caju	KG	1,90
46	Caldo de cana	LT	1,90
47	Carambola	KG	2,77
48	Carne caprina	KG	7,30
49	Carne ovina	KG	6,48
50	Carne suína	KG	6,20
51	Carne suína leitosa	KG	9,00
52	Carne de frango caipira	KG	7,32
53	Carne de peixe	KG	6,67
54	Castanha de caju assada	KG	9,00
55	Cebolinha	MOLHO	0,95
56	Cenoura	KG	1,60
57	Cheiro verde	MOLHO	1,30
58	Chuchu	KG	1,90
59	Cocada	KG	12,20
60	Cocada de babaçu	KG	12,00
61	Coco seco	UND	1,80
62	Coco verde	UND	0,75
63	Coentro	MOLHO	0,95
64	Conserva de jurubeba	LT	7,50

65	Conserva de pequi	PT	7,70
66	Corante de urucum	KG	4,50
67	Couve	MOLHO	1,30
68	Doce caseiro	KG	7,50
69	Doce de laranja	KG	8,50
70	Doce de abacaxi	KG	8,40
71	Doce de abóbora	KG	7,00
72	Doce de banana	KG	7,00
73	Doce de buriiti	KG	7,00
74	Doce de caju	KG	7,00
75	Doce de coco	KG	8,70
76	Doce de gergelim	KG	8,30
77	Doce de goiaba	KG	7,00
78	Doce de leite pasta	KG	7,00
79	Doce de leite pedaço	KG	7,50
80	Doce de manga	KG	7,00
81	Doce de mamão	KG	6,90
82	Doce de mandioca	KG	8,20
83	Espinafre	MOLHO	0,90
84	Farinha branca	KG	2,55
85	Farinha de babaçu	KG	10,00
86	Farinha de cacau	KG	8,00
87	Farinha de puba	KG	2,70
88	Fava	KG	3,30
89	Feijão	KG	3,80
90	Feijão branco	KG	3,50
91	Feijão caupi	KG	3,00
92	Feijão verde	KG	2,85
93	Frango caipira melhorado	KG	8,70
94	Frango granja	KG	4,70
95	Fubá de arroz	KG	1,50
96	Fubá de milho	KG	1,70
97	Geléia de frutas	KG	9,90
98	Geléia de mocotó	KG	7,20
99	Gergelim	KG	5,40
100	Goiaba	KG	3,50
101	Guariroba	KG	10,00
102	Hortelã	MOLHO	1,40
103	Inhame	KG	1,70
104	logurte caseiro	LT	3,50
105	Jaca	KG	2,60
106	Jiló	KG	1,45
107	Laranja	DZ	1,20
108	Leite pasteurizado	LT	2,30
109	Lima	DZ	1,50
110	Limão	KG	1,67
111	Lingüiça bovina	KG	8,00
112	Lingüiça de peixe	KG	10,00
113	Lingüiça de porco	KG	9,00
114	Mamão comum	KG	1,10
115	Mamão formosa	KG	1,10
116	Mamão papaia	KG	2,50
117	Mandioca	KG	1,05
118	Manga	KG	1,70
119	Manteiga de leite	KG	8,20
120	Maracujá	KG	3,80
121	Massa de mandioca	KG	1,40
122	Massa puba	KG	2,50
123	Maxixe	KG	1,67
124	Mel	KG	7,50
125	Mel em sache	KG	15,80
126	Melado	LT	3,10
127	Melancia	KG	0,75
128	Melão	KG	2,00
129	Mexerica	KG	1,80
130	Milho verde	KG	1,50
131	Mini rapadura 30 g	UND	0,30
132	Mostarda	MOLHO	1,10
133	Murici	KG	5,17
134	Ovo caipira	DZ	4,20
135	Ovo de codorna	DZ	2,50
136	Paçoca amendoim	KG	6,00
137	Paçoca carne	KG	8,00
138	Paçoca gergelim	KG	6,00

139	Pamonha	KG	8,00
140	Pão caseiro	KG	6,00
141	Pão de queijo	KG	5,00
142	Pato	KG	8,20
143	Peixe	KG	8,00
144	Pepino	KG	1,45
145	Peru	KG	14,20
146	Peta	KG	9,90
147	Pimenta	LT	2,10
148	Pimenta do reino	KG	14,90
149	Pimentão	KG	2,10
150	Polpa de açai	KG	5,20
151	Polpa abacaxi	KG	4,50
152	Polpa acerola	KG	3,90
153	Polpa de bacuri	KG	5,00
154	Polpa cajá	KG	4,70
155	Polpa de cacau	KG	5,00
156	Polpa cupuaçu	KG	5,00
157	Polpa goiaba	KG	3,80
158	Polpa manga	KG	2,50
159	Polpa muruci	KG	4,50
160	Polpa tamarindo	KG	4,70
161	Polpa de pequi	KG	5,00
162	Polpa de cagaíta	KG	6,20
163	Polpa carambola	KG	3,90
164	Polpa de bacaba	KG	3,60
165	Polpa de buriti	KG	5,20
166	Polpa de caju	KG	3,80
167	Polpa de cajui	KG	5,00
168	Polpa maracujá	KG	5,00
169	Polpa de pequi	KG	5,00
170	Polvilho	KG	2,50
171	Puba	KG	4,40
172	Queijo mussarela	KG	9,00
173	Queijo provolone	KG	7,50
174	Queijo qualho	KG	6,00
175	Queijo frescal	KG	7,80
176	Quiabo	KG	1,45
177	Rabanete	KG	1,60
178	Rapadura	KG	4,80
179	Rapadura (tijolo)	KG	5,40
180	Repolho	KG	1,80
181	Requeijão	KG	9,70
182	Rosca frita	KG	8,00
183	Rúcula	MOLHO	1,65
184	Salsa	MOLHO	1,55
185	Tempero caseiro	KG	4,23
186	Tomate	KG	2,10
187	Toucinho	KG	3,00
188	Vagem	KG	2,50

12	Amendoim	KG	7,80
13	Amendoim descascado	KG	4,00
14	Amendoim torrado	KG	5,00
15	Arroz beneficiado 1º	KG	1,60
16	Arroz beneficiado 2º	KG	1,17
17	Arroz em casca	KG	0,90
18	Azeite de coco	LT	8,00
19	Banana comprida	KG	4,00
20	Banana maçã	KG	3,00
21	Banana marmelo	KG	2,50
22	Banana nanica	KG	1,75
23	Banana nanicão	KG	2,60
24	Banana pacovan	KG	3,10
25	Banana prata	KG	2,00
26	Banana tap meu	KG	3,30
27	Banha de porco	LT	4,50
28	Batata doce	KG	1,75
29	Beiju de polvilho	KG	4,00
30	Berinjela	KG	1,70
31	Beiju de polvilho	KG	1,35
32	Beterraba	KG	1,56
33	Biscoito de polvilho	PCT	2,30
34	Biscoito de queijo	KG	6,50
35	Biscoito de tapioca	KG	3,50
36	Bolacha de polvilho	PCT	3,70
37	Bolo caseiro	KG	5,00
38	Bolo de puba	KG	8,00
39	Bolo de polvilho	KG	5,00
40	Bolo mané pelado	KG	6,80
41	Bolo manguilão	KG	7,00
42	Bolo quebrador	KG	7,00
43	Broa de tapioca	KG	4,00
44	Caju	KG	1,90
45	Café em grãos	KG	9,50
46	Caldo de cana	LT	1,90
47	Carambola	KG	2,77
48	Carne caprina	KG	11,00
49	Carne ovina	KG	6,48
50	Carne suína	KG	6,25
51	Carne suína leitoa	KG	9,00
52	Carne de frango caipira	KG	7,32
53	Carne de peixe	KG	6,67
54	Castanha de caju assada	KG	9,00
55	Cebolinha	MOLHO	0,95
56	Cenoura	KG	1,60
57	Cheiro verde	MOLHO	1,30
58	Chuchu	KG	2,10
59	Cocada	KG	8,60
60	Cocada de babaçu	KG	12,00
61	Cocô seco	UND	1,80
62	Coco verde	UND	0,75
63	Coentro	MOLHO	0,95
64	Conserva de jurubeba	LT	13,90
65	Conserva de pequi	PT	7,70
66	Corante de urucum	KG	4,50
67	Couve	MOLHO	1,32
68	Doce caseiro	KG	10,00
69	Doce de laranja	KG	8,50
70	Doce de abacaxi	KG	8,10
71	Doce de abóbora	KG	7,00
72	Doce de banana	KG	7,00
73	Doce de buriti	KG	7,00
74	Doce de caju	KG	7,00
75	Doce de coco	KG	7,00
76	Doce de gergelim	KG	5,30
77	Doce de goiaba	KG	7,00
78	Doce de leite pasta	KG	7,00
79	Doce de leite pedaço	KG	8,00
80	Doce de manga	KG	7,00
81	Doce de mamão	KG	7,00
82	Doce de mandioca	KG	7,00
83	Espinafre	MOLHO	2,70
84	Farinha branca	KG	2,10
85	Farinha de babaçu	KG	10,00



ANEXO VI

			
PREÇOS DE REFERÊNCIA PARA PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS-PAA			
REGIONAL DE TAGUATINGA			
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	VALOR
1	Abacate	KG	1,35
2	Abacaxi	PÇ	1,40
3	Abóbora cambutiá	KG	1,90
4	Abóbora goianinha	KG	1,80
5	Abóbora madura	KG	1,00
6	Abóbora verde	KG	1,45
7	Açafrão	KG	15,30
8	Acelga	MOLHO	1,95
9	Açúcar mascavo	KG	8,20
10	Alface molho 3 pés	MOLHO	1,50
11	Almeirão	MOLHO	2,50

86	Farinha de cacau	KG	8,00
87	Farinha de puba	KG	2,50
88	Fava	KG	3,30
89	Feijão	KG	3,80
90	Feijão branco	KG	4,80
91	Feijão caupi	KG	3,00
92	Feijão verde	KG	2,85
93	Frango caipira melhorado	KG	7,50
94	Frango granja	KG	5,10
95	Fubá de arroz	KG	2,40
96	Fubá de milho	KG	1,90
97	Geléia de frutas	KG	9,90
98	Geléia de mocotó	KG	10,20
99	Gergelim	KG	5,70
100	Goiaba	KG	3,80
101	Guariroba	KG	10,00
102	Hortelã	MOLHO	2,40
103	Inhame	KG	1,70
104	logurte caseiro	LT	3,50
105	Jaca	KG	2,60
106	Jiló	KG	1,45
107	Laranja	DZ	1,20
108	Leite pasteurizado	LT	2,10
109	Lima	DZ	1,50
110	Limão	KG	1,67
111	Lingüiça bovina	KG	8,00
112	Lingüiça de peixe	KG	11,00
113	Lingüiça de porco	KG	9,00
114	Mamão comum	KG	1,10
115	Mamão formosa	KG	1,10
116	Mamão papaia	KG	2,50
117	Mandioca	KG	1,05
118	Manga	KG	1,70
119	Manteiga de leite	KG	8,20
120	Maracujá	KG	3,60
121	Massa de mandioca	KG	1,40
122	Massa puba	KG	2,50
123	Maxixe	KG	1,67
124	Mel	KG	7,50
125	Mel em sachê	KG	15,80
126	Melado	LT	2,10
127	Melancia	KG	0,75
128	Melão	KG	2,00
129	Mexerica	KG	1,80
130	Milho verde	KG	1,50
131	Mini rapadura 30 g	UND	0,30
132	Mostarda	MOLHO	1,10
133	Murici	KG	5,17
134	Ovo caipira	DZ	4,00
135	Ovo de codorna	DZ	2,70
136	Paçoca amendoim	KG	6,00
137	Paçoca carne	KG	8,00
138	Paçoca gergelim	KG	6,00
139	Pamonha	KG	8,00
140	Pão caseiro	KG	6,00
141	Pão de queijo	KG	5,00
142	Pato	KG	10,00
143	Peixe	KG	8,00
144	Pepino	KG	1,45
145	Peru	KG	10,00
146	Peta	KG	12,10
147	Pimenta	LT	2,10
148	Pimenta do reino	KG	18,50
149	Pimentão	KG	2,10
150	Polpa de açãí	KG	3,90
151	Polpa abacaxi	KG	4,50
152	Polpa acerola	KG	4,50
153	Polpa de bacuri	KG	5,00
154	Polpa cajá	KG	4,70
155	Polpa de cacau	KG	5,00
156	Polpa cupuaçu	KG	5,00
157	Polpa goiaba	KG	4,16
158	Polpa manga	KG	2,50
159	Polpa muruci	KG	4,50

160	Polpa tamarindo	KG	4,70
161	Polpa de pequi	KG	5,00
162	Polpa de cagaita	KG	6,20
163	Polpa carambola	KG	3,90
164	Polpa de bacaba	KG	3,60
165	Polpa de buriti	KG	5,20
166	Polpa de caju	KG	3,80
167	Polpa de cajui	KG	5,00
168	Polpa maracujá	KG	5,00
169	Polpa de pequi	KG	5,00
170	Polvilho	KG	2,50
171	Puba	KG	2,60
172	Queijo mussarela	KG	9,00
173	Queijo provolone	KG	12,50
174	Queijo qualho	KG	6,00
175	Queijo frescal	KG	7,80
176	Quiabo	KG	1,45
177	Rabanete	KG	1,60
178	Rapadura	KG	4,80
179	Rapadura (tijolo)	KG	5,80
180	Repolho	KG	2,20
181	Requeijão	KG	9,70
182	Rosca frita	KG	8,00
183	Rúcula	MOLHO	1,65
184	Salsa	MOLHO	1,50
185	Tempero caseiro	KG	4,20
186	Tomate	KG	2,10
187	Toucinho	KG	3,00
188	Vagem	KG	3,30

ANEXO VII

			
PREÇOS DE REFERÊNCIA PARA PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS-PAA			
REGIONAL DE TAGUATINGA			
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	VALOR
1	Abacate	KG	1,35
2	Abacaxi	PÇ	1,56
3	Abóbora cambutiá	KG	1,70
4	Abóbora goianinha	KG	1,20
5	Abóbora madura	KG	0,97
6	Abóbora verde	KG	1,65
7	Açafrão	KG	12,00
8	Acelga	MOLHO	1,95
9	Açúcar mascavo	KG	8,20
10	Alface molho 3 pés	MOLHO	1,50
11	Almeirão	MOLHO	2,00
12	Amendoim	KG	7,60
13	Amendoim descascado	KG	4,00
14	Amendoim torrado	KG	5,00
15	Arroz beneficiado 1º	KG	1,60
16	Arroz beneficiado 2º	KG	1,17
17	Arroz em casca	KG	0,72
18	Azeite de coco	LT	8,00
19	Banana comprida	KG	4,00
20	Banana maça	KG	3,00
21	Banana marmelo	KG	1,90
22	Banana nanica	KG	1,56
23	Banana nanição	KG	2,00
24	Banana pacovan	KG	2,00
25	Banana prata	KG	1,45
26	Banana tap meu	KG	2,00
27	Banha de porco	LT	4,50
28	Batata doce	KG	1,78
29	Beiju de polvilho	KG	1,35
30	Berinjela	KG	1,70
31	Beiju de polvilho	KG	1,35
32	Beterraba	KG	1,56
33	Biscoito de polvilho	PCT	3,70
34	Biscoito de queijo	KG	6,50

35	Biscoito de tapioca	KG	3,50
36	Bolacha de polvilho	PCT	2,80
37	Bolo caseiro	KG	5,00
38	Bolo de puba	KG	2,60
39	Bolo de polvilho	KG	5,00
40	Bolo mané pelado	KG	6,50
41	Bolo manguão	KG	7,00
42	Bolo quebrador	KG	7,00
43	Broa de tapioca	KG	4,00
44	Café em grãos	KG	7,90
45	Caju	KG	1,90
46	Caldo de cana	LT	1,90
47	Carambola	KG	2,77
48	Carne caprina	KG	9,30
49	Carne ovina	KG	6,48
50	Carne suína	KG	6,25
51	Carne suína leitosa	KG	9,00
52	Carne bovina	KG	8,00
53	Carne de frango caipira	KG	7,32
54	Carne de peixe	KG	6,67
55	Castanha de caju assada	KG	9,00
56	Cebolinha	MOLHO	0,95
57	Cenoura	KG	1,60
58	Cheiro verde	MOLHO	1,10
59	Chuchu	KG	2,10
60	Cocada	KG	11,60
61	Cocada de babaçu	KG	12,00
62	Coco seco	UND	1,60
63	Coco verde	UND	0,75
64	Coentro	MOLHO	0,95
65	Conserva de jurubeba	LT	4,70
66	Conserva de pequi	PT	7,70
67	Corante de urucum	KG	5,00
68	Couve	MOLHO	1,35
69	Doce caseiro	KG	8,70
70	Doce de laranja	KG	8,00
71	Doce de abacaxi	KG	9,30
72	Doce de abóbora	KG	7,00
73	Doce de banana	KG	7,00
74	Doce de buriti	KG	7,00
75	Doce de caju	KG	7,00
76	Doce de coco	KG	7,00
77	Doce de gergelim	KG	8,40
78	Doce de goiaba	KG	7,00
79	Doce de leite pasta	KG	7,00
80	Doce de leite pedaço	KG	8,00
81	Doce de manga	KG	7,00
82	Doce de mamão	KG	7,00
83	Doce de mandioca	KG	8,50
84	Espinafre	MOLHO	1,00
85	Farinha branca	KG	2,10
86	Farinha de babaçu	KG	10,00
87	Farinha de cacau	KG	8,00
88	Farinha de puba	KG	2,50
89	Fava	KG	3,30
90	Feijão	KG	3,80
91	Feijão branco	KG	4,30
92	Feijão caupi	KG	3,00
93	Feijão verde	KG	2,85
94	Frango caipira melhorado	KG	7,90
95	Frango granja	KG	4,80
96	Fubá de arroz	KG	2,30
97	Fubá de milho	KG	1,60
98	Geléia de frutas	KG	7,20
99	Geléia de mocotó	KG	9,50
100	Gergelim	KG	4,90
101	Goiaba	KG	3,50
102	Guariroba	KG	10,00
103	Hortelã	MOLHO	1,50
104	Inhame	KG	1,40
105	logurte caseiro	LT	3,50
106	Jaca	KG	2,60
107	Jiló	KG	1,45
108	Laranja	DZ	1,20
109	Leite pasteurizado	LT	2,20
110	Lima	DZ	1,50
111	Limão	KG	1,67

112	Lingüiça bovina	KG	8,00
113	Lingüiça de peixe	KG	11,10
114	Lingüiça de porco	KG	9,00
115	Mamão comum	KG	1,10
116	Mamão formosa	KG	1,10
117	Mamão papaia	KG	2,40
118	Mandioca	KG	1,05
119	Manga	KG	1,70
120	Manteiga de leite	KG	8,00
121	Maracujá	KG	3,80
122	Massa de mandioca	KG	1,40
123	Massa puba	KG	2,30
124	Maxixe	KG	1,58
125	Mel	KG	7,50
126	Mel em sache	KG	14,50
127	Melado	LT	2,50
128	Melancia	KG	0,75
129	Melão	KG	1,50
130	Mexerica	KG	1,80
131	Milho verde	KG	1,55
132	Mini rapadura 30 g	UND	0,30
133	Mostarda	MOLHO	1,10
134	Murici	KG	5,17
135	Ovo caipira	DZ	4,00
136	Ovo de codorna	DZ	2,70
137	Paçoca amendoim	KG	6,00
138	Paçoca carne	KG	8,00
139	Paçoca gergelim	KG	6,00
140	Pamonha	KG	8,00
141	Pão caseiro	KG	6,00
142	Pão de queijo	KG	5,00
143	Pato	KG	8,80
144	Peixe	KG	8,00
145	Pepino	KG	1,45
146	Peru	KG	14,20
147	Peta	KG	13,00
148	Pimenta	LT	2,10
149	Pimenta do reino	KG	17,40
150	Pimentão	KG	2,10
151	Polpa de açã	KG	5,20
152	Polpa abacaxi	KG	4,50
153	Polpa acerola	KG	3,70
154	Polpa de bacuri	KG	5,00
155	Polpa cajá	KG	4,70
156	Polpa de cacau	KG	5,00
157	Polpa cupuaçu	KG	5,00
158	Polpa goiaba	KG	3,80
159	Polpa manga	KG	2,50
160	Polpa muruci	KG	4,50
161	Polpa tamarindo	KG	4,70
162	Polpa de pequi	KG	5,00
163	Polpa de cagaita	KG	6,20
164	Polpa carambola	KG	3,90
165	Polpa de bacaba	KG	3,60
166	Polpa de buriti	KG	5,20
167	Polpa de caju	KG	3,80
168	Polpa de cajui	KG	5,00
169	Polpa maracujá	KG	5,00
170	Polpa de pequi	KG	5,00
171	Polvilho	KG	2,50
172	Puba	KG	4,40
173	Queijo mussarela	KG	9,00
174	Queijo provolone	KG	7,30
175	Queijo qualho	KG	6,00
176	Queijo frescal	KG	7,80
177	Quiabo	KG	1,45
178	Rabanete	KG	1,60
179	Rapadura	KG	4,80
180	Rapadura (tijolo)	KG	5,40
181	Repolho	KG	2,10
182	Requeijão	KG	9,70
183	Rosca frita	KG	8,00
184	Rúcula	MOLHO	1,10
185	Salsa	MOLHO	1,55
186	Tempero caseiro	KG	4,23
187	Tomate	KG	2,10
188	Toucinho	KG	3,00
189	Vagem	KG	3,30

PORTARIA Nº 065, de 08 de março de 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO a necessidade de operacionalização das atividades deste Instituto, respeitando os princípios de eficiência, eficácia e efetividade:

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores constantes no anexo único, para responder pelos Setores de Patrimônio, Recursos Humanos, Compras, Almoxarifado, Contabilidade e Transportes do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 063/2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.349, fls. 18, de 28 de março de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLÍMPIO MASCARENHAS DOS REIS
Presidente

ANEXO I

SETORES	NOME	MATRÍCULA FUNCIONAL
SETOR DE PATRIMÔNIO	Gilberto Chaves da Rocha	831903-1
SETOR DE RECURSOS HUMANOS	Isisplycila Pessoni Pereira	894663-9
SETOR DE COMPRAS	Joelma de S. B. Mascarenhas	629359-0
SETOR DE ALMOXARIFADO	Marden de Abreu	894651-5
SETOR DE CONTABILIDADE	Rafaela Madeira de Melo	860498-3
SETOR DE TRANSPORTES	Virgílio do R. Monteiro Lira	698598-0

ITERTINS

Presidente: **LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2012

PROCESSO: 2011 3451 000.608
 CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO TOCANTINS (ITERTINS)
 CNPJ N. 33.307.604/0001-34
 CONTRATADA: EMPRESA 14 BRASIL TELECOM CELULAR S.A.
 CNPJ: 05.423.963/0001-11
 OBJETO: Prestação de serviços de telefonia móvel para uso nas Atividades Administrativas do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS
 Valor Estimado: R\$ 3.288,00 (três mil duzentos e oitenta e oito reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 04.122.1056.4355
 Elemento de Despesa 339039; Fonte Detalhada 0100666998
 DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2012
 VIGÊNCIA: O Contrato terá a sua vigência por 12 (doze) meses, da data da sua assinatura até a data de 31 de janeiro de 2013.
 SIGNATÁRIOS: Luiz Carlos Alves de Queiroz (ITERTINS) – Contratante; WAGNER OLIVEIRA GOMES (14 BRASIL TELECOM CELULAR S.A.) – Contratada.
 MARCELO SANCHEZ DA CRUZ (14 BRASIL TELECOM CELULAR S.A.) – Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2012

PROCESSO: 2011 3451 000.596
 CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO TOCANTINS (ITERTINS)
 CNPJ N. 33.307.604/0001-34
 CONTRATADA: EMPRESA BRASIL TELECOM S.A.
 CNPJ: 76.535.764/0001-43
 OBJETO: Prestação de serviços de telefonia fixa para uso nas Atividades Administrativas do Instituto de Terras do Estado do Tocantins – ITERTINS.
 Valor Estimado: R\$ 35.121,00 (trinta e cinco mil cento e vinte um reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 04.122.1056.4355
 Elemento de Despesa 339039; Fonte Detalhada 0100666998
 DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2012
 VIGÊNCIA: O Contrato terá a sua vigência por 12 (doze) meses, da data da sua assinatura até a data de 31 de janeiro de 2013.
 SIGNATÁRIOS: Luiz Carlos Alves de Queiroz (ITERTINS) – Contratante; WAGNER OLIVEIRA GOMES (14 BRASIL TELECOM CELULAR S.A.) – Contratado e MARCELO SANCHEZ DA CRUZ (14 BRASIL TELECOM CELULAR S.A.) – Contratada.

UNITINS

Reitor: **JOABER DIVINO MACEDO**

PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/Nº 097/2012

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art 13, § 2º, alínea “f” do Estatuto da Fundação,

RESOLVE

Art. 1º - Designar para compor a Equipe que integrará o Programa UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB da Fundação Universidade do Tocantins, os seguintes empregados públicos:

I - Fernando José Spanhol – Coordenador – UAB;

II - Igor Yepes - Coordenador Adjunto – UAB;

III - Alex Coelho – Coordenador do Programa Anual de Capacitação Continuada – UAB;

IV - Martha Holanda da Silva – Coordenadora de Tutoria – UAB (Letras);

V - Célia Duarte Costa – Coordenadora de Tutoria – UAB (Pedagogia);

VI - Mauricio Clementino Carneiro – Coordenador do Curso de Letras;

VII - Maria Rita Pellizari Labanca – Coordenadora do Curso de Pedagogia.

Art. 2º - Revoga-se a PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/Nº 056/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas-TO, aos 08 dias do mês de março de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 009/2012
 Processo nº 0098/2012
 Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS
 Contratada: VICTÓRIA PLAZA HOTEL
 Objeto: Fornecimento de serviço especializado em hospedagem e alimentação, durante o período de 12 (doze) meses
 Amparo Legal: Artigo 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
 Valor Máximo Estimado: R\$ 37.450,00 (trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais)
 Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato
 Data da Assinatura: 02/03/2012
 Signatários: Joaber Divino Macedo, Reitor da UNITINS
 Marcos Vinicius de Moraes, representante da Contratada.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CONSUNI/Nº 001/2012

Aprova o Regimento do Conselho Universitário da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, no uso das atribuições regimentais e legais que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, Alínea F, do Estatuto da UNITINS, com fulcro na Ata da 6ª Reunião Ordinária do CONSUNI, realizada dia 19/12/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Regimento do Conselho Universitário da Fundação Universidade do Tocantins.

Art. 2º - Integram a presente Resolução, o Regimento do Conselho Universitário da Unitins como anexo I e o Fluxograma de Processos do CONSUNI como anexo II.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI da Fundação Universidade do Tocantins, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de março de 2012.

JOABER DIVINO MACEDO
Presidente

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNITINS
- CONSUNICAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Regimento objetiva normatizar e regulamentar os trabalhos do Conselho Universitário da Fundação Universidade do Tocantins - Unitins.

Art. 2º - O Conselho Universitário – CONSUNI, é órgão superior deliberativo e normativo em matéria de política educacional da Universidade.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA

Art. 3º - O CONSUNI apresenta a seguinte composição:

I – Reitor, que é o presidente;

II – Vice-Reitor;

III – Pró-Reitores;

IV – representação discente;

V – representação docente;

VI – representação técnico-administrativa;

VII – representação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE;

VIII – representação do Conselho Curador;

IX – Diretor de Educação a Distância;

X – um diretor de cada Pró-Reitoria, excetuando-se o de EaD;

XI – representação da Sociedade Civil.

§ 1º - São membros natos do Conselho Universitário – CONSUNI: o Reitor, o Vice-Reitor, os Pró-Reitores e o Diretor de Educação a Distância.

§ 2º - Os membros do Conselho Universitário – CONSUNI terão suplentes, regularmente eleitos, em número idêntico ao de representantes titulares, exceto os membros natos.

§ 3º - As representações docente, discente, técnico-administrativa e do CONSEPE serão em número de três para cada categoria.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA

Art. 4º - Compete ao Conselho Universitário – CONSUNI:

I – aprovar o Estatuto Acadêmico e o Regimento Geral da Universidade, bem como suas modificações;

II – manifestar-se sobre a política geral e educacional da Universidade;

III – conhecer os planos anuais de trabalho e correspondentes propostas orçamentárias;

IV – elaborar e modificar seu próprio Regimento;

V – analisar os Planos de Ação e Relatórios encaminhados pelas Pró-Reitorias;

VI – exercer o poder disciplinar em grau de recurso, no caso de pessoal docente e discente da Universidade;

VII – aprovar o Regimento Interno do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE e de todos os órgãos acadêmicos;

VIII – aprovar, por pelo menos dois terços da totalidade de seus membros, a outorga de títulos honoríficos, prêmios e outras dignidades universitárias;

IX – julgar recursos interpostos à decisão da Reitoria, no âmbito acadêmico;

X – aprovar a criação ou extinção de cursos de Graduação e Pós-Graduação, bem como a alteração do número total de vagas da Universidade nos cursos de Graduação, após aprovação pelo CONSEPE;

XI – decidir, em grau de recurso, os assuntos apreciados anteriormente pelo CONSEPE;

XII – decidir, em nível de reconsideração, no que concerne a assuntos deliberados anteriormente pelo próprio Conselho Universitário, desde que sejam apresentados fatos novos ou ângulos ainda não examinados em primeira deliberação;

XIII – deliberar sobre matérias omissas no Estatuto e nos diversos Regimentos;

XIV – aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI da Universidade;

XV – zelar pela realização dos fins da Universidade;

XVI – instituir bandeiras, símbolos e insígnias no âmbito da Universidade;

XVII – constituir comissões permanentes e transitórias;

XVIII – exercer as demais atribuições que, por sua natureza, lhe sejam afetas.

Art. 5º - Compete ao Presidente:

I – presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II – convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

III – proclamar a abertura da reunião;

IV – aprovar a pauta e a ordem do dia de cada reunião;

V – resolver as questões de ordem;

VI – desempatar as votações, usando do direito ao voto de qualidade;

VII – decidir sobre os pedidos de justificativa de faltas apresentadas por membros;

VIII – conceder a palavra aos membros do Conselho;

IX – submeter à discussão da matéria em pauta e, definidos os critérios, sua posterior votação;

X – proclamar o resultado das votações;

XI – declarar o encerramento das reuniões;

XII – assinar e expedir atos normativos e deliberativos do CONSUNI.

Parágrafo Único - O Conselho Universitário é presidido pelo Reitor e nas suas faltas e impedimentos, sucessivamente, pelo Vice-Reitor e pelos Pró-Reitores de Graduação, de Pesquisa, de Extensão e de Pós-Graduação.

Art. 6º - Compete à Secretaria do CONSUNI:

I – coordenar, administrativamente, as atividades do CONSUNI;

II – organizar, para aprovação do Presidente do CONSUNI, a pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias;

III – providenciar, por determinação do Presidente, a convocação dos membros do CONSUNI;

IV – secretariar as reuniões;

V – redigir as atas do CONSUNI;

VI – organizar o calendário anual das reuniões ordinárias para deliberação no Conselho Universitário – CONSUNI;

VII – formalizar os processos das matérias encaminhadas ao CONSUNI, e encaminhá-los aos relatores designados;

VIII – manter atualizado e disponível um arquivo dos atos do CONSUNI;

IX – organizar a correspondência do CONSUNI.

CAPÍTULO IV
DA REPRESENTAÇÃO E MANDATOS

Art. 7º - Os representantes de que tratam os incisos IV, V, VI, VII, VIII, X e XI do art. 3º serão os eleitos por seus pares para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 8º - Os nomes dos membros eleitos deverão ser informados oficialmente à Presidência do CONSUNI.

Art. 9º - O mandato dos membros eleitos se inicia na data da posse.

CAPÍTULO V
DAS REUNIÕES

Seção I
Das Modalidades

Art. 10 - As reuniões do Conselho Universitário – CONSUNI terão as seguintes modalidades:

- I – Ordinárias;
- II – Extraordinárias
- III – Solenes.

Parágrafo Único - É Ordinária a reunião normalmente realizada de acordo com o calendário anual aprovado pelo CONSEPE e pelo CONSUNI; Extraordinária aquela que se realiza por necessidade da Administração e Solene aquela convocada para comemorações ou homenagens especiais.

Seção II
Da Periodicidade

Art. 11 - As reuniões ordinárias do Conselho Universitário – CONSUNI, serão realizadas trimestralmente conforme calendário aprovado pelos membros.

Art. 12 - As reuniões extraordinárias do CONSUNI serão realizadas sempre que houver necessidade e convocação da presidência.

Art. 13 - As solenes serão realizadas sempre que houver comemorações, homenagens especiais e outorga de títulos honoríficos.

Seção III
Da Convocação

Art. 14 - A convocação das reuniões ordinárias do CONSUNI será feita com antecedência mínima de quarenta e oito horas, podendo esse prazo ser reduzido em caso de urgência, a critério do Presidente.

Art. 15 - Os conselheiros devem ser convocados por meio de seus endereços eletrônicos institucionais.

Parágrafo Único - A convocação deve indicar a pauta dos assuntos a serem tratados e deve estar acompanhada dos documentos a serem analisados.

Art. 16 - O comparecimento dos membros do CONSUNI é obrigatório e terá preferência sobre outras atividades universitárias.

Art. 17 - O Conselheiro que não puder atender à convocação para reunião, deverá informar e justificar formalmente à Secretaria do Conselho sobre seu impedimento em no mínimo 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para a Reunião.

Art. 18 - O não comparecimento, por parte de membro do CONSUNI a 2 (duas) reuniões consecutivas, ou a 3 (três) alternadas, no período de 1 (um) ano, sem a devida justificativa, pode implicar na perda do mandato.

Seção IV
Do Funcionamento

Art. 19 - Verificada a existência de quorum mínimo, a reunião é instalada, observando-se, preferencialmente, a seguinte ordem de pauta:

- I – proclamação de abertura da reunião;

II – leitura, discussão e aprovação da pauta da reunião;

III – relato, discussão e votação das matérias;

IV – palavra facultada aos Conselheiros;

V – declaração de encerramento.

Parágrafo Único – Pode o Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de Conselheiro e ouvido o plenário, inverter a ordem dos trabalhos.

Art. 20 – De cada reunião, lavra-se ata, assinada pela autoridade que a presidir, pelo secretário e pelos membros presentes.

Parágrafo Único – As atas, de livre acesso aos Conselheiros, serão arquivadas na Secretaria dos Conselhos.

Art. 21 – As matérias encaminhadas ao CONSUNI deverão estar autuadas em forma de processo e enviadas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência à reunião.

Art. 22 – Os processos submetidos à apreciação e votação no CONSUNI deverão constar de parecer do relator designado pelo Presidente da Câmara responsável pela matéria em pauta, observada a área de atuação respectiva.

§ 1º – É legítimo, entretanto, que o Presidente do CONSUNI determine a distribuição de processos a determinados Conselheiros, em função de seu notório saber em relação ao assunto, ou quando se trate de desdobramento de assuntos anteriores de modo a garantir a continuidade de tratamento.

§ 2º – Nenhum assunto será submetido à discussão e decisão do Plenário, sem prévio parecer de um Relator especificamente designado.

Art. 23 – Os Conselheiros, individualmente ou em grupo, poderão pedir vistas a processos em tramitação no CONSUNI por uma única vez em cada processo.

Parágrafo Único - Todo pedido de vista implica na apresentação de relatório por parte do(s) solicitante(s) no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data em que os autos estiverem à disposição dele(s).

Seção V
Da Votação

Art. 24 – As decisões do Conselho Universitário – CONSUNI serão tomadas pelo voto da maioria simples de seus membros presentes.

Art. 25 – O Conselho deliberará através de análise do parecer e votação.

Art. 26 – A votação é aberta, registrando-se em ata os resultados.

§ 1º – Qualquer Conselheiro pode fazer consignar em ata, expressamente o seu voto, desde que solicite oficialmente;

§ 2º – Não serão aceitos votos por procuração;

§ 3º – Além do voto de Conselheiro, o Presidente tem, nos casos de empate, o voto de qualidade;

Art. 27 – Considera-se unânime, a votação cujo resultado não registra voto discordante.

§ 1º - Para efeito do previsto no *caput* deste artigo, não se consideram como discordante as abstenções.

§ 2º - As abstenções serão registradas em ata.

Art. 28 – Nenhum membro poderá votar em assunto de seu interesse individual ou do cônjuge, companheiro (a), ou colateral até o 3º (terceiro) grau por consangüinidade ou afinidade.

Art. 29 - Ressalvados os casos expressamente mencionados no Estatuto e neste Regimento Interno, serão consideradas aprovadas as propostas que obtiverem maioria simples dos votos favoráveis.

Parágrafo Único – Atinge-se maioria simples, a partir do número inteiro imediatamente superior à metade do total de Conselheiros presentes do órgão.

Seção VI
Da Relatoria

Art. 30 – A relatoria é exercida por membros titulares do CONSUNI.

Parágrafo Único – Os Conselheiros e as comissões podem requerer o assessoramento de servidores especialistas visando fundamentar seus pareceres.

Art. 31 - São atribuições dos relatores:

I – estudar a matéria em profundidade, verificando sua conformidade com o Estatuto, Regimento Geral, Resoluções do CONSUNI, bem como as demais resoluções pertinentes à legislação vigente;

II – emitir parecer justificado elaborado à Secretaria do Conselho, observado o prazo vigente;

III – apresentar o parecer na Reunião do CONSUNI.

Art. 32 – O processo que retornar sem o respectivo parecer dentro do prazo regular, sem a devida justificativa, o Presidente do Conselho notificará o Relator e determinará sua redistribuição.

Parágrafo Único – Caso, dentro do prazo estabelecido, o Relator tenha apresentado justificativa para estudos ou diligências adicionais que justifiquem a concessão de novo prazo, o Presidente deliberará sobre o pedido de dilatação do prazo.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 33 – Ao pronunciar-se, o Conselheiro deverá ater-se à matéria em discussão.

Art. 34 – O Conselho Universitário – CONSUNI poderá pronunciar-se sobre qualquer assunto de interesse ou responsabilidade da Universidade, observado o disposto no *caput* do artigo 4º.

Art. 35 – A Secretaria de Gabinete dará ciência, aos interessados, dos resultados da deliberação sobre os processos apreciados pelo CONSUNI.

Art. 36 – Os casos omissos neste Regimento não previstos pelo Estatuto ou Regimento Geral serão objeto de deliberação em reunião do Conselho Universitário – CONSUNI.

Art. 37 – Em anexo, Fluxograma resumido do funcionamento do Conselho.

Art. 38 - Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS, em Palmas-TO., aos 05 dias do mês de março do ano de 2012.

JOABER DIVINO MACEDO
Reitor

ANEXO II
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI
FLUXOGRAMA DE PROCESSOS

1º. Solicitação de inclusão do processo na pauta do CONSUNI.

2º. A reunião ordinária será feita com antecedência mínima de 48 horas.

3º. O encaminhamento do processo será para a Secretária dos Conselhos, com 5 (cinco) dias de antecedência a reunião.

4º. O processo deverá estar devidamente autuado e rubricado e conter parecer do relator designado pelo presidente da Câmara.

5º. A reunião é instalada, com a proclamação de abertura da reunião pelo Presidente.

6º. Será feita a leitura, discussão e aprovação da pauta da reunião.

7º. O relator deve apresentar a matéria na reunião.

8º. Havendo questionamento acerca da matéria a ser votada é facultada a palavra aos Conselheiros.

9º. Abertura de discussão e votação das matérias.

10º. Declaração de encerramento da votação pelo Presidente.

11º. Das decisões do CONSUNI caberá pedido de reconsideração ao Conselho Curador.

12º. Das reuniões lavra-se ata, que deverá ser assinada por todos os Conselheiros e Secretaria dos Conselhos.

13º. As atas depois de assinadas deverão ser arquivadas na Secretaria do CONSUNI.

14º. Após finalização do Processo, o mesmo será devolvido ao setor responsável pela autuação.

RESOLUÇÃO CONSUNI/Nº 002/2012

Aprova o Regimento Interno do Conselho Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, no uso das atribuições regimentais e legais que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, Alínea F, do Estatuto da UNITINS, com fulcro na Ata da 6ª Reunião Ordinária do CONSUNI, realizada dia 19/12/2011,

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR o Regimento Interno do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Fundação Universidade do Tocantins.

Art. 2º - Integram a presente Resolução, o Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, como anexo I e o Fluxograma de Processos do CONSEPE como anexo II.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI da Fundação Universidade do Tocantins, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de março de 2012.

JOABER DIVINO MACEDO
Presidente

ANEXO I
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E
EXTENSÃO DA UNITINS - CONSEPECAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Regimento objetiva normatizar e regulamentar os trabalhos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE da Fundação Universidade do Tocantins - Unitins.

Art. 2º - O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, é órgão consultivo e normativo, com função de orientar e supervisionar em matéria técnica relativa a Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA

Art. 3º - O CONSEPE está organizado em Câmaras que são presididas pelos respectivos Pró-Reitores, na seguinte forma:

I – Câmara de Ensino;

II – Câmara de Pesquisa;

III – Câmara de Extensão; e

IV – Câmara de Pós-Graduação.

Parágrafo Único - As atribuições, regulamentação e funcionamento de cada Câmara serão definidos em regimento próprio, aprovado pelos Conselhos de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE e Universitário - CONSUNI.

Art. 4º - O CONSEPE apresenta a seguinte composição:

I – Reitor, que é o presidente;

II – Vice-Reitor;

III – Pró-Reitores;

IV – Diretores das áreas de Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação;

V – Coordenadores de cursos de Graduação;

VI – representação da Comissão Própria de Avaliação – CPA;

VII – representação do corpo discente; e

VIII – representação do corpo docente.

Parágrafo Único - São membros natos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE: o Reitor, o Vice-Reitor, os Pró-Reitores, os Diretores e os Coordenadores.

CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA

Art. 5º - Compete ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE:

I – propor normas para organização, funcionamento, avaliação e alterações relativas ao ensino, pesquisa, extensão e pós-graduação;

II – apreciar e emitir parecer técnico ao Conselho Universitário;

III – estabelecer normas gerais para o afastamento acadêmico ou administrativo;

IV – propor ao Conselho Universitário normas disciplinares para as atividades acadêmicas;

V – atuar como instância de recurso acadêmico;

VI – apreciar, academicamente, propostas de normas disciplinares para o ingresso, avaliação e qualificação dos docentes;

VII – propor, anualmente ou semestralmente, o Calendário Universitário;

VIII – propor normas e formas de ingresso de candidatos aos cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*;

IX – aprovar normas de avaliação do processo de ensino aprendizagem;

X – propor e aprovar normas para avaliação da produção acadêmica dos docentes;

XI – elaborar e reformular seu Regimento Interno;

XII – propor a concessão de outorga de título de Doutor *Honoris Causa*;

XIII – fixar critérios para liberação de docentes candidatos a cursos de pós-graduação;

XIV – emitir parecer sobre:

a) criação, expansão, modificação e extinção de cursos sequenciais, de graduação e de pós-graduação *lato* e *stricto sensu*;

b) proposta de ampliação e diminuição de vagas nos cursos;

c) elaboração e reforma do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade.

XV – julgar os recursos interpostos contra as decisões das Câmaras.

XVI – exercer as demais atribuições que, por sua natureza, lhe sejam afetas.

Art. 6º - Compete ao Presidente:

I – presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II – convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

III – proclamar a abertura da reunião;

IV – aprovar a pauta e a ordem do dia de cada reunião;

V – resolver as questões de ordem;

VI – desempatar as votações, usando do direito ao voto de qualidade;

VII – decidir sobre os pedidos de justificativa de faltas apresentadas por membros;

VIII – conceder a palavra aos membros do Conselho;

IX – submeter à discussão da matéria em pauta e, definidos os critérios, sua posterior votação;

X – proclamar o resultado das votações;

XI - declarar o encerramento das reuniões;

XII – assinar e expedir atos normativos e deliberativos do CONSEPE.

Parágrafo Único - O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE é presidido pelo Reitor e nas suas faltas e impedimentos, sucessivamente, pelo Vice-Reitor e pelos Pró-Reitores de Graduação, de Pesquisa, de Extensão e de Pós-Graduação.

Art. 7º - Compete à Secretaria do CONSEPE:

I – coordenar, administrativamente, as atividades do CONSEPE;

II – organizar, para aprovação do Presidente do CONSEPE, a pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias;

III – providenciar, por determinação do Presidente, a convocação dos membros do CONSEPE;

IV – secretariar as reuniões;

V – redigir as atas do CONSEPE;

VI – organizar o calendário anual das reuniões ordinárias para deliberação no Conselho Universitário – CONSUNI;

VII – formalizar os processos das matérias encaminhadas ao CONSEPE, e encaminhá-los aos relatores designados;

VIII – manter atualizado e disponível um arquivo dos atos do CONSEPE;

IX – organizar a correspondência do CONSEPE.

CAPÍTULO IV DA REPRESENTAÇÃO E MANDATOS

Art. 8º - Os representantes de que tratam os incisos VI, VII e VIII do art. 4º serão os eleitos por seus pares para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 9º – Os nomes dos membros eleitos deverão ser informados oficialmente à Presidência do CONSEPE.

Art. 10 – O mandato dos membros eleitos se inicia na data da posse.

CAPÍTULO V
DAS REUNIÕES

Seção I
Das Modalidades

Art. 11 - As reuniões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE terão as seguintes modalidades:

- I – Ordinárias;
- II – Extraordinárias.

Parágrafo Único - É ordinária a reunião normalmente realizada de acordo com o calendário anual aprovado pelo CONSEPE e pelo CONSUNI, e extraordinária aquela que se realiza por necessidade da Administração.

Seção II
Da Periodicidade

Art. 12 - As reuniões ordinárias do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, serão realizadas trimestralmente conforme calendário aprovado pelos membros.

Art. 13 – As reuniões extraordinárias do CONSEPE serão realizadas sempre que houver necessidade e convocação da presidência.

Seção III
Da Convocação

Art. 14 – A convocação das reuniões ordinárias do CONSEPE será feita com antecedência mínima de quarenta e oito horas, podendo esse prazo ser reduzido em caso de urgência, a critério do Presidente.

Art. 15 - O comparecimento dos membros do CONSEPE é obrigatório e terá preferência sobre outras atividades universitárias.

Art. 16 – O Conselheiro que não puder atender à convocação para reunião, deverá informar e justificar formalmente à Secretaria do Conselho sobre seu impedimento em no mínimo 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para a Reunião.

Art. 17 – O não comparecimento, por parte de membro do CONSEPE a 2 (duas) reuniões consecutivas, ou a 3 (três) alternadas, no período de 1 (um) ano, sem a devida justificativa, pode implicar na perda do mandato.

Seção IV
Do Funcionamento

Art. 18 – Verificada a existência de quorum mínimo, a reunião é instalada, observando-se, preferencialmente, a seguinte ordem de pauta:

- I – proclamação de abertura da reunião;
- II – leitura, discussão e aprovação da pauta da reunião;
- III – relato, discussão e votação das matérias;
- IV – palavra facultada aos Conselheiros;
- V – declaração de encerramento.

Parágrafo Único – Pode o Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de Conselheiro e ouvido o plenário, inverter a ordem dos trabalhos.

Art. 19 – De cada reunião, lavra-se ata, assinada pela autoridade que a presidir, pelo secretário e pelos membros presentes.

Parágrafo Único – As atas, de livre acesso aos Conselheiros, serão arquivadas na Secretaria dos Conselhos.

Art. 20 – As matérias encaminhadas ao CONSEPE deverão estar autuadas em forma de processo e enviadas com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência à reunião.

Art. 21 – Os processos submetidos à apreciação e votação no CONSEPE deverão constar de parecer do relator designado pelo Presidente da Câmara responsável pela matéria em pauta, observada a área de atuação respectiva.

§ 1º – O processo que retornar sem o respectivo parecer dentro do prazo regular, sem a devida justificativa, o Presidente do Conselho notificará o Relator e determinará sua redistribuição.

§ 2º – É legítimo, entretanto, que o Presidente do CONSEPE determine a distribuição de processos a determinados Conselheiros, em função de seu notório saber em relação ao assunto, ou quando se trate de desdobramento de assuntos anteriores de modo a garantir a continuidade de tratamento.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22 – Das decisões do CONSEPE caberá recurso ao CONSUNI.

Art. 23 – O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, poderá constituir comissões para estudo de questões específicas da área de sua competência.

Art. 24 – Os casos omissos neste Regimento não previstos pelo Estatuto ou Regimento Geral serão objeto de deliberação em reunião do Conselho Universitário – CONSUNI.

Art. 25 – Revoga-se a RESOLUÇÃO/UNITINS/CONSELHO UNIVERSITÁRIO/Nº 001/07.

Art. 26 – Em anexo, Fluxograma resumido do funcionamento do Conselho.

Art. 27 - Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS, em Palmas-TO., aos 05 dias do mês de março do ano de 2012.

JOABER DIVINO MACEDO
Presidente

ANEXO II

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE
FLUXOGRAMA DE PROCESSOS

1º. Solicitação de inclusão na pauta do CONSEPE, após a matéria ter sido deliberada pelas Câmaras competentes.

2º. O encaminhamento do processo será para Secretária dos Conselhos, com 7 (sete) dias de antecedência à reunião.

3º. O processo deverá estar devidamente autuado e rubricado e conter parecer do relator designado pelo presidente da Câmara responsável em pauta.

4º. O relator deve apresentar a matéria na reunião.

5º. A reunião é instalada, com a proclamação de abertura da reunião pelo Presidente.

6º. Será feita a leitura, discussão e aprovação da pauta da reunião.

7º. O relator fará relato da matéria.

8º. Havendo questionamento acerca da matéria a ser votada é facultada a palavra aos Conselheiros.

9º. Abertura de discussão e votação das matérias.

10º. Declaração de encerramento da votação pelo Presidente.

11º. Das decisões do CONSEPE caberá recurso para o CONSUNI.

12º. Das reuniões lavra-se ata, que deverá ser assinada por todos os Conselheiros e Secretaria dos Conselhos.

13º. As atas depois de assinadas deverão ser arquivadas na Secretaria do CONSUNI.

14º. Após finalização do Processo, o mesmo será devolvido ao setor responsável pela autuação.

RESOLUÇÃO CONSUNI/Nº 003/2012

Aprova a Instrução Normativa GRE nº 002-2012 da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, no uso das atribuições regimentais e legais que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, Alínea F, do Estatuto da UNITINS, com fulcro na Ata da 6ª Reunião Ordinária do CONSUNI, realizada dia 19/12/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Instrução Normativa GRE nº 002/2012, a qual dispõe sobre os procedimentos para destinação dos cartões-resposta de avaliação, relativos aos cursos na modalidade de Ensino a Distância da Fundação Universidade do Tocantins.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI da Fundação Universidade do Tocantins, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de março de 2012.

JOABER DIVINO MACEDO
Presidente

INSTRUÇÃO NORMATIVA/GRE/N. 002/2012

Dispõe sobre os procedimentos para a destinação de cartões-resposta de avaliação, relativos aos cursos na modalidade de ensino à distância, no âmbito da Pró-Reitoria de Graduação da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art. 13, § 2º, alínea “f” do Estatuto da Fundação,

Considerando a inexistência de norma institucional que regulamente a gestão documental na Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos relativos à destinação dos cartões-resposta de avaliação, relativos aos cursos na modalidade de educação à distância no âmbito da Pró-Reitoria de Graduação, resolve:

DA DESTINAÇÃO DE CARTÕES-RESPOSTA

Art. 1º A destinação de documentos é uma decisão tomada com base na avaliação, quanto ao encaminhamento de cartões-resposta para guarda ou eliminação.

§1º - A guarda consiste no período em que os cartões-resposta permanecem arquivados aguardando a eliminação.

§2º - A eliminação é a destruição de cartões-resposta que, na avaliação, foram considerados sem valor permanente.

DA AVALIAÇÃO DE CARTÕES-RESPOSTA

Art. 2º A avaliação é o processo de análise de cartões-resposta arquivados, que estabelece os prazos de guarda e a destinação de acordo com os valores que lhe são atribuídos.

Art. 3º A avaliação será realizada no Polo de Apoio Presencial, por uma equipe de três pessoas, chefiada pelo Coordenador do Polo.

Parágrafo único: Esta equipe será responsável pela análise e encaminhamento de cartões-resposta para guarda ou eliminação.

Art. 4º Além da análise dos cartões-resposta para guarda ou eliminação, compete à equipe de avaliação a elaboração de:

- I – relatório da análise;
- II – termo de guarda;
- IV – termo de eliminação;

V – edital de eliminação;

VI – ata de eliminação.

Art. 5º O relatório da análise é o documento que apresenta o resultado da análise feita pela equipe de Avaliação e deve conter:

- I - a qualificação dos membros da equipe;
- II - o relato dos trabalhos realizados;

III - o rol dos cartões-resposta discriminados por Polo/Centro Associado, ano, curso, período e disciplina;

IV – o plano de destinação dos cartões-resposta, discriminando os destinados à guarda e os destinados à eliminação.

Art. 6º O termo de guarda é o instrumento de controle dos cartões-resposta destinados ao arquivo, deve conter os dados dos cartões-resposta e o tempo de guarda previsto até a eliminação, informando o curso, o período, a disciplina, o nome e login do aluno, bem como a quantidade de cartões-resposta.

Art. 7º O termo de eliminação é o documento que relaciona os cartões-resposta para eliminação em uma única operação, após terem cumprido o prazo de guarda, deve conter os dados dos cartões-resposta e o modo como serão eliminados, informando o curso, o período, a disciplina e o nome e login do aluno.

Art. 8º O edital de eliminação dedica-se a dar ciência a comunidade acadêmica e à sociedade do termo de eliminação, bem como da data, local, horário da eliminação dos cartões-respostas, e do modo como serão eliminados.

Art. 9º A ata de eliminação é o documento que comprova e especifica que determinado conjunto de cartões resposta foi eliminado, deve conter o relato dos trabalhos desenvolvidos para a eliminação e quais e como os documentos foram eliminados.

§ 1º - Os documentos arrolados nos parágrafos anteriores deverão ser emitidos em duas vias de igual teor, datadas, assinadas pelos membros da equipe e assinadas e carimbadas pelo Coordenador de Polo.

I – a primeira via dos documentos arrolados acima deverá ser encaminhada para a UNITINS, com o fim de ser arquivada na Coordenação de Logística de Avaliação.

II – a segunda via dos documentos arrolados acima deverá ser arquivada no Polo de Apoio Presencial.

DOS CRITÉRIOS DE DESTINAÇÃO DE CARTÕES-RESPOSTA

Art. 10 Os cartões-resposta serão avaliados conforme os seguintes critérios:

I – serão destinados à guarda os cartões-resposta com menos de cinco anos, a contar da data de realização da avaliação;

II – serão destinados a eliminação os cartões-resposta com cinco anos ou mais, a contar da data de realização da avaliação.

Parágrafo único. A eliminação de documentos poderá ser realizada por retalhamento ou incineração.

DA GUARDA DE CARTÕES-RESPOSTA

Art. 11 Os cartões-resposta destinados a guarda segundo o plano de destinação, deverão ficar arquivados no Polo, até que se esgote o prazo previsto para eliminação no Termo de Guarda.

Art. 12 Encerrado o prazo de guarda, os cartões-respostas deverão ser reavaliados e destinados à eliminação, conforme o disposto nesta normativa.

DA ELIMINAÇÃO DE CARTÕES-RESPOSTA

Art. 13 A eliminação dos cartões-resposta será realizada conforme os seguintes requisitos:

I - os cartões-resposta destinados a eliminação segundo o plano de destinação, serão relacionados no termo de eliminação;

II – do termo de eliminação será dada ciência via edital de eliminação;

III – o edital de eliminação deverá ser publicado no Portal da UNITINS e no Polo de Apoio Presencial;

IV – entre a publicação do edital de eliminação e o ato de eliminação deve haver um tempo mínimo de 45 dias, para ciência da comunidade acadêmica e da sociedade do termo de eliminação;

V – transcorrido o prazo de ciência acima estabelecido, os cartões-respostas relacionados no termo de eliminação serão eliminados conforme previsto no edital de eliminação;

VI – após a realização de eliminação, deverá ser lavrada a ata de eliminação e encaminhada a 1ª via para a UNITINS, para arquivo na Coordenação de Logística de Avaliação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 A não observância das condições e dos prazos estipulados nesta Instrução Normativa ensejará a apuração da responsabilidade de quem deu causa ao evento danoso.

Art. 15 Os casos omissos serão analisados e decididos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 16 Em anexo, tabela de temporalidade.

Art. 17 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas – TO, aos 05 dias do mês de março de 2012.

JOABER DIVINO MACEDO
Reitor

ANEXO I

TABELA DE TEMPORALIDADE					
Código	Assunto	Prazos de Guarda		Destinação Final	Observação
		Fase Corrente	Fase Intermediária		
01	Cartões-resposta de Avaliação	5 anos	-	Eliminação	-

RESOLUÇÃO CONSUNI/Nº 004/2012

Aprova Programa de Reingresso para alunos dos cursos EaD turmas 2007 e 2008 da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, no uso das atribuições regimentais e legais que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, Alínea F, do Estatuto da UNITINS, com fulcro na Ata da 6ª Reunião Ordinária do CONSUNI, realizada dia 19/12/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR Programa de Reingresso para alunos dos cursos na modalidade de Educação a Distância turmas 2007 e 2008 da Fundação Universidade do Tocantins, conforme Instrução Normativa/Fundação Unitins/N. 001/2012.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI da Fundação Universidade do Tocantins, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de março de 2012.

JOABER DIVINO MACEDO
Presidente

RESOLUÇÃO CONSUNI/Nº 005/2012

Aprova alteração no Projeto Pedagógico do Curso de Sistema de Informação da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, no uso das atribuições regimentais e legais que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, Alínea F, do Estatuto da UNITINS, com fulcro na Ata da 6ª Reunião Ordinária do CONSUNI, realizada dia 19/12/2011,

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR alteração no Projeto Pedagógico do Curso de Sistema de Informação da Fundação Universidade do Tocantins, para adequá-lo às novas diretrizes estabelecidas pelo INEP.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI da Fundação Universidade do Tocantins, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de março de 2012.

JOABER DIVINO MACEDO
Presidente

RESOLUÇÃO CONSUNI/Nº 006/2012

Aprova a nova tabela de serviços Educacionais da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, no uso das atribuições regimentais e legais que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, Alínea F, do Estatuto da UNITINS, com fulcro na Ata da 6ª Reunião Ordinária do CONSUNI, realizada dia 19/12/2011,

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR a nova Tabela de Serviços Educacionais da Fundação Universidade do Tocantins.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI da Fundação Universidade do Tocantins, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de março de 2012.

JOABER DIVINO MACEDO
Presidente

RESOLUÇÃO CONSUNI/N. 007/2012

Aprova Regimento da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, no uso das atribuições regimentais e legais que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, Alínea F, do Estatuto da UNITINS, com fulcro na Ata da 6ª Reunião Ordinária do CONSUNI, realizada dia 19/12/2011,

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR o Regimento da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Fundação Universidade do Tocantins.

Art. 2º - Integra a presente Resolução, o Regimento da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação como anexo I.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI da Fundação Universidade do Tocantins, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de março de 2012.

JOABER DIVINO MACEDO
Presidente

ANEXO I

REGIMENTO DA CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNITINS

CAPÍTULO I DA CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 1º - A Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação é uma instância técnica, consultiva e deliberativa, vinculada a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Fundação Universidade do Tocantins.

Seção I Da Composição da Câmara

Art. 2º - A Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG é composta por 09 (nove) membros, todos com direito a voz e voto, sendo o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, o Diretor de Pesquisa Institucional - DPI e do Diretor de Pós-Graduação - DPG como membros natos e os 06 (seis) coordenadores dos Comitês Técnico-Científicos de Áreas - CTCA como membros titulares: Ciências Agrárias - CA; Ciências Biológicas - CB; Ciências Exatas e da Terra - CET; Ciências Humanas - CH; Ciências Sociais Aplicadas - CSA; Linguística, Letras e Artes - LLA.

§ 1º - A Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação será presidida pelo titular da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, ao qual compete:

- I - convocar e presidir as reuniões;
- II - indicar assessor técnico e secretário para a Câmara;
- III - voto de minerva em caso de empate nas votações das reuniões.

§ 2º - A Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação será constituída de uma Assessoria Técnica e uma Secretaria as quais compete:

I - a Assessoria Técnica:

a) Apoiar os trabalhos da Câmara no que tange a realização de estudos, pareceres e relatórios por estes demandados, especialmente em relação aos projetos executados pelas unidades de pesquisa e pós-graduação, mas também quaisquer documentos a serem analisados.

II - a Secretaria:

- a) dar encaminhamento as convocações de reuniões, por ordem do Presidente;
- b) preparar o material a ser apresentado e discutido pela Câmara;
- c) administrar as correspondências, receber e protocolar documentos da Câmara;
- d) organizar arquivos de documentos relativos aos projetos institucionalizados.
- e) lavrar e assinar as atas das reuniões da Câmara, bem como responsabilizar pela assinatura dos demais membros presentes as reuniões.
- f) controlar ausências dos membros da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação as reuniões;

§ 3º - Na ausência dos membros titulares de áreas do conhecimento assumem um dos 02 (dois) outros membros das respectivas áreas de conhecimento, que são suplentes natos.

§ 4º - O membro titular coordenador de área do conhecimento quando impedido de comparecer a alguma reunião da Câmara de Pesquisa, deverá comunicar ao Presidente da Câmara o nome do suplente que irá participar da referida reunião com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 3º - São atribuições da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação:

- I - propor políticas de pesquisa e de pós-graduação da Universidade;
- II - analisar os pareceres sobre projetos de pesquisa emitidos pelos Comitês Técnico-Científicos de Área - CTCA;
- III - analisar as propostas de projetos de Pós-Graduação emitidos pelos pelo Comitê Técnico Científico - CTC;
- IV - analisar os pareceres do CTC sobre os relatórios parciais e finais apresentados pelas unidades de pesquisa;
- V - analisar os pareceres do CTC sobre os relatórios parciais e finais apresentados pelo Comitê Técnico Científico - CTC;
- VI - analisar e referendar os editais da área de pesquisa e de pós-graduação da Universidade;
- VII - analisar e aprovar a criação, extinção e certificação dos grupos de pesquisa da Universidade;
- VIII - deliberar sobre pareceres do CTC de alterações nos projetos de pesquisas institucionalizados;
- IX - deliberar sobre pareceres do CTC de alterações nos projetos de pós-graduação.
- X - estabelecer critérios para a eleição dos membros do CTC e os respectivos coordenadores.

Parágrafo Único - As alterações passíveis de análise e julgamento pela Câmara de que trata item VII e VIII deste artigo, incluem: mudança de coordenador; exclusão e inclusão de pesquisadores na equipe técnica do projeto, prorrogação de prazo para conclusão da pesquisa, prorrogação de prazo para conclusão dos cursos de pós-graduação, atribuição de carga horária destinada às atividades do projeto de pesquisa e de pós-graduação, alteração em sua classificação (setorial, intersetorial, vinculado e institucional) e alterações orçamentárias.

CAPÍTULO II DOS MEMBROS DA CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Seção I Da eleição e mandato dos membros

Art. 4º - Os membros da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação serão eleitos pelos docentes de cada uma das grandes áreas e homologados pela Reitoria.

§ 1º - O processo de eleição dos membros será regulamentado por meio de edital expedido pela Câmara.

§ 2º - A titulação mínima para os membros da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação é de Mestrado.

§ 3º - Os membros da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação terão mandato de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um).

Art. 5º - Na qualidade de membros da Câmara de Pesquisa todos devem manter sigilo em relação às informações a que tiverem acesso.

Seção II Das substituições de membros e ausência do Presidente

Art. 6º - É obrigatório o comparecimento dos membros às reuniões da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, devendo o membro, quando impedido de comparecer, justificar-se ao Presidente. A justificativa de ausência deverá ser comunicada por meio impresso ou digital com antecedência de 24 horas.

Art. 7º - O não comparecimento, sem justificativa, a 3 (três) reuniões no período de 12 meses acarretará perda automática do mandato, sendo, então, indicado pelo Presidente da CPPG, *ad referendum*, um novo membro para a vaga decorrente, a fim de ser complementado o período restante do respectivo mandato.

Art. 8º - Em caso de ausência do Presidente da Câmara, a coordenação dos trabalhos da pauta da reunião será exercida pelo Diretor de Pesquisa Institucional e na sua ausência pelo Diretor de Pós-Graduação.

CAPÍTULO III DAS REUNIÕES

Seção I Das reuniões ordinárias e extraordinárias

Art. 9º - A Câmara de Pesquisa se reunirá ordinariamente 01 (uma) vez por mês perfazendo um total de 11 reuniões anuais (de fevereiro a dezembro), sendo que o mês de janeiro será reservado como recesso, estando a Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação sem atividades.

Parágrafo Único - As reuniões ordinárias acontecerão em data agendada conforme calendário aprovado na última reunião do ano.

Art. 10 - A Câmara de Pesquisa e de Pós-Graduação poderá ainda reunir-se extraordinariamente, caso a necessidade seja devidamente justificada.

Art. 11 - A convocação de reunião extraordinária poderá ser feita pelo Presidente da Câmara de Pesquisa e de Pós-Graduação ou por solicitação de dois terços de seus membros.

Art. 12 - A convocação para reunião extraordinária dos membros da Câmara de Pesquisa e de Pós-Graduação deverá ser acompanhada de pauta pré-definida, com antecedência mínima de 48 horas, e mediante correspondência por escrito.

Seção II Do Quorum

Art. 13 - Para validade dos pareceres conclusivos é exigida a presença de pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais um dos membros da Câmara de Pesquisa e de Pós-Graduação.

Parágrafo Único - Decorridos 20 (vinte) minutos do início da sessão, se o *quorum* mínimo supracitado não for completado, o(a) Presidente suspenderá a reunião, ficando os pareceres pendentes para validação em outra reunião a ser realizada no menor espaço de tempo possível a fim de não prejudicar o andamento dos trabalhos.

CAPÍTULO IV DOS PARECERES DA CÂMARA DE PESQUISA

Seção I Dos encaminhamentos

Art. 14 - Os pareceres dos Projetos de Pesquisa e de Pós-Graduação a serem analisados pela Câmara de Pesquisa e de Pós-Graduação deverão ser protocolados na Pró-Reitoria de Pesquisa pelas Unidades de Pesquisa de acordo com a vinculação do coordenador do projeto.

§ 1º - Os pareceres a serem analisados pela Câmara de Pesquisa e de Pós-Graduação deverão ser emitidos pelos Comitês Técnico-Científicos de Área - CTCA.

§ 2º - A análise do mérito técnico-científico dos projetos e emissão de pareceres pelos CTCA deverá ocorrer em reunião e constar de registro em ata.

Seção II Da análise e emissão de pareceres

Art. 15 - A Câmara de Pesquisa e de Pós-Graduação emitirá um parecer sobre os projetos, o qual será enviado Pró-Reitoria de Pesquisa e de Pós-Graduação.

§ 1º - Os projetos de pesquisa encaminhados para a Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deverão seguir os roteiros e demais documentos previstos em instrução que disciplina os procedimentos relativos à proposição, acompanhamento e avaliação de projetos de pesquisa institucional.

§ 2º - Os projetos de pesquisa que disponham de recursos próprios captados junto às instituições externas para sua execução, deverão apresentar documentos comprobatórios da fonte recurso, sendo o início do mesmo coincidente com o período do cronograma de execução físico-financeiro proposto no projeto e ratificado pelo órgão de fomento segundo seus dispositivos regulamentares.

§ 3º - Os Projetos de Pesquisas e de Pós-Graduação serão institucionalizados após aprovação pela Câmara de Pesquisa e de Pós-Graduação.

§ 4º - Os serviços dos Comitês Técnicos Científicos das Áreas - CTCA poderão ser solicitados pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 16 - A Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação emitirá um parecer para cada relatório parcial e final de projeto.

Parágrafo Único - Os itens obrigatórios nos relatórios finais dos projetos de pesquisas deverão seguir os roteiros e demais documentos previstos em instrução que disciplina os procedimentos relativos à proposição, acompanhamento e avaliação de projetos institucionalizados.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 - A Câmara de Pesquisa e de Pós-Graduação poderá convidar o coordenador do projeto para prestar esclarecimentos do mesmo quando houver dificuldade de natureza técnica por parte dos membros da Câmara, na análise e emissão do parecer.

Art. 18 - A Câmara de Pesquisa e de Pós-Graduação poderá ainda solicitar um parecer *ad-hoc* de consultor com reconhecida competência e produção técnico-científica vinculada à outra Instituição.

Art. 19 - Projetos de Pesquisas e de Pós-Graduação coordenados por outras Instituições com a participação de professores da UNITINS deverão apresentar cópia do convênio em que conste a UNITINS como instituição parceira.

Art. 20 - A carga horária, o número de pesquisadores na equipe técnica e o tempo previsto para conclusão do projeto deverão ser compatíveis com o objeto de estudo, objetivos da pesquisa e procedimentos metodológicos a serem utilizados.

Parágrafo único - A definição e a atribuição de carga horária em atividades de pesquisa deverão atender a instrução que disciplina os procedimentos relativos à proposição, acompanhamento e avaliação de projetos de pesquisa institucional.

Art. 21 - O professor pesquisador poderá se constituir coordenador ou membro da equipe técnica em mais de um projeto de pesquisa institucional.

Art. 22 - Todos os professores integrantes de projetos de pesquisa institucionalizados e projetos de pós-graduação poderão ser requisitados a qualquer momento para atuarem como consultores *ad-hoc* da Câmara de Pesquisa e de Pós-Graduação.

Art. 23 - O professor pesquisador que apresentar a cópia de artigo publicado em revista indexada (*Qualis* - CAPES) ou a cópia da carta de aceite juntamente com a cópia do artigo a ser publicado será dispensado da apresentação do relatório final descritivo.

Art. 24 - Projetos financiados por agência de fomento deverão apresentar o relatório final descritivo juntamente com a comprovação de envio e de aprovação do mesmo pela agência que fomentou a pesquisa, sendo a protocolização de cópia integral da prestação de contas e do relatório junto à Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-Graduação, contado como instrumento de convalidação para a substituição dos relatórios finais nesta universidade.

Art. 25 - O projeto de pesquisa ou de pós-graduação apenas será aceito para análise pela Câmara de Pesquisa e de Pós-Graduação se acompanhado de memorando de encaminhamento expedido pelo Coordenador da Unidade de Pesquisa/Líder de Grupo e parecer do Comitê de Ética de referência para a área, caso necessário, conforme Instrução Normativa.

Art. 26 - Os membros da Câmara Pesquisa, que integrarem Projetos de Pesquisa e de Pós-Graduação objeto de análise, abster-se-ão de participar das discussões e deliberações, sendo-lhe solicitado que se retire da sala da reunião no momento de análise destes relatórios ou solicitações de alterações no projeto em que participa.

Parágrafo Único - No caso de reuniões para a escolha de projetos de pesquisas e de pós-graduação para o financiamento institucional, o membro da Câmara de Pesquisa que o compor não poderá participar da referida análise, não sendo necessária a apresentação de justificativa de ausência.

Art. 27 - O presente Regimento, somente poderá ser modificado em reunião da Câmara de Pesquisa, convocada para esta finalidade, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e sendo encaminhada - por escrito - a minuta da alteração proposta (quando houver).

Parágrafo Único - Somente será considerado aprovadas as alterações que obtiverem a maioria simples dos membros que compõem a Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação que estiverem presentes na reunião.

Art. 28 - Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNITINS.

Art. 29 - Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS, em Palmas-TO., aos 05 dias do mês de março do ano de 2012.

JOABER DIVINO MACEDO
Reitor

RESOLUÇÃO CONSUNI/Nº 008/2012

Aprova as alterações no Regimento do Núcleo de Inovação Tecnológica da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, no uso das atribuições regimentais e legais que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, Alínea F, do Estatuto da UNITINS, com fulcro na Ata da 6ª Reunião Ordinária do CONSUNI, realizada dia 19/12/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR as alterações no Regimento do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT, da Fundação Universidade do Tocantins.

Art. 2º - Integra a presente Resolução, o Regimento do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT, da Unitins.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI da Fundação Universidade do Tocantins, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de março de 2012.

JOABER DIVINO MACEDO
Presidente

ANEXO I

REGIMENTO DO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA UNITINS - NIT

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI, da Fundação Universidade do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e, considerando a aprovação unânime na sessão do dia 16 de agosto de 2011, deste Conselho e, considerando a necessidade de organizar e fortalecer as ações de parcerias da UNITINS com o setor público e privado, aprimorar a política, as estratégias e as ações relacionadas à propriedade intelectual nos âmbitos interno e externo à Universidade, oferecer oportunidade para o nascimento e/ou expansão de empresas de base tecnológica ou outros meios, integrar todas as ações relacionadas à inovação, originadas de convênios e contratos celebrados entre UNITINS e outras instituições públicas e privadas.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a criação do Núcleo de Inovação Tecnológica da UNITINS – NIT, vinculado a Reitoria, com a seguinte missão: fortalecer o desenvolvimento tecnológico do Estado, da Amazônia Legal e do País, criando oportunidade para as atividades de pesquisa e ensino que proporcione inovação por meio da formação de parcerias entre a Universidade, o governo, instituições privadas e a sociedade civil.

Art. 2º - O objetivo geral do NIT é estimular o crescimento do estado do Tocantins, da Amazônia Legal e do País, por meio de parcerias com os setores empresariais e governamentais na busca da inovação tecnológica e o incentivo à pesquisa e ao desenvolvimento sustentável.

Art. 3º - São objetivos específicos do Núcleo de Inovação Tecnológica da UNITINS:

I – Estimular parcerias com empresas e órgãos públicos, dar apoio técnico na preparação de projetos cooperativos e em acordos entre a Universidade e seus parceiros e atuar na divulgação e difusão do conhecimento gerado na UNITINS.

II – Estabelecer parcerias estratégicas, orientadas para o médio e longo prazo, com empresas e entidades públicas e privadas que priorize inovação e conhecimento.

III – Estimular a ação conjunta da UNITINS com entidades públicas e privadas na área de formação de recursos humanos, nas suas diversas modalidades, fortalecendo os laços da Universidade com seus parceiros;

IV – Implementar a política de propriedade intelectual da UNITINS, aprovada pelos órgãos superiores, apoiando o registro, o licenciamento e a comercialização de produtos e serviços resultantes de pesquisas e difusão de conhecimento gerado na Universidade.

Art. 4º - A visão do Núcleo de Inovação Tecnológica é buscar reconhecimento como referência regional enquanto agente de inovação tecnológica, proteção intelectual, transferência de tecnologia e estímulo ao empreendedorismo tecnológico.

Art. 5º - Os valores do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT são:

- I - Estímulo permanente à inovação;
- II - Incentivo ao empreendedorismo;
- III - Apoio e estímulo à criatividade;
- IV - Fortalecimento da formação de parcerias;
- V - Estímulo à transferência de tecnologia;
- VI - Proteção à propriedade intelectual;
- VII - Ação com base na responsabilidade social;
- VIII - Primazia pela ética.

Art. 6º - Compõem o Conselho Superior do Núcleo de Inovação Tecnológica da UNITINS:

- I – O Reitor, como membro nato e seu presidente;
- II – O Vice-Reitor;
- III – O Pró-Reitor de Pesquisa;
- IV – O Pró-Reitor de Extensão;
- V – O Diretor do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT;
- VI – O Diretor de Pesquisa Institucional;
- VII – O Coordenador do PIBIC;
- VIII – 01 representante da Secretaria de Ciência e Tecnologia;
- IX – 01 representante da Secretaria de Agricultura;
- X – 01 representante da Secretaria da Educação;
- XI - 01 representante do SEBRAE;
- XII – 01 representante da Federação da Indústria;
- XIII – 01 representante da Federação da Agricultura;
- XIV – 01 representante da Federação do Comércio.

§ 1º - O Conselho Superior se reunirá ordinariamente a cada semestre e extraordinariamente, quando necessário, por convocação de seu Presidente.

§ 2º - O Diretor do Núcleo de Inovação Tecnológica será o Secretário Executivo do Conselho Superior.

§ 3º - Não será remunerada a função de membro do Conselho Superior do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT.

Art. 7º - Compete ao Conselho Superior, em consonância com a legislação superior da UNITINS:

I – estabelecer políticas, traçar as estratégias de trabalho e aprovar os programas de ação do Núcleo;

II – elaborar, aprovar e modificar o Regimento Interno do Núcleo definindo seus objetivos e estratégias;

III – avaliar o desempenho do Núcleo de Inovação Tecnológico da UNITINS;

Art. 8º - Comporão a Câmara de Acompanhamento do Núcleo de Inovação Tecnológica da UNITINS;

I – O Pró-Reitor de Pesquisa, que presidirá esta Câmara;

II – O Diretor do NIT;

III- 01 professor pesquisador da área de Ciências Agrárias;

IV – 01 professor pesquisador da área de Ciências Humanas;

V – 01 professor pesquisador da área de Ciências Exatas e da Terra;

VI – 01 professor pesquisador da área de Ciências Sociais Aplicada;

VII – 01 professor pesquisador da área de Linguísticas, Letras e Artes;

VIII – 01 professor pesquisador da área de Ciências Biológicas;

IX – O Coordenador de Incubadora, Projetos e Parcerias do NIT;

X – O Coordenador de Propriedade Intelectual e Desenvolvimento do NIT;

XI – O Coordenador de Infraestrutura, Comunicação e Difusão Tecnológico do NIT; e

XII – O Coordenador de Negócios Tecnológicos.

§ 1º A Câmara de Acompanhamento se reunirá ordinariamente a cada dois meses e extraordinariamente, quando necessário por convocação de seu Presidente.

§ 2º O Diretor do Núcleo de Inovação Tecnológica da UNITINS, será o Secretário Executivo da Câmara de Acompanhamento.

§ 3º Não será remunerada a função de membro da Câmara de Acompanhamento do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT.

Artigo 9º - Compete à Câmara de Acompanhamento do Núcleo de Inovação Tecnológica da UNITINS:

I – acompanhar as ações do Núcleo zelando pela compatibilização das mesmas com as orientações do Conselho Superior do NIT;

II – facilitar as parcerias público-privadas a serem desenvolvidas;

III – estabelecer sistemática de acompanhamento e fiscalização dos recursos orçamentários executados pela Diretoria, zelando pelo fiel cumprimento dos objetos ali fixados;

IV – propor ao Conselho Superior do Núcleo, mecanismos que viabilizem a captação de recursos que possam ser destinados a projetos de interesse social.

Art. 10 - A diretoria será composta por um Diretor, uma Secretária de Apoio Administrativo e quatro coordenadores, com as seguintes atribuições:

I – o Diretor será responsável pelas ações executivas do Núcleo, responsabilizando-se pelas relações no âmbito da Universidade e externamente, com o setor público e privado;

II – à Secretária de Apoio Administrativo compete dar suporte administrativo a Diretoria e Coordenações do NIT, com as seguintes atribuições:

a) encaminhar por meio do sistema de protocolo os memorandos do NIT;

b) atuar e organizar os processos do NIT;

c) divulgar as normas e procedimentos administrativos da UNITINS relativos ao NIT;

d) elaborar planos e programas, anuais e plurianuais, normas, critérios e outras propostas julgadas necessárias ou úteis à Diretoria e Coordenações do NIT;

e) cumprir e fazer cumprir o Regulamento Interno do NIT, as normas pertinentes e os acordos firmados em favor deste;

f) zelar pela execução financeiro-administrativa do NIT submetendo à Diretoria o orçamento anual, as contas, o demonstrativo do recurso utilizado e a serem utilizados, bem como o respectivo Relatório Anual, conforme procedimentos internos da Instituição;

g) planejar e organizar as reuniões do NIT.

III – A Coordenação de Incubadora, Projetos e Parcerias do NIT, responsável pelo desenvolvimento de ações e relacionamento com empresas, órgãos públicos, oferecendo apoio e cooperação à elaboração de projetos, convênios e incubação de empresas.

IV – O Coordenador de Propriedade Intelectual e Desenvolvimento do NIT, responsável pelo registro, licenciamento, fiscalização, desenvolvimento, acompanhamento e institucionalização de processos, produtos, serviços e marcas referentes à propriedade intelectual.

V – O Coordenador de Infraestrutura, Comunicação e Difusão Tecnológica do NIT, responsável pelo apoio a implantação de parques tecnológicos, patrimônio, infraestrutura e divulgação de ações de bases inovadoras e tecnológicas.

VI – O Coordenador de Negócios Tecnológicos, responsável por identificar clientes/parceiros e, por meio do estabelecimento de acordos e contratos, viabilizar a produção, comercialização e distribuição de produtos/serviços inovadores de base tecnológica.

Parágrafo único – A Diretoria e cada uma das Coordenações descritas nos incisos I, III, IV, V e VI deste artigo terão como responsáveis profissionais especializados na área, preferencialmente um professor pesquisador.

Art. 11 - Fica extinto o Centro de Desenvolvimento de Tecnologias Inovadoras – CDTI.

Art. 12 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas-TO, aos 05 dias do mês de março do ano de 2012.

JOABER DIVINO MACEDO
Reitor

RESOLUÇÃO CONSUNI/Nº 009/2012

Aprova o Regimento do Comitê Técnico-Científico e de Pós-Graduação da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, no uso das atribuições regimentais e legais que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, Alínea F, do Estatuto da UNITINS, com fulcro na Ata da 6ª Reunião Ordinária do CONSUNI, realizada dia 19/12/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Regimento do Comitê Técnico-Científico e de Pós-Graduação da Fundação Universidade do Tocantins.

Art. 2º - Integra a presente Resolução, o Regimento do Comitê Técnico-Científico e de Pós-Graduação da Unitins como anexo I.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI da Fundação Universidade do Tocantins, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de março de 2012.

JOABER DIVINO MACEDO
Presidente

ANEXO I

REGIMENTO DO COMITÊ TÉCNICO-CIENTÍFICO E DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNITINS

CAPÍTULO I
DO COMITÊ TÉCNICO-CIENTÍFICOSeção I
Das finalidades e composição

Art. 1º - O Comitê Técnico-Científico - CTC, é instancia colegiada técnica e científica de caráter consultivo da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Tocantins.

Parágrafo único – O Comitê Técnico-Científico é constituído de 06 (seis) Comitês Técnico-Científicos de Áreas, compostos segundo as grandes áreas do conhecimento que constituem o campo de atuação da Universidade do Tocantins:

- a) Área das Ciências Agrárias – CA;
- b) Área das Ciências Biológicas – CB;
- c) Área das Ciências Humanas – CH;
- d) Área das Ciências Exatas e da Terra – CET;
- e) Área das Ciências Sociais Aplicadas – CSA;
- f) Área de Linguística, Letras e Artes – LLA.

Art. 2º - O Comitê Técnico-Científico será composto ainda pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, Diretor de Pesquisa Institucional, pelo Diretor de Pós-Graduação e pelo Coordenador de Programas de Iniciação Científica, como membros natos.

Art. 3º - O Comitê Técnico-Científico será presidido pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação e na sua ausência deste pelo Diretor de Pesquisa Institucional, ao que Compete:

- I – Convocar e presidir as reuniões;
- II – Indicar substituto quando de sua ausência e,
- III – Voto de minerva nas votações da reunião.

Seção II
Das atribuições

Art. 4º - São atribuições do Comitê Técnico Científico:

I - analisar proposições consoantes às políticas de pesquisa e de pós-graduação da Universidade;

II - analisar os Projetos de Pesquisa emitidos pelas unidades, coordenações de Núcleos e Colegiados de Cursos;

III - analisar as propostas de Projetos de Pós-Graduação emitidas pelas unidades, coordenações de Núcleos e Colegiados de Cursos;

IV – analisar os relatórios parciais e finais apresentados pelos coordenadores de projeto de pesquisa;

V – analisar os relatórios parciais e finais apresentados pelas coordenações dos cursos de Pós-Graduação;

VI – analisar os editais da área de Pesquisa e de Pós-Graduação da Universidade;

VII – analisar solicitações diversas de líderes de grupos de pesquisa e coordenadores de projetos;

VIII – analisar e deliberar sobre os programas de Iniciação Científica e Tecnológica;

IX - representar a instituição como “Comitê Institucional dos programas institucionais de iniciação científica” na interlocução junto ao CNPq;

X) Assessorar a Coordenação dos programas institucionais de iniciação científica no tocante a prazos, editais e instruções normativas.

CAPÍTULO II
Dos Comitês Técnico-científicos de ÁreasSeção I
Da composição dos Comitês

Art. 5º - Cada Comitê Técnico-Científico de Área é composto por 03 (três) docentes, com titulação mínima de mestre, vinculados à respectiva área de conhecimento.

Parágrafo único – Dos 03 (três) membros de cada Comitê Técnico-Científico de área, um é o seu coordenador.

Seção II
Da eleição e mandato dos membros

Art. 6º - Os membros de cada Comitê Técnico-Científico de Área são eleitos pelos docentes que compõem o quadro docente da respectiva área.

Art. 7º - Os coordenadores de cada Comitê Técnico-Científico de Área serão eleitos por seus pares, referendados pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - CONSEPE e homologados pela Reitoria.

Art. 8º - O mandato dos membros dos Comitês Técnico-Científicos de Área, incluindo seus coordenadores é de 02 (dois) anos, permitida 01(uma) recondução.

Art. 9º - Fica a Câmara de Pesquisa e de Pós-Graduação responsável em estabelecer critérios para a eleição dos membros do CTC e os respectivos coordenadores.

Seção III
Das substituições de membros

Art. 10 - É obrigatório o comparecimento dos membros às reuniões dos comitês, devendo os mesmos, quando impedidos de comparecerem, apresentarem justificativa do impedimento ao respectivo coordenador.

Parágrafo único - O não comparecimento, sem justificativa antecipada, a 03 (três) reuniões no período de 12 (doze) meses acarretará perda automática do mandato, sendo indicado pelo Presidente da Câmara de Pesquisa, *ad referendum*, um novo membro para a vaga decorrente, a fim de ser complementado o período restante do respectivo mandato.

CAPÍTULO III
DAS REUNIÕES DO COMITÊ TÉCNICO-CIENTÍFICOSeção I
Das convocações das reuniões.

Art. 11 - O Comitê Técnico-Científico se reunirá ordinariamente 01 (uma) vez por mês, e extraordinariamente, segundo a necessidade ou demanda do próprio Comitê e/ou da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 12 - As convocações de reuniões ordinárias e extraordinárias deverão estar acompanhadas da pauta pré-definida, ser efetuada com antecedência mínima de 48 horas, e mediante correspondência por escrito. A justificativa de ausência deverá ser comunicada por meio impresso ou digital com antecedência de 24 horas.

Seção II
Do *Quorum*

Art. 13 – O *quorum* mínimo das reuniões do Comitê Técnico-Científico para análise de pareceres conclusivos é pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais um de seus membros.

Parágrafo único - Decorridos 20 minutos do início da sessão, se o *quorum* mínimo supracitado não for completado, o(a) Presidente suspenderá a reunião, estabelecendo data para outra reunião a ser realizada no menor espaço de tempo possível a fim de não prejudicar o andamento dos trabalhos.

CAPÍTULO IV
DOS PARECERESSeção I
Dos encaminhamentos

Art. 14 – As atividades dos Comitês Técnicos Científicos das Áreas – CTCA são demandadas pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 15 - Os pareceres de projetos de pesquisa e pós-graduação a serem analisados pelo Comitê Técnico-Científico deverão ser elaborados pelos Comitês Técnico-Científicos de Área a qual o projeto esteja vinculado, identificando com clareza os critérios de análise utilizados e contendo assinatura dos 03 (três) membros do Comitê.

Parágrafo único - A análise do mérito técnico-científico dos projetos e emissão de pareceres finais será emitida pelo Comitê Técnico-Científico em reunião e constar de registro em ata.

Seção II
Da análise e emissão de pareceres

Art. 16 - Os projetos de pesquisa encaminhados para a Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deverão seguir os roteiros e demais documentos previstos em instrução que disciplina os procedimentos relativos à proposição, acompanhamento e avaliação de projetos de pesquisa institucional.

§ 1º - Os projetos de pesquisa que disponham de recursos próprios captados junto às instituições externas para sua execução, deverão apresentar documentos comprobatórios da fonte de recursos, sendo o início do mesmo coincidente com o período do cronograma de execução físico-financeiro proposto no projeto e ratificado pelo órgão de fomento segundo seus dispositivos regulamentares.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 - O Comitê Técnico-Científico poderá convidar o coordenador de projeto para prestar esclarecimentos do mesmo quando houver dificuldade de natureza técnica por parte dos membros do Comitê, na análise e emissão do parecer.

Art. 18 - O presente Regulamento, somente poderá ser modificado em reunião do Comitê Técnico Científico convocada para esta finalidade, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e sendo encaminhada por escrito a minuta da alteração proposta (quando houver).

Parágrafo único - Somente serão consideradas aprovadas as alterações que obtiverem a maioria simples dos membros do Comitê Técnico Científico que estiverem presentes na reunião e referendado pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 19 - Casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 20 - Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS, em Palmas-TO., aos 05 dias do mês de março do ano de 2012.

JOABER DIVINO MACEDO
Reitor

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARCELLO TOMAZ DE SOUZA**

PORTARIA Nº 155, DE 09 DE MARÇO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa da Defensoria Pública, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º O Defensor Público de 1ª Classe, ADIR PEREIRA SOBRINHO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública em Ananás, desde 08 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 08 de março de 2012.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos nove dias do mês de março de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 156, DE 09 DE MARÇO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º A Defensora Pública LARA GOMIDES DE SOUZA, para realizar atendimentos e audiências na Comarca de Araguaçu, nos dias 06, 12, 20 e 27 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 06 de março de 2012.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos nove dias do mês de março de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 157, DE 09 DE MARÇO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º O Defensor Público de 1ª Classe, LUIS GUSTAVO CAUMO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO, em suas atribuições, na Defensoria Pública de Guaraí, em razão de férias legais alteradas por meio da Portaria nº. 120/2012, referente ao exercício 2012/1, no período de 19 de março a 17 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos nove dias do mês de março de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 158, DE 09 DE MARÇO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar nº. 055, de 27 de maio de 2009,

Considerando a importância do aprimoramento profissional dos servidores da Defensoria Pública para uma melhor prestação dos serviços institucionais;

Considerando o Parecer Jurídico nº 053/2012, emitido pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aprovado por meio do Despacho/DPG nº 057/2012;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, II, § 1º, combinado com o inciso VI, do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e autorizar a contratação direta da empresa ESAD Consultoria SS Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 28.015.634/0003-07, no valor de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), conforme processo nº 2012 4901 000074.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos nove dias do mês de março de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 159, DE 09 DE MARÇO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º A Defensora Pública de 2ª Classe, WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS, em suas atribuições, na Defensoria Pública de Palmas, em razão de férias legais concedidas por meio das Portarias nº. 729/2011 e 829/2011, referente aos exercícios 2011/1 e 2011/2, no período de 09 de março a 09 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos nove dias do mês de março de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

EDITAL Nº 028, DE 09 DE MARÇO DE 2012.

REMOÇÃO DE DEFENSOR PÚBLICO DE 1ª CLASSE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, contados da publicação do presente edital, para que os Defensores Públicos de 1ª Classe, interessados no provimento por remoção do cargo vago, abaixo especificado, nos termos do art. 51 da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, manifestem-se dirigindo requerimento ao Defensor Público Geral.

DEFENSORIA PÚBLICA	VAGAS
TAGUATINGA	01

Parágrafo único Os requerimentos poderão ser protocolizados pessoalmente, na Sede da Defensoria Pública Geral nesta Capital, ou via fac-símile pelo telefone nº 63-3218-6739.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos nove (09) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e doze (2012).

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

**ANEXO I
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO GERAL.**

REQUERENTE			
CLASSE	POSSE	EXERCÍCIO	MATRÍCULA
LOTAÇÃO			
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	
O(a) Requerente, acima qualificado(a), nos termos do Edital nº 028/2012, postula concorrer a remoção para a Defensoria Pública de Taguatinga.			
_____ de _____ de 2012.			
Assinatura			

EDITAL Nº 029, DE 09 DE MARÇO DE 2012.

REMOÇÃO DE DEFENSOR PÚBLICO 2ª CLASSE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, contados da publicação do presente edital, para que os Defensores Públicos de 2ª Classe, interessados no provimento por remoção do cargo vago abaixo especificado, nos termos do art. 51 da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, manifestem-se dirigindo requerimento ao Defensor Público Geral.

DEFENSORIA PÚBLICA	VAGAS
ANANÁS	01

Parágrafo único Os requerimentos poderão ser protocolizados pessoalmente, na Sede da Defensoria Pública Geral nesta Capital ou via fac-símile pelo telefone nº 63-3218-6739

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos nove (09) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e doze (2012).

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

**ANEXO I
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO GERAL.**

REQUERENTE			
CLASSE	POSSE	EXERCÍCIO	MATRÍCULA
LOTAÇÃO			
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	
O(a) Requerente, acima qualificado(a), nos termos do Edital nº 029/2012, postula concorrer à remoção para a Defensoria Pública de Ananás.			
_____ de _____ de 2012.			
Assinatura			

EDITAL Nº 25, DE 09 DE MARÇO DE 2012.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO, PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL DO PROJETO "JUSTIÇA COMUNITÁRIA"

O Defensor Público Geral, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, X, da Lei Complementar nº. 055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

CONVOCAR:

O classificado na Seleção Simplificada de Estagiários de Direito, Psicologia e Serviço Social do Projeto "Justiça Comunitária", da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, abaixo relacionado, para assinatura do Termo de Contrato, que deverá se apresentar no Centro de Estudos Jurídicos – CEJUR, localizado na Qd. 104 Sul, Rua SE – 05, Lts. 27 e 29, Anexo I, Centro, Palmas – Tocantins, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do edital de convocação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Caso o classificado não compareça no período supramencionado fica automaticamente eliminado da seleção, oportunizando a chamada do próximo da lista, conforme o interesse da Administração.

RELAÇÃO DE APROVADOS DE DIREITO – PALMAS

Classificação	Inscrição	Nome	Nota Objetiva	Nota Subjetiva	Nota Final
4º	10	Fabiano Santos Brito	4,8	1,3	6,1

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos nove dias do mês de março de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
DEFENSOR PÚBLICO GERAL

PROCESSO: 2011.4901.000011

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação dos extratos de termo aditivo referente aos contratos 019/2011, 026/2011, 031/2011, 036/2011 e 341/2011, publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.572, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2012.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Republicados por incorreção

TERMO ADITIVO: 003.
CONTRATO Nº: 119/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Joelma Teixeira Dallacqua.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 03 de fevereiro de 2012.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
CARGO: Analista em Gestão Especializado – Serviço Social.
REMUNERAÇÃO: R\$ 3.706,27 (três mil setecentos e seis reais, vinte e sete centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 03/02/2012 a 03/08/2012.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2012.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Joelma Teixeira Dallacqua – Contratada.

TERMO ADITIVO: 003.
CONTRATO Nº: 199/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Wédila Moreira de Aguiar.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 02 de fevereiro de 2012.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.729,16 (dois mil setecentos e vinte e nove reais, dezesseis centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 02/02/2012 a 02/08/2012.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2012.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Wédila Moreira de Aguiar – Contratada.

TERMO ADITIVO: 003.
CONTRATO Nº: 203/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Carla Simone Oliveira Moura.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 02 de fevereiro de 2012.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
CARGO: Analista em Gestão Especializado - Pedagogia.
REMUNERAÇÃO: R\$ 3.706,27 (três mil setecentos e seis reais, vinte e sete centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 02/02/2012 a 02/08/2012.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2012.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Carla Simone Oliveira Moura – Contratada.

TERMO ADITIVO: 003.
CONTRATO Nº: 226/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Rita Maria Maciel.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 04 de fevereiro de 2012.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
CARGO: Analista em Gestão Especializado – Serviço Social.
REMUNERAÇÃO: R\$ 3.706,27 (três mil setecentos e seis reais, vinte e sete centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 04/02/2012 a 04/08/2012.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2012.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Rita Maria Maciel – Contratada.

TERMO ADITIVO: 003.
CONTRATO Nº: 235/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Iara Bezerra Vidal.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 03 de fevereiro de 2012.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.729,16 (dois mil setecentos e vinte e nove reais, dezesseis centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 03/02/2012 a 03/08/2012.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2012.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Iara Bezerra Vidal – Contratada.

TERMO ADITIVO: 003.
CONTRATO Nº: 254/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Márcia Michelle Carneiro da Silva.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 03 de fevereiro de 2012.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
CARGO: Analista em Gestão Especializado – Serviço Social.
REMUNERAÇÃO: R\$ 3.706,27 (três mil setecentos e seis reais, vinte e sete centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 03/02/2012 a 03/08/2012.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2012.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Márcia Michelle Carneiro da Silva – Contratada.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: 002.
CONTRATO Nº: 439/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADO: Elson Lázaro Bernardes.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 13 de fevereiro de 2012.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.729,16 (dois mil setecentos e vinte e nove reais, dezesseis centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 13/02/2012 a 13/08/2012.
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2012.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Elson Lázaro Bernardes – Contratado.

TERMO ADITIVO: 002.
CONTRATO Nº: 440/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADO: Marcos Antonio da Silva Junior.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 13 de fevereiro de 2012.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.729,16 (dois mil setecentos e vinte e nove reais, dezesseis centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 13/02/2012 a 13/08/2012.
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2012.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Marcos Antonio da Silva Junior – Contratado.

TERMO ADITIVO: 002.
CONTRATO Nº: 441/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADO: Matheus Vinicius Wanderley Lichy.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 13 de fevereiro de 2012.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.729,16 (dois mil setecentos e vinte e nove reais, dezesseis centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 13/02/2012 a 13/08/2012.
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2012.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Matheus Vinicius Wanderley Lichy – Contratado.

TERMO ADITIVO: 002.
CONTRATO Nº: 445/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Nayah Ribeiro da Silva.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 13 de fevereiro de 2012.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
CARGO: Assistente de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.347,73 (Um mil trezentos e quarenta e sete reais, setenta e três centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 13/02/2012 a 13/08/2012.
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2012.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Nayah Ribeiro da Silva – Contratada.

TERMO ADITIVO: 001.
CONTRATO Nº: 446/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Maria Neves Vieira.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 13 de fevereiro de 2012.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais.
REMUNERAÇÃO: R\$ 636,46 (seiscentos e trinta e seis reais, quarenta e seis centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 13/02/2012 a 13/08/2012.
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2012.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Maria Neves Vieira – Contratada.

TERMO ADITIVO: 002.
CONTRATO Nº: 447/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADO: Olavo Aguiar Barbosa.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 13 de fevereiro de 2012.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
CARGO: Técnico em Informática.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.780,02 (mil setecentos e oitenta reais, dois centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 13/02/2012 a 13/08/2012.
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2012.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Olavo Aguiar Barbosa – Contratada.

TERMO ADITIVO: 002.
CONTRATO Nº: 448/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Clara Oliveira Carneiro.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 13 de fevereiro de 2012.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
CARGO: Assistente de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.347,73 (Um mil trezentos e quarenta e sete reais, setenta e três centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 13/02/2012 a 13/08/2012.
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2012.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Clara Oliveira Carneiro – Contratada.

TERMO ADITIVO: 002.
CONTRATO Nº: 452/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADO: Luis Fernando Amaral de Faria.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 13 de fevereiro de 2012.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.729,16 (dois mil setecentos e vinte e nove reais, dezesseis centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 13/02/2012 a 13/08/2012.
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2012.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Luis Fernando Amaral de Faria – Contratado.

TERMO ADITIVO: 002.
CONTRATO Nº: 453/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Taisa Brasil Nunes.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 13 de fevereiro de 2012.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
CARGO: Assistente de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.347,73 (Um mil trezentos e quarenta e sete reais, setenta e três centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 13/02/2012 a 13/08/2012.
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2012.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Taisa Brasil Nunes – Contratada.

TERMO ADITIVO: 002.
CONTRATO Nº: 454/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADO: Jefferson de Oliveira Nunes.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 16 de fevereiro de 2012.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
CARGO: Assistente de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.347,73 (Um mil trezentos e quarenta e sete reais, setenta e três centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 16/02/2012 a 16/08/2012.
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2012.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Jefferson de Oliveira Nunes – Contratado.

TERMO ADITIVO: 002.
CONTRATO Nº: 455/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADO: Amadeu de Sousa Moura.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 16 de fevereiro de 2012.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
CARGO: Assistente de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.347,73 (Um mil trezentos e quarenta e sete reais, setenta e três centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 16/02/2012 a 16/08/2012.
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2012.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Amadeu de Sousa Moura – Contratado.

TERMO ADITIVO: 002.
CONTRATO Nº: 464/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADO: Leonardo Batista Bubolz.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 13 de fevereiro de 2012.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.729,16 (dois mil setecentos e vinte e nove reais, dezesseis centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 13/02/2012 a 13/08/2012.
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2012.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Leonardo Batista Bubolz – Contratado.

TERMO ADITIVO: 002.
CONTRATO Nº: 465/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADO: Flavio da Silva Rodrigues.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 13 de fevereiro de 2012.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.729,16 (dois mil setecentos e vinte e nove reais, dezesseis centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 13/02/2012 a 13/08/2012.
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2012.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Flavio da Silva Rodrigues – Contratado.

TERMO ADITIVO: 002.
CONTRATO Nº: 466/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Milene Batista Tavares.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 13 de fevereiro de 2012.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
CARGO: Assistente de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.347,73 (Um mil trezentos e quarenta e sete reais, setenta e três centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 13/02/2012 a 13/08/2012.
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2012.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Milene Batista Tavares – Contratada.

TERMO ADITIVO: 001.
CONTRATO Nº: 467/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Claudiana Ribeiro de Sousa.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 13 de fevereiro de 2012.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais.
REMUNERAÇÃO: R\$ 636,46 (seiscentos e trinta e seis reais, quarenta e seis centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 13/02/2012 a 13/08/2012.
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2012.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Claudiana Ribeiro de Sousa – Contratada.

TERMO ADITIVO: 002.
CONTRATO Nº: 469/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Bruna Nobre da Silva.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 13 de fevereiro de 2012.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.729,16 (dois mil setecentos e vinte e nove reais, dezesseis centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 13/02/2012 a 13/08/2012.
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2012.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Bruna Nobre da Silva – Contratada.

TERMO ADITIVO: 001.
 CONTRATO Nº: 470/2011.
 PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Enivânia Pereira da Costa.
 OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 13 de fevereiro de 2012.
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais.
 REMUNERAÇÃO: R\$ 636,46 (seiscentos e trinta e seis reais, quarenta e seis centavos) mensais.
 VIGÊNCIA: 13/02/2012 a 13/08/2012.
 DATA DA ASSINATURA: 06/02/2012.
 SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
 Enivânia Pereira da Costa – Contratada.

TERMO ADITIVO: 002.
 CONTRATO Nº: 472/2011.
 PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Sebastiana Cristiane Freitas da Costa.
 OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 13 de fevereiro de 2012.
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
 CARGO: Assistente de Defensoria Pública.
 REMUNERAÇÃO: R\$ 1.347,73 (Um mil trezentos e quarenta e sete reais, setenta e três centavos) mensais.
 VIGÊNCIA: 13/02/2012 a 13/08/2012.
 DATA DA ASSINATURA: 06/02/2012.
 SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
 Sebastiana Cristiane Freitas da Costa – Contratada.

TERMO ADITIVO: 002.
 CONTRATO Nº: 473/2011.
 PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADO: Luis Alves Cardoso.
 OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 13 de fevereiro de 2012.
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
 CARGO: Motorista de Defensoria Pública.
 REMUNERAÇÃO: R\$ 1.347,73 (mil trezentos e quarenta e sete reais, setenta e três centavos) mensais.
 VIGÊNCIA: 13/02/2012 a 13/08/2012.
 DATA DA ASSINATURA: 06/02/2012.
 SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
 Luis Alves Cardoso – Contratado.

TERMO ADITIVO: 002.
 CONTRATO Nº: 474/2011.
 PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Daniella Maria Carreiro de Sousa.
 OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 13 de fevereiro de 2012.
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
 CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública.
 REMUNERAÇÃO: R\$ 2.729,16 (dois mil setecentos e vinte e nove reais, dezesseis centavos) mensais.
 VIGÊNCIA: 13/02/2012 a 13/08/2012.
 DATA DA ASSINATURA: 06/02/2012.
 SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
 Daniella Maria Carreiro de Sousa – Contratada.

TERMO ADITIVO: 002.
 CONTRATO Nº: 475/2011.
 PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Patrícia Rodrigues Lemos.
 OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 13 de fevereiro de 2012.
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
 CARGO: Assistente de Defensoria Pública.
 REMUNERAÇÃO: R\$ 1.347,73 (Um mil trezentos e quarenta e sete reais, setenta e três centavos) mensais.
 VIGÊNCIA: 13/02/2012 a 13/08/2012.
 DATA DA ASSINATURA: 06/02/2012.
 SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
 Patrícia Rodrigues Lemos – Contratada.

TERMO ADITIVO: 002.
 CONTRATO Nº: 476/2011.
 PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Elinne de Cássia Maia Ferreira.
 OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 13 de fevereiro de 2012.
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
 CARGO: Analista em Gestão Especializado – Serviço Social.
 REMUNERAÇÃO: R\$ 3.706,27 (três mil setecentos e seis reais, vinte e sete centavos) mensais.
 VIGÊNCIA: 13/02/2012 a 13/08/2012.
 DATA DA ASSINATURA: 06/02/2012.
 SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
 Elinne de Cássia Maia Ferreira – Contratada.

TERMO ADITIVO: 002.
 CONTRATO Nº: 486/2011.
 PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADO: Thiago Vinicius Gomes Miranda.
 OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 13 de fevereiro de 2012.
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
 CARGO: Assistente de Defensoria Pública.
 REMUNERAÇÃO: R\$ 1.347,73 (Um mil trezentos e quarenta e sete reais, setenta e três centavos) mensais.
 VIGÊNCIA: 13/02/2012 a 13/08/2012.
 DATA DA ASSINATURA: 06/02/2012.
 SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
 Thiago Vinicius Gomes Miranda – Contratado.

EDITAL Nº 001/2012

A COMISSÃO ELEITORAL da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, constituída pela Resolução-CSDP nº 081, de 03 de fevereiro de 2012, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o DEFERIMENTO dos pedidos de registros de candidatura dos Defensores Públicos a seguir nominados, ao pleito eleitoral para escolha de membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, para o biênio 2012/2014, cientes os interessados do prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação, para interposição de eventuais impugnações:

- 1) IRACEMA FRANCO RIBEIRO PINTO;
- 2) MARLON COSTA LUZ AMORIM
- 3) NEUTON JARDIM DOS SANTOS.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de março de 2012.

FABRÍCIO BARROS AKITAYA
 Presidente da Comissão Eleitoral

MARIA DO CARMO COTA
 Membro da Comissão Eleitoral

LARA GOMIDES DE SOUZA
 Membro da Comissão Eleitoral

CONSELHO SUPERIOR

Resolução-CSDP nº 83, de 06 de março de 2012.

Cria, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o Núcleo da Defensoria Pública Agrária - DPAGRA.

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, Órgão de Administração Superior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009 e art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, resolve,

Art. 1º. Criar, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o Núcleo da Defensoria Pública Agrária – DPAGRA, o qual terá sede em Palmas/TO.

Art. 2º. O Núcleo da Defensoria Pública Agrária possui caráter permanente, e tem como missão primordial a atuação especializada na área do direito agrário.

Art. 3º. São atribuições do DPAGRA:

I – Fazer atendimento especializado na área agrária;

II – Prevenir a violência no campo;

III – Mediar os conflitos agrários;

IV – Atuar concretamente na defesa, administrativa ou judicial, de trabalhadores, camponeses, e todos e quaisquer rurícolas;

V – Ajuizar demandas individuais e coletivas que envolvam questões agrárias, sempre em caráter subsidiário a atuação do Defensor Público Natural;

VI – Manter contato e congregar esforços junto aos entes públicos, bem como sindicatos, associações e demais organizações da sociedade civil, em prol da pacificação e desenvolvimento do campo;

VII – Contribuir com ações que levem ao desenvolvimento da agricultura familiar e educação no campo;

VIII – Manter contato com instituições de ensino superior, a fim de contribuir com o desenvolvimento e evolução científica do direito agrário;

Art. 4º. São integrantes do Núcleo da Defensoria Pública Agrária:

I – O Defensor Público Agrário (DPA), que será o Coordenador do núcleo, designado pelo Defensor Público Geral;

II – Assessoria Técnica Multidisciplinar;

III – Estagiários;

IV – Colaboradores.

Parágrafo único: Na estruturação do DPAGRA, caberá ao Defensor Público Geral estabelecer o quantitativo de pessoal de apoio, mediante requerimento do Defensor Público Agrário.

Art. 5º. São atribuições do Defensor Público Agrário:

I – implementar a estrutura necessária ao funcionamento do Núcleo;

II – proceder à coordenação administrativa dos trabalhos desenvolvidos, com o intuito de estabelecer uniformização de atuação dos Defensores Públicos, respeitada a independência funcional;

III – Visitar pessoalmente assentamentos e demais locais onde exista comunidade rural, a fim de dar orientação e ainda prevenir ou dirimir conflitos agrários;

IV – elaborar e enviar ao Defensor Público Geral, trimestralmente, relatórios das atividades do Núcleo, enumerando os procedimentos realizados;

V – zelar pelos registros das reuniões realizadas, bem como dos procedimentos adotados no âmbito das atribuições do Núcleo;

VI – receber e responder às solicitações de apoio técnico-científico dos Membros da Defensoria Pública;

VII – representar o Núcleo em atos e solenidades ou quando designado pelo Defensor Público Geral.

Art. 6º. O DPAGRA será auxiliado pelo corpo de servidores administrativos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 7º. No cumprimento desta Resolução, a Defensoria Pública do Estado do Tocantins poderá manter parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Presidente

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS****EXTRATOS DE CONTRATOS****PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2012**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.463.676/0001-09.

CONTRATADO: PROFARM COM. DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALAR LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 00.545.222/0001-90.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UBS 2012.

VALOR DO OBJETO: R\$ 155.857,96 (Centro e Cinquenta e Cinco Mil Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos)

DATA DA ASSINATURA DO Contrato: 01/02/2012

CONTRATADO: PROMTINS PRODUTOS MÉDICOS DO TOCANTINS LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 000.75.298/0001-07.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UBS 2012.

VALOR DO OBJETO: R\$ 52.178,00 (Cinquenta e Dois Mil Cento e Setenta e Oito Reais)

DATA DA ASSINATURA DO Contrato: 05/02/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012

CONTRATADO: LUCIMARA FERREIRA BARROS, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 14.997.393/0001-64.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTABILIDADE PARA ESTE MUNICÍPIO.

VALOR DO OBJETO R\$ R\$ 21.990,00 (Vinte e um mil novecentos e noventa reais)

DATA DA ASSINATURA DO Contrato: 17/02/2012

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº001/2012

CONTRATADO: CONSTRUTORA SÃO MIGUEL, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 07.617.512/0001-40.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO.

VALOR DO OBJETO R\$ R\$ 230.900,00 (Duzentos e trinta mil e novecentos reais).

DATA DA ASSINATURA DO Contrato: 02 /03/2012

Neucilene Rodrigues de Carvalho
Gestora Fundo Mun. De Saúde

EXTRATOS DE CONTRATOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS–TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01612821001-41.
CONTRATADO: CURINGA DOS PNEUS LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 00.041.327/0014-26.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM 2012
VALOR DO OBJETO R\$ R\$ 156.562,00 (Cento e Cinquenta e Seis mil Quinhentos e Sessenta e Dois Reais)
DATA DA ASSINATURA DO Contrato: 31/01/2012

PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS–TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01612821001-41.

CONTRATADO: CEZAR H F COSTA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 12.812.006/0001-65.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS 2012
VALOR DO OBJETO: R\$ 79.025,90 (Setenta e nove mil e vinte cinco reais e noventa centavos)
DATA DA ASSINATURA DO Contrato: 30/01/2012

CONTRATADO: W. V. B. VARGAS-ME, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 03.997.385/0001-00.
VALOR DO OBJETO: R\$ 54.965,16 (Cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos)
DATA DA ASSINATURA DO Contrato: 30/01/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS–TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01612821001-41.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.

CONTRATADO: COSTA E VIEIRA LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 07.209.626/0001-51.
VALOR DO OBJETO R\$ R\$ 29.918,90 (Vinte e nove mil novecentos e dezoito reais e noventa centavos)

CONTRATADO: RJ COMERCIAL LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 07.123.324/0001-66.
VALOR DO OBJETO R\$ 61.142,98 (sessenta e um mil cento e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos)

CONTRATADO: W. V. B VARGAS-ME, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 03.997.385/0001-00.
VALOR DO OBJETO R\$ 80.154,20 (Oitenta mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)
DATA DA ASSINATURA DO Contrato: 08/02/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS–TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01612821001-41.
CONTRATADO: MAFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 61.074.175/0001-38.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO PARA VEÍCULOS.
VALOR DO OBJETO: R\$ 39.395,00, (Trinta e Nove mil Trezentos e Noventa e cinco reais) DATA DA ASSINATURA DO Contrato: 30/01/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS–TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01612821001-41.
CONTRATADO: JOSÉ CARLOS SOARES DOS SANTOS-ME, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 03.520.187/0001-42.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE SOM PALCO E BANDAS MUSICAIS, RELATIVO AS COMENORAÇÕES ALUSIVAS AO CARNAVAL NESTE MUNICÍPIO.
VALOR DO OBJETO R\$ 25.990,00 (Vinte e cinco mil novecentos e noventa reais).
DATA DA ASSINATURA DO Contrato: 01/02/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS–TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01612821001-41.
CONTRATADO: C. M. DA SILVA COMÉRCIO, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 14.872.189/0001-17.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E GRAXOS
VALOR DO OBJETO: R\$ 32.043,00 (Trinta e Dois Mil e quarenta e três reais)
DATA DA ASSINATURA DO Contrato: 08/02/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS–TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01612821001-41.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 02.247.880/0001-20.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO.
VALOR DO OBJETO R\$ 4.307,90 (Quatro mil trezentos e sete reais e noventa centavos).
DATA DA ASSINATURA DO Contrato: 29/02/2012

CONTRATADO: ELBAALVES NUNES, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 13.080.974/0001-74.
VALOR DO OBJETO: R\$ 160.906,60 (Cento e sessenta mil novecentos e seis reais sessenta centavos), DATA DA ASSINATURA DO Contrato: 29/02/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS–TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01612821001-41.

CONTRATADO: E. CARDOSO E LIMA E CIA LTDA-ME, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 11.176.940/0001-5.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
VALOR DO OBJETO R\$ 157.129,58 (Cento e Cinquenta e Sete Mil, cento e Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos).
DATA DA ASSINATURA DO Contrato: 28/02/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS–TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01612821001-41.

CONTRATADO: AZEVEDO E QUEIROZ LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 10.444.202./0001-86.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE ONIBUS, MICROONIBUS, TRATOR, CAMINHÃO.
VALOR DO OBJETO R\$: 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA DO Contrato: 01/02/2012

CONTRATADO: TRATORTINS PEÇA LTDA-EPP, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 26.637.801/0001-56.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA.
VALOR DO OBJETO R\$: 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA DO Contrato: 01/02/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS–TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01612821001-41.
CONTRATADO: DIVA LUIZA LIMA-ME, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 12.952.007/0001-92.
OBJETO: CONFECÇÃO DE CAMISETAS DIVERSAS, PERSONALIZADAS E UNIFORMES 2012.
VALOR DO OBJETO: R\$ 41.970,00 (Quarenta e um mil novecentos e setenta reais)
DATA DA ASSINATURA DO Contrato: 14/02/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS–TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01612821001-41.
CONTRATADO: ZILMA MACIEL DA ROCHA BURJACK, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 11.540.157/0001-26.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTABILIDADE PARA ESTE MUNICÍPIO.
VALOR DO OBJETO R\$ 82.490,00 (Oitenta dois mil quatrocentos e noventa reais).
DATA DA ASSINATURA DO Contrato: 17/02/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS–TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01612821001-41.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PADRONIZADOS PARA EQUIPAR A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROINFÂNCIA DESTINADO AO MUNICÍPIO DE CRIXÁS - TOCANTINS
 CONTRATADO: E. CARDOSO LIMA & CIA LTDA-ME, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 11.176.940/0001-52.
 VALOR DO OBJETO R\$ R\$ 50.048,35 (Cinquenta mil quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos.).

CONTRATADO: FAROL COMERCIAL LTDA ME, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 07.272.712/0001-09.
 VALOR DO OBJETO R\$ R\$ 39.125,16 (Trinta e nove mil cento e vinte e cinco centavos)

CONTRATADO: MARIA IMACULADA ARRUDA FERREIRA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 05.006.153/0001-60
 VALOR DO OBJETO R\$ R\$ 11.469,20 (Onze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)
 DATA DA ASSINATURA DO Contrato: 29/02/2012

Aviso de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº002/2012: Objeto: A presente licitação tem por objeto a Implantação da Academia ao Ar Livre no MUNICÍPIO de Crixás do Tocantins-TO, conforme especificações e quantidades descritas no Edital.

Entrega da Proposta: 26 de Março de 2012 às 08hs: 00min, o Edital e Maiores Informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins.

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS–TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01612821001-41.
 OBJETO: Contratação de Empresa para Levantamento, identificação e registro da infra estrutura de apoio ao turismo, instrumento base de informações para fins de planejamento, gestão e divulgação da atividade turística, informações credenciadas e inseridas na *web site* da prefeitura Municipal. Informações políticas, geográficas, econômicas, serviços públicos, dos atrativos turísticos naturais, culturais, eventos programados, dos serviços e equipamentos turísticos, catalogação fotográfica da infra-estrutura de apoio ao turismo, serviços e equipamentos turísticos, dos atrativos turísticos, estudo, análise e identificação do desenvolvimento municipal turístico.

CONTRATADO: W. C DA SILVA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 12.998.333/0001-30.
 VALOR DO OBJETO R\$ 7.641,00 (SETE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS).
 DATA DA ASSINATURA DO Contrato: 07/02/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2012: REPUBLICADO- Objeto: presente licitação consiste no fornecimento de refeições por quilo, tipo self-service, por empresa especializada no ramo, NA CIDADE DE GURUPI-TO, conforme especificações e quantidades descritas no Edital.

Entrega da Proposta: 22 de Março de 2012 às 08hs: 00min, o Edital e Maiores Informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins.

Silvanio Machado Rocha
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura, sito à Rua Jaime Pontes, 256 – Centro, Dianópolis-TO, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012 – Abertura no dia 23/03/2012, às 8:00hs, que tem por finalidade o REGISTRO DE PREÇO de Combustível, Lubrificantes, Pneus e Câmaras, para atendimento da frota de máquinas e veículos desta Prefeitura. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo fone (63) 3692-1759/2005.

Dianópolis, 12 de março de 2012.

Vilma Mª G. de Almeida
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012**

REPUBLICAÇÃO – LOTES: 03, 06 e 13

O Município de Dois Irmãos do Tocantins, Estado do Tocantins, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que às 15h 00min do dia 20 de março de 2012, na sede da Prefeitura e/ou em outro local público escolhido pelo Pregoeiro, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios) – APENAS PARTE DOS ITENS que foram declarados desertos dos Lotes 03, 06 e 13, constantes no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital. O Edital e anexos poderão ser retirados na Sede da Prefeitura, no setor de Licitação, sito à Avenida Pará, nº 178, Centro, de segunda à sexta-feira, no horário de 08h 30min às 11h 30min e das 14h 30min às 17h 30min. Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: (63) 3362-1155/1118.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 09 de março de 2012.

JEAN CARLOS SILVA
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012**

O Fundo Municipal de Saúde torna público que irá realizar licitação visando à Aquisição de Recarga de Botijão de Gás de Cozinha 13kg, buscando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial n. 008/2012 e anexos.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 399/2012.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial – Menor preço, por Item.
 ABERTURA: 23 (vinte e três) de março de 2012, às 10h (dez horas), horário local.

ENTREGA DOS ENVELOPES: À Pregoeira da Prefeitura Municipal, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Pará nº 1210-A, Centro, CEP: 77403-010, Gurupi-TO.

LEGISLAÇÃO: Leis ns. 10.520, de 2002 e 8.666, de 1993 e demais legislações pertinentes e suas atualizações.

EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações ou pelo e-mail cplgurupi@hotmail.com.

Gurupi/TO, 09 de março de 2012.

VILMA PEREIRA DA SILVA BRITO
 PREGOEIRA

**CONVOCAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3412/2011**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Gurupi, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, em conformidade com o § 4º, VII do Art. 11 da Lei Federal nº 12.232/2010, CONVOCA as Empresas G & P PROPAGANDA E MARKETING LTDA, CNPJ sob o nº 05.118.028/0001-41 e STYLUS PROPAGANDA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.241.899/0001-58, participantes da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 002/2011 para COMPARECEREM no dia 16 de Março de 2012, às 10h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede na Av. Pará, nº 1210-A, CEP 77403-010, Gurupi-TO, para a realização de sessão pública visando a apuração do resultado geral das propostas técnicas.

Sala da Comissão Permanente de Licitação, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2012.

RONILDO DONIZETE ALVARENGA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI, por intermédio do Gestor do Fundo Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Saúde, TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente à Tomada de Preços Nº 001/2012, cujo objeto é a contratação para prestação dos serviços técnicos de consultoria contábil na área governamental e o respectivo resultado à empresa L. RODRIGUES & R. REZENDE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ nº13.290.802/0001-25, conforme Processo Administrativo nº 018/2012.

Gurupi/TO, aos 08 dias do mês de março de 2012.

José Henrique Marinho de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde de Gurupi e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Gurupi

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/12,
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012.**

Processo nº 018/2012.

Licitação: Tomada de Preços nº 001/2012; Tipo: Menor Preço.
CONTRATO: nº 010/2012.

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Gurupi-TO e L. RODRIGUES & R. REZENDE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº13.290.802/0001-25.

OBJETO: contratação para prestação dos serviços técnicos de consultoria contábil na área governamental.

Prazo de Vigência: 10 meses.

Valor: R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais).

Data: 08 de março de 2012.

José Henrique Marinho de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Gurupi-TO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS**

TP n.º 01/2012 – Objeto: Aquisição de peças e execução de serviços de retífica de motores.

ABERTURA: 28 de Março, às 14:00h.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão de Licitação, Av. 10 de Janeiro, 33, Centro – Nazaré, da 7:30 às 13:30h.

Nazaré – TO, 08 de março de 2012.

REVILMAR JOSÉ OLIVEIRA DE SOUSA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, através da Comissão Permanente de Licitações instituída pelo Decreto nº 1078/2011, torna público que fará realizar no Auditório da sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Transbrasiliana, s/n, Centro – Paraíso do Tocantins - CEP: 77.600-000, para Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude e Esporte a seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012 - Contratação de empresa de engenharia para reforma de 04 (quatro) quadras poliesportivas - Data: 29/03/2012 – às 09:00 hs.

O Edital poderá ser examinado/retirado pelos interessados no endereço acima, a partir desta data. Maiores informações poderão ser obtidas no local, no telefone: (63) 3904-1577 ou pelo e-mail: licitacao@paraíso.to.gov.br.

VERONICA AUGUSTO
Presidente da Comissão

AVISO DE ERRATA

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, mediante sua Pregoeira e equipe de apoio designados na Portaria nº 160-A/2011, torna público que na publicação do dia 09/03/2012,

onde se lê:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012;
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012;
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2012.

Lê –se:

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 005/2012;
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 019/2012;
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 023/2012.

SRP - Sistema de Registro de Preços

VERONICA AUGUSTO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL PM-PA Nº 010/2012 – Abertura dia 23/03/2012, às 14hs30min, visando à Contratação de empresa especializada para aquisição de gás GLP para atendimento as Secretarias Municipais e Departamentos, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre 09hs às 11hs e 15hs às 17hs. Mais informações através do Fone: (63) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso - TO, 12 de março de 2012.

Claudiomar Donato
PRESIDENTE CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2012**

A CPL do Município de Praia Norte - TO, comunica aos interessados que realizará dia 28 de março de 2012, às 08:00h, a abertura da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2012, Menor Preço Global, sob o Regime de Empreitada Global, para IMPLANTAÇÃO DE 21,06 KM DE ESTRADA VICINAL NO PA CAMARÃO I E II, COM OBRAS DE ARTES CORRENTES E ESPECIAIS, SENDO 3,605 KM NO PA CAMARÃO I E 17,455 KM NO PA CAMARÃO II, COM PONTILHÃO DE 10 METROS, MUNICÍPIO DE PRAIA NORTE – TO, em conformidade com os Projetos Básicos e Especificações Técnicas. Maiores informações na Avenida Nossa Senhora do Carmo, s/n – Praia Norte Estado do Tocantins.

Prefeitura Municipal de Praia Norte – TO, 12 de março de 2012.

MANOEL DA COSTA MARTINS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO**DECRETO Nº 009/2012**

“Dispõe Sobre a Homologação do Concurso Público de nº 001/2011, do Município de Sampaio/TO, e dá Outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS – LUIZ ANACLETO DA SILVA, no uso das atribuições Legais e Constitucionais, Conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no Edital do Concurso Público de nº 001/2011, e o seu Primeiro Aditivo;

CONSIDERANDO a Realização do Concurso Público para Provimento de Cargo Efetivo do Município de Sampaio/TO, no dia 15 de janeiro de 2012.

CONSIDERANDO que, conforme cronograma, após a realização das provas, os gabaritos foram divulgados, e conseqüentemente, foi aberto prazo para recursos;

CONSIDERANDO que, passada a fase de análise e divulgação dos resultados dos recursos contra os gabaritos, foi dado conhecimento do Resultado do Concurso, com a Publicação da Relação Nominal por Cargo e por Ordem de Classificação, no Placar Oficial da Prefeitura Municipal de Sampaio, em lugar de amplo Acesso Público, e na internet pelo Portal www.consep-pi.com.br, no dia 27 de fevereiro de 2012, e, nos Termos do Edital, foi aberto prazo para recursos;

CONSIDERANDO que, passada a fase de análise e divulgação dos resultados dos recursos contra o Resultado, foi dado conhecimento do Resultado Geral e Final do Concurso Público de nº 001/2011, com a Publicação da Relação Nominal por Cargo e por Ordem de Classificação, no Placar Oficial da Prefeitura Municipal de Sampaio, em lugar de amplo Acesso Público, e na internet pelo Portal www.consep-pi.com.br, ambos no dia 06 de março de 2012, e no Diário Oficial do Estado do Tocantins de nº 3.584, de 08 de março de 2012, Páginas 53 - B, 54 - A/B, 55 - A/B, 56 - A/B e 57 - A/B, e mais uma vez, foi aberto prazo para recursos;

CONSIDERANDO, que não foram apresentados Recursos após a Publicação do Resultado Geral e Final do Concurso Público de nº 001/2011; e,

CONSIDERANDO ainda, a Conclusão dos Trabalhos relativos ao Concurso Público de nº 001/2011, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências referentes à necessidade desta Administração Pública em contar com um Quadro de Servidores de Natureza Efetiva, para Prestação de Serviços Essenciais à População do Município de Sampaio/TO, como Saúde, Educação, Assistência Social, dentre outros.

DECRETA:

Art 1º - Fica Homologado o Resultado Final do Concurso Público de nº 001/2011, para Provimento de Cargo Efetivo do Município de Sampaio/TO.

Art 2º - Os Candidatos Aprovados e Classificados são os que constam na Relação Publicada no Placar Oficial da Prefeitura Municipal de Sampaio, em lugar de amplo Acesso Público, e na internet pelo Portal www.consep-pi.com.br, ambos no dia 06 de março de 2012, e no Diário Oficial do Estado do Tocantins de nº 3.584, de 08 de março de 2012, Páginas 53 - B, 54 - A/B, 55 - A/B, 56 - A/B e 57 - A/B.

Art 3º - Os Candidatos Aprovados serão convocados de acordo com a ordem de classificação, condicionado às necessidades da Prefeitura do Município de Sampaio/TO.

Art 4º - O Candidato na condição de Classificado irá compor o Cadastro Reserva do Município de Sampaio/TO, e poderá ser Convocado a qualquer momento, de acordo com sua Ordem Classificatória e as Necessidades do Município.

Parágrafo Primeiro: O Cadastro Reserva é o conjunto de candidatos que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecidas por cargo, conforme distribuição apresentada no Anexo I do Edital de nº 001/2011.

Parágrafo Segundo: A inclusão no Cadastro Reserva gera para o candidato apenas a expectativa de direito de convocação e nomeação, ficando reservado à Administração Pública Municipal o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

Art 5º - O prazo de validade do Concurso Público de nº 001/2011, será de 02 (Dois) anos a contar da data da Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

Art 6º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto, correrão por conta de Dotação Própria do Orçamento Municipal.

Art 7º - Fica Determinado ao Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, as providências cabíveis para o cumprimento do Presente Termo de Homologação.

Art 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, aos Treze (13) Dias do Mês de Março (03) do Ano de Dois Mil e Doze (2012).

LUIZ ANACLETO DA SILVA
Prefeito Municipal

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sampaio/TO, inscrita no CNPJ nº 25.086.828/0001-35, torna Público que requereu junto ao Órgão Ambiental - NATURATINS (Instituto Natureza do Tocantins), a Autorização Ambiental (AA) para Funcionamento da Praia da Amizade, Temporada 2012, às margens do Rio Tocantins, neste município, conforme Resolução Ambiental Vigente.

LUIZ ANACLETO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012

O Município de Sandolândia, Estado do Tocantins, através da comissão permanente de licitação e de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público ao conhecimentos dos interessados que fará realizar às 14:00 horas do dia 09 de Abril de 2012, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sandolândia, localizada na Rua Dona Sena, s/nº, Centro. Estará reunida a comissão permanente de licitação com finalidade de receber documentação e proposta para aquisição de combustível e lubrificantes. Cópia do Edital poderá ser obtido junto à comissão de licitação, no prédio da Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente, de segunda a sexta, de 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Mais informações (63) 99634797.

ADALBERTO LEME DE ANDRADE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS

Pregão Presencial nº 003/2012

A Prefeitura de Santa Tereza do Tocantins torna público que realizará no dia 23/03/2012, às 15 h, Pregão Presencial nº 03/2012, regido pela Lei 10.520/02, para aquisição de trator traçado, grade aradora, plaina dianteira, roçadeira e caçamba basculante, conforme ANEXO I do Edital disponível, na sede do município e no site. www.santatereza.to.gov.br.

Juranete Alves Cavalcante
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PALMAS-TRANSPORTES E TURISMO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.564.956/0001-75, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Palmas/TO a expedição da Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de garagem de veículos automotores (ônibus), a ser realizada na Quadra 112 Sul (ASR-SE 15) Rua SR 03, Lotes 27 e 28, Conj. 08, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do Conama nº 237/97 e na Lei Municipal nº 1011/2001, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

PORTARIA CRM-TO Nº004/2012

Fixa valores e critérios para pagamento de Diária nacional, auxílio de representação e verba indenizatória, conforme Resolução CRM-TO nº 084/2012.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, publicada em 1º de outubro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, publicado em 25 de julho de 1958, Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, publicada em 16 de dezembro de 2004 e Decreto 6821/2009, de 14 de abril de 2009.

CONSIDERANDO o Acórdão nº 13.294/2005-6, do Tribunal de Contas da União, que determina que o Conselho Federal de Medicina e os Conselhos Regionais de Medicina, fixe novos valores máximos para diárias, fundamentadas em planilhas que demonstram efetivamente as necessidades de despesas em viagens;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Resolução CRM-TO nº 084/2012, aprovada em sessão plenária realizada em 01 de março de 2012.

CONSIDERANDO a planilha de custos com hospedagem, deslocamento e alimentação. Conforme anexo I.

CONSIDERANDO o decidido pelo plenário em sessão realizada em 01 de março de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Definir os valores para diária nacional, verba indenizatória e auxílio de representação, conforme disposto no artigo 3º da Resolução CRM-TO nº 084 /2012, nos valores demonstrados abaixo:

ITENS	DIÁRIA AUXÍLIO REPRESENTAÇÃO VERBA INDENIZATÓRIA	VALOR
I	Diária para conselheiros efetivos e suplentes	R\$ 528,00
II	Diária para conselheiros efetivos e suplentes fora do Estado	R\$ 633,60
III	Diárias para convidados	R\$ 528,00
IV	Diária para consultores/assessores/empregados fora do Estado do Tocantins.	R\$ 422,40
V	Verba indenizatória (limitado a 15 por mês)	R\$ 237,60
VI	Auxílio representação (limitado a 22 por mês)	R\$ 158,40

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor em 01 de setembro de 2012.

Palmas-TO, 01 de março de 2012.

NEMÉSIO TOMASELLA DE OLIVEIRA
Presidente

ELTO QUITINO BORGES
Tesoureiro

RESOLUÇÃO CRM-TO Nº 0084/2012

Normatiza os procedimentos para pagamento de diária nacional, auxílio de representação e verba indenizatória e revoga as disposições em contrário.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, publicada em 1º de outubro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, publicado em 25 de julho de 1958 e Decreto 6821/2009, de 14 de abril de 2009.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, publicada em 16 de dezembro de 2004, que incluiu a alínea "I" ao artigo 5º da Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957;

CONSIDERANDO que os Conselhos de Medicina são entidades criadas por lei, com atribuições de fiscalizar e normatizar o exercício da medicina, mantidas com recursos próprios e não receptoras de subvenções ou transferências advindas do Orçamento da União;

CONSIDERANDO que os mandatos dos membros dos Conselhos de Medicina são meramente honoríficos, não fazendo jus a qualquer remuneração por seu trabalho;

CONSIDERANDO o Acórdão nº 13.294/2005-6, do Tribunal de Contas da União, que determina que os Conselhos Regionais de Medicina fixem novos valores máximos para diárias, fundamentados em planilhas que demonstram efetivamente as necessidades de despesas em viagens;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e suas alterações;

CONSIDERANDO o decidido pelo plenário em sessão realizada em 01 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º A emissão de passagem aérea ou terrestre (ônibus) e os pagamentos de diária, verba indenizatória e auxílio de representação, serão autorizados mediante o Ato de Concessão e emissão de recibo, conforme ANEXOS I e II, devidamente autorizado pelo Presidente ou Tesoureiro do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins.

§ 1º Quando houver necessidade de remarcação do bilhete de passagem o passageiro poderá solicitar o ressarcimento da despesa, munido de justificativa, que será analisado pelo Tesoureiro;

§ 2º O beneficiário ao qual sejam concedidas passagens aéreas deverá apresentar ao setor financeiro do CRM-TO, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contado da viagem, os canchotos dos cartões de embarque, visando compor o processo de prestação de contas (ANEXO III);

§ 3º Quando o passageiro utilizar meio próprio de locomoção, o ressarcimento será feito conforme o artigo 6º e seus incisos. Caso utilize outro meio de locomoção o ressarcimento da despesa será feito mediante justificativa, que será analisada pelo Tesoureiro.

Art. 2º Definições e limites para diária, verba indenizatória e auxílio de representação:

I - diária: é a indenização para cobertura de despesas com pernoite, locomoção e refeição, quando houver deslocamento da cidade de origem;

II - verba indenizatória: é a indenização pelo comparecimento de conselheiros convocados para sessões plenárias, reuniões de diretoria, atividades judicantes, reuniões e atividades individuais dos membros das comissões e câmaras técnicas, internas e externas nas quantidades e comprovações abaixo demonstradas, não podendo ultrapassar 15 (quinze) verbas/mês:

a) sessões plenárias e reuniões de diretoria: A quantidade de verbas indenizatórias será de acordo com o número de reuniões realizadas no dia, mediante lista de presença, limitada a 01 (uma) verba por período;

b) atividade judicante: Fica limitado o pagamento de 03 (três) verbas indenizatórias por dia, mediante lista de presença, limitada a 01 (uma) verba por período;

c) reuniões e atividades individuais dos membros das comissões e câmaras técnicas, internas: Fica limitado o pagamento de 01 (uma) verba indenizatória por dia, por cada participação, sendo 01 (uma) para cada período, em comissão ou câmara técnica, mediante lista de presença, e as atividades individuais, mediante relatório;

d) à exceção da letra "a", fica limitado o pagamento de 03 (três) verbas indenizatórias por dia, sendo 01 (uma) para o período matutino, 01 (uma) para o período vespertino e 01 (uma) para o período noturno;

f) As excepcionalidades serão dirimidas pelo Presidente ou Tesoureiro do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins.

III - auxílio de representação: é a indenização para cobertura de despesas com locomoção e refeição na cidade de origem, não acumulável com a diária, quando da participação em reuniões, eventos, atividades relacionadas à apuração em fiscalização, sindicâncias e processos, específica para conselheiros efetivos e suplentes do Conselho Regional de Medicina do Tocantins e delegados das Delegacias Regionais, Coordenador do Departamento de Fiscalização e Educação Médica não podendo ultrapassar 22 (vinte e dois) auxílios/mês e nem 01 (um) auxílio/dia. O pagamento do auxílio representação ficará vinculado a convocação e relatório de participação.

Art. 3º As despesas com diária nacional, verba indenizatória e auxílio representação, definidas no artigo 2º e seus incisos, serão pagas em moeda corrente do país, conforme portaria administrativa, aprovada em sessão plenária, seguindo os critérios abaixo relacionados:

I) Os conselheiros efetivos e suplentes do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, farão jus à percepção de diária por deslocamento no território nacional, no valor previsto em portaria administrativa;

II) Os conselheiros suplentes do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, quando convocados para a execução de tarefas judicantes, farão jus à percepção de auxílio de representação, nos valores previstos em portaria administrativa;

III) Os convidados do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins e demais convidados, quando convocados pelo Conselho Regional de Medicina, para a execução de tarefas, farão jus à percepção de diária, no valor previsto em portaria administrativa;

IV) Os consultores, assessores e empregados do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, quando convocados, para execução de tarefas fora do seu domicílio, farão jus à percepção de diária, no valor previsto em portaria administrativa.

Art. 4º Os valores das diárias, quando não houver pernoite, serão reduzidos a 50% (cinquenta por cento).

Art. 5º A concessão de diárias quando o afastamento iniciar-se nas sextas-feiras, bem como as que incluam sábados, domingos e feriados, somente serão concedidas quando justificada a efetiva necessidade de trabalho nestes dias.

Parágrafo único. A autorização de pagamento pelo Presidente ou Tesoureiro caracterizará a aceitação da justificativa.

Art. 6º A despesa com locomoção por meio próprio será ressarcida mediante requerimento e autorização do Tesoureiro e obedecidos os seguintes critérios:

I) quando o convocado utilizar meio próprio de locomoção, entendendo-se como tal veículo automotor particular utilizado à sua conta e risco, o ressarcimento de despesas com combustível observará o valor correspondente ao resultado da multiplicação do valor padronizado de ressarcimento de transporte (ANEXO IV) pela distância rodoviária, em quilômetros, existentes entre os municípios percorridos;

III) a distância entre os municípios será definida com base em informações prestadas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transporte – DNIT;

IV) no caso da existência de pedágios e outras tarifas no trajeto, esses serão ressarcidos, mediante comprovantes de pagamento;

V) nos casos em que o Conselheiro realizar viagens para outros Estados utilizando veículo próprio, o ressarcimento não poderá ultrapassar o valor correspondente às passagens aéreas (ida e volta) no mesmo trecho;

Art 7º O Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins incluirá esta matéria na ordem do dia da Assembléia Geral dos Médicos, prevista no artigo 24, alínea "I", da Lei nº 3.268/57, a fim de que essa despesa seja objeto de controle interno;

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins;

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10. Esta Resolução entrará em vigor em 01 de setembro de 2012.

Palmas-TO, 01 de março de 2012.

NEMÉSIO TOMASELLA DE OLIVEIRA
Presidente

ELTO QUITINO BORGES
Tesoureiro

RESOLUÇÃO CRM-TO Nº 085, de 01 de março de 2012.

Dispõe sobre as diárias a serem pagas aos empregados do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins.

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pela Lei Nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto Nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e

CONSIDERANDO a necessidade de reajustar e apreciar na assembléia geral dos médicos em 01/03/2012 o valor das diárias pagas aos empregados do CRM-TO;

CONSIDERANDO o decidido na Reunião de Diretoria do dia 25/01/2012;

RESOLVE:

Art. 1º As diárias devidas aos empregados do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins (CRM-TO), para todos os empregos ou cargos, passam a ser do valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), quando para viagens empreendidas dentro do Estado.

Art. 2º Quando o empregado empreender viagem a serviço do CRM-TO fora do Estado, a diária permanecerá fixada e regulamentada na Resolução CRM-TO Nº 084/2012.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas – TO, 01 de março de 2012.

NEMÉSIO TOMASELLA DE OLIVEIRA
Presidente

ELTO QUITINO BORGES
Tesoureiro



ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E UNIDADES A ELA VINCULADAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES GERAIS

A COMISSÃO ELEITORAL constituída pela PORTARIA/ASSECAD/GAPRES. Nº 01/2012, de 29 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado Do Tocantins nº 3.580, de 02 de março de 2012, pagina 45, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no Art.48, do Estatuto Social, CONVOCA todos os associados regularmente inscritos na forma do Art. 4º, do Estatuto para as eleições gerais de cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo da Associação dos Servidores da Secretaria da Administração – ASSECAD para o quadriênio 2012/2016, na conformidade das disposições estatutárias e Regimentais.

I - O registro de chapa deverá ser requerido junto à Comissão Eleitoral na sede da ASSECAD, localizada na Quadra 103 Sul, Rua SO-05, Conj. -4, Lote 39, Sala-3, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, no período de 14 de março de 2012 a 23 de março de 2012, das 8 as 12 e das 14 às 17 horas.

II - A votação será realizada no dia 13 de abril de 2012, das 09 (nove) às 17 (dezesete) horas, na sede da ASSECAD, localizada na Quadra 103 Sul, Rua SO-05, Conj. 04, Lote 39, Sala-03, Plano Diretor Sul, em Palmas - TO.

III- Na hipótese de haver apenas uma chapa inscrita, a votação acontecerá às 17 (dezesete) horas, do dia 13 de abril de 2012, através da Assembléia Geral conforme inciso I, do Art. 34 do Estatuto Social da ASSECAD;

Palmas – TO, 13 de março de 2012.

ANTONIO SÉRGIO DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ELETRICIDADE NO ESTADO DO TOCANTINS-STEET

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

O presidente do sindicato no uso de suas atribuições legais, convoca todos os trabalhadores da empresa Tocantins Energética S/A, associados ou não, para participarem da Assembléia Extraordinária a ser realizada na sede da empresa à Praça da Capelinha nº 601 na cidade de Dianópolis/TO, no dia 19 de março de 2012 às 9h 00min em primeira convocação com a presença de 2/3 dos trabalhadores. Não havendo quorum em primeira convocação, a assembléia será realizada no mesmo local após 30 minutos com qualquer número de presentes para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1 – Análise discussão e deliberação da pauta de reivindicações a ser encaminhada à empresa, para renovação do Acordo Coletivo de Trabalho, cuja vigência se expira no dia 30 de abril de 2012;

2 – Autorização à diretoria do sindicato para encaminhar proposta, negociar, assinar Acordo Coletivo de Trabalho, e no caso de fracasso nas negociações, formular protesto judicial, instaurar dissídio coletivo e firmar acordo nos respectivos autos;

3 – Determinar ou não que a assembléia seja permanente, aprovando-se a deflagração ou não de greve em conformidade com a legislação em vigor, caso venha tornar-se necessário.

Palmas, 12 de março de 2012.

Sérgio Aparecido Fernandes
Presidente.